

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU行政長官辦公室  
第 260/2025 號行政長官批示GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO  
Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十二條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為文化發展基金信託委員會成員，為期一年：

- (一) 陸波；
- (二) 飛安達；
- (三) 何敬麟；
- (四) 馬若龍；
- (五) 胡達忠；
- (六) 盧潔兒；
- (七) 張少東；
- (八) 陳志玲。

二、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十二月九日

行政長官 岑浩輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos das seguintes individualidades como membros do Conselho de Curadores do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, pelo período de um ano:

- 1) Lok Po;
- 2) António José de Freitas;
- 3) Ho Kevin King Lun;
- 4) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
- 5) Wu Tat Chong;
- 6) Lou Kit I;
- 7) Cheong Sio Tong;
- 8) Chen Chih Ling Linda.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

9 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 261/2025 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第二十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為文化發展基金監事會成員，為期一年：

（一）唐曉晴，並由其擔任主席；

（二）財政局代表Rebeca Vong；

（三）黃浩彪。

二、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十二月九日

行政長官 岑浩輝

### 第 262/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2022號行政法規《教育基金》第十一條第一款（四）項及第二款的規定，作出本批示。

一、續任社會文化司司長辦公室代表沈夷佳為教育基金行政管理委員會正選成員，以及呂紅為候補成員，任期由二零二五年十二月二十日起至二零二六年十二月十九日止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年十二月十一日

行政長官 岑浩輝

### 第 263/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a項、第十四條，以及第十五條第一款及第二款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，作出本批示。

1. São renovados os mandatos das seguintes individualidades como membros do Conselho Fiscal do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, pelo período de um ano:

1) Tong Io Cheng, que preside;

2) Rebeca Vong, representante da Direcção dos Serviços de Finanças;

3) Vong Hou Piu.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

9 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2022 (Fundo Educativo), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos de Sam I Kai como membro efectivo e de Lu Hong como membro suplente do Conselho Administrativo do Fundo Educativo, em representação do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, a partir de 20 de Dezembro de 2025 até 19 de Dezembro de 2026.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式續任統計暨普查局人員黃善文在澳門金融管理局擔任行政管理委員會委員職務，任期自二零二六年一月一日起至二零二六年六月三十日止。

二、獲委任人擔任臨時定期委任的職位的每月報酬根據經三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第三十三條規定所指的人員通則訂定。

三、上款所指的每月報酬，以及按該報酬計算繼續為醫療福利及公務人員公積金制度作出扣除的僱主實體負擔，由澳門金融管理局承擔。

四、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十二月十一日

行政長官 岑浩輝

#### 第 264/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款及第四款、第十六條第一款及第四款，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

陳家耀因具備適當經驗及專業能力履行職務，其全職擔任文化發展基金行政委員會成員的定期委任，自二零二六年一月十九日起續期六個月。

二零二五年十二月十一日

行政長官 岑浩輝

#### 批 示 摘 錄

透過行政長官二零二五年十二月十二日批示：

陳格 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔

1. É renovada a nomeação, em regime de comissão eventual de serviço, de Vong Sin Man, trabalhador da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o cargo de vogal do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, a partir de 1 de Janeiro de 2026 até 30 de Junho de 2026.

2. A remuneração mensal do cargo a desempenhar pelo nomeado, em regime de comissão eventual de serviço, é fixado nos termos do Estatuto de pessoal referido no artigo 33.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março.

3. A remuneração mensal referida no número anterior, e os encargos com os descontos, reportados a essa remuneração, para efeitos de assistência na doença e do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pela Autoridade Monetária de Macau.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2026.

11 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço de Chan Ka Io como membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo inteiro, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Janeiro de 2026, por possuir experiência e capacidades de profissional adequadas para o exercício das suas funções.

11 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

#### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 12 de Dezembro de 2025:

Chan Kak — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de chefe deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administri-

任本辦公室主任的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

陳格 — 現行第1/1999號行政法規《行政會委員通則》第十條及第15/2025號行政法規《行政會秘書處的組織及運作》第四條的規定，其以兼任制度擔任行政會秘書長的委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

吳俊文 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室私人助理的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

余文峰、Frederico Loureiro Rocha Rangel Fernandes、林偉倫、曾藝、譚少筠及庄永燊 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

李春華 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零二五年十二月二十日續期至二零二六年六月三十日。

盧小鵬 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任本辦公室第一職階首席顧問高級技術員的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

鄭秀賢 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室私人助理的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

梁敏蕊 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

譚嘉華 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其

vo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Chan Kak — renovada a nomeação, em regime de acumulação, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de secretária-geral do Conselho Executivo, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 1/1999 (Estatuto dos Membros do Conselho Executivo), em vigor, e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2025 (Organização e funcionamento da Secretaria do Conselho Executivo), a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Ng Chon Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de adjunto deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

U Man Fong, Frederico Loureiro Rocha Rangel Fernandes, Lam Wai Lon, Chang Ngai, Tam Sio Kuan e Chong Weng San — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de assessor deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Lei Angela Tsun Hwa — renovada a comissão de serviço, para o exercício do cargo de assessora deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, de 20 de Dezembro de 2025 a 30 de Junho de 2026.

Lou Sio Pang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício das funções de técnica superior assessora principal, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Cheang Sau Iun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de adjunta deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Leong Man Ioi — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de assessora deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Tam Ka Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de adjunta deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo

擔任本辦公室私人助理的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

呂綺雯 — 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

劉志英 — 原屬行政法務司司長辦公室不具期限的行政任用合同第二職階顧問高級技術員，根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款、第十九條第十款及第十一款，現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其以相同職程、職級及職階調任至本辦公室擔任職務，自二零二五年十二月二十日起生效。

#### 聲 明

茲聲明，本辦公室徵用的行政公職局編制人員第二職階顧問翻譯員陳艷芳，因徵用期屆滿，於二零二五年十二月二十日終止其在本辦公室的職務。

二零二五年十二月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

#### 行 政 會 秘 書 處 批 示 摘 錄

透過行政長官二零二五年十二月十二日批示：

vo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Loi I Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de assessora deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Lao Chi Ieng, técnica superior assessora, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça — transferida para este Gabinete, para o exercício de funções na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º, dos n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, do artigo 32.º do ETAPM, em vigor, bem como dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Im Fong, intérprete-tradutora assessora, 2.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, requisitada neste Gabinete, cessa as respectivas funções no termo do prazo da sua requisição, em 20 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

#### SECRETARIA DO CONSELHO EXECUTIVO Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 12 de Dezembro de 2025:

何彩盛 — 第15/2025號行政法規《行政會秘書處的組織及運作》第6條的規定，其擔任本秘書處顧問的定期委任，自二零二五年十二月二十日起續期一年。

Ho Choi Seng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora desta Secretaria, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2025 (Organização e funcionamento da Secretaria do Conselho Executivo), em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

二零二五年十二月十二日於行政會秘書處

Secretaria do Conselho Executivo, aos 12 de Dezembro de 2025.

秘書長 陳格

A Secretária-geral, *Chan Kak*.

## 政府總部事務局

### 批示摘錄

透過行政長官二零二五年十一月十四日批示：

陳艷芳，行政公職局編制人員第二職階顧問翻譯員 - 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以相同職程、職級及職階調任至本局編制，二零二五年十二月二十日起生效。

透過簽署人二零二五年十一月十四日批示：

吳妙珠 — 根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，其在本局擔任第三職階首席技術員的行政任用合同，自二零二五年十二月二十日起續期壹年。

二零二五年十二月九日於政府總部事務局

局長 雷子桑

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DA SEDE DO GOVERNO Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 14 de Novembro de 2025:

Chan Im Fong, intérprete-tradutora assessora, 2.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — transferida para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma carreira, categoria, escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Por despacho do signatário, de 14 de Novembro de 2025:

Ng Mio Chu — renovado o contrato administrativo de provimento, para o exercício das funções de técnico principal, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2025, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 9 de Dezembro de 2025.

O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

## 行政法務司司長辦公室

## 第 35/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條、第七條及第七-A條，以及第29/2017號行政法規《身份證明局的組織及運作》第三條第一款，結合第49/2025號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任陳海帆為身份證明局局長，自二零二五年十二月十七日起，為期一年。

二、以附件形式公佈委任的依據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二五年十二月五日

行政法務司司長 黃少澤

## 附件

委任陳海帆擔任身份證明局局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——陳海帆的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任身份證明局局長一職。

學歷：

——中山大學法學士學位；

——中國人民大學刑法學碩士學位。

專業簡歷：

——1993年1月1日起加入公職，任職教育暨青年局法律範疇高級技術員；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO  
E JUSTIÇADespacho do Secretário para a Administração  
e Justiça n.º 35/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 3.º, 7.º e 7.º-A do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2017 (Organização e Funcionamento da Direcção dos Serviços de Identificação), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 49/2025, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Chan Hoi Fan para exercer o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Identificação, pelo período de um ano, a partir de 17 de Dezembro de 2025.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

5 de Dezembro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Wong Sio Chak*.

## ANEXO

Fundamentos da nomeação de Chan Hoi Fan para exercer o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Identificação:

— Vacatura do cargo;

— Chan Hoi Fan detém a competência profissional e a aptidão para o exercício do cargo acima referido, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

— Licenciada em Direito pela Universidade de Zhongshan;

— Mestrada em Direito Penal pela Universidade Popular da China.

Curriculum profissional:

— Em 1 de Janeiro de 1993, ingressou na Função Pública, como técnica superior na área jurídica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

——1994年12月至1998年7月，任職身份證明局刑事紀錄處處長；

——1998年8月至2010年2月，任職身份證明局副局長；

——2007年4月至2010年2月，以兼任方式擔任個人資料保護辦公室主任；

——2010年3月1日至2014年12月19日，獲委任為個人資料保護辦公室主任；

——2014年12月20日至2019年12月19日，獲任命為行政法務司司長；

——2019年12月20日起至2024年12月19日，獲委任為行政長官辦公室顧問；

——2019年12月20日起至2024年1月31日，以兼任方式擔任澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室主任；

——2024年2月1日至2024年12月19日，以兼任方式擔任公共資產監督管理局局長；

——2024年12月20日至今，公共資產監督管理局局長。

— De Dezembro de 1994 a Julho de 1998, chefe da Divisão do Registo Criminal da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Agosto de 1998 a Fevereiro de 2010, subdirectora da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Abril de 2007 a Fevereiro de 2010, coordenadora do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, em regime de acumulação;

— De 1 de Março de 2010 a 19 de Dezembro de 2014, coordenadora do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais;

— De 20 de Dezembro de 2014 a 19 de Dezembro de 2019, Secretária para a Administração e Justiça;

— De 20 de Dezembro de 2019 a 19 de Dezembro de 2024, assessora do Gabinete do Chefe do Executivo;

— De 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2024, coordenadora do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em regime de acumulação;

— De 1 de Fevereiro de 2024 a 19 de Dezembro de 2024, directora dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, em regime de acumulação;

— Directora dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, de 20 de Dezembro de 2024 até à presente data.

### 第 36/2025 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條、第七條及第七-A條，以及第25/2023號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第三條（一）項及第四條第一款至第三款，結合第49/2025號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任羅翹卿為法律及司法培訓中心主任，自二零二五年十二月十七日起，為期一年。

### Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 36/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 3.º, 7.º e 7.º-A do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e da alínea 1) do artigo 3.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2023 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 49/2025, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Lo Pin Heng para exercer o cargo de directora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, pelo período de um ano, a partir de 17 de Dezembro de 2025.

二、以附件形式公佈委任的依據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二五年十二月五日

行政法務司司長 黃少澤

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

5 de Dezembro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Wong Sio Chak*.

## 附件

委任羅翹卿擔任法律及司法培訓中心主任一職的理由如下：

——職位出缺；

——羅翹卿的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任法律及司法培訓中心主任一職。

學歷：

——澳門大學中文法學士；

——前澳門理工學院（現“澳門理工大學”）中葡翻譯高等專科學位。

專業簡歷：

——2006年1月至2006年4月，進入公職擔任社會保障基金技術輔導員；

——2006年4月至2007年10月，擔任社會保障基金高級技術員；

——2007年10月至2015年6月25日，擔任身份證明局高級技術員兼職務主管；

——2015年6月26日至今，擔任身份證明局副局長；

——2025年1月1日起，代任身份證明局局長。

## ANEXO

Fundamentos da nomeação de Lo Pin Heng para exercer o cargo de directora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária:

— Vacatura do cargo;

— Lo Pin Heng detém a competência profissional e a aptidão para o exercício do cargo acima referido, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Direito pela Universidade de Macau;

— Curso Superior de Tradução (Português-Chinês) pelo então Instituto Politécnico de Macau (IPM, actual Universidade Politécnica de Macau).

Curriculum profissional:

— Ingresso na função pública como adjunta-técnica do Fundo de Segurança Social em Janeiro de 2006, funções que exerceu até Abril de 2006;

— Técnica superior do Fundo de Segurança Social, de Abril de 2006 a Outubro de 2007;

— Técnica superior e chefia funcional da Direcção dos Serviços de Identificação, de Outubro de 2007 a 25 de Junho de 2015;

— De 26 de Junho de 2015 até à presente data, subdirectora da Direcção dos Serviços de Identificação;

— Directora, substituta, da Direcção dos Serviços de Identificação, de 1 de Janeiro de 2025 até à presente data.

## 批 示 摘 錄

## Extracto de despacho

摘錄自行政法務司司長二零二五年十一月二十七日批示：

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 27 de Novembro de 2025:

劉志英 — 根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第四款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在行政法務司司長辦公室擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點625點，由二零二五年十二月十八日起生效。

Lao Chi Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento sem termo, para o exercício de funções no Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, progredindo a técnica superior assessora, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 625, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.<sup>o</sup> da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2025.

二零二五年十二月十二日於行政法務司司長辦公室

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 12 de Dezembro de 2025.

辦公室主任 曾翔

O Chefe do Gabinete, *Chang Cheong*.

## 經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## 第 98/2025 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 98/2025

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條、第五條第一款及第五款、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款及第二款（一）項、第三條第一款、第四條、第七條及第七-A條第一款，以及七月五日第30/99/M號法令第三條第一款，結合第92/2024號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局的意見，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.<sup>o</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.<sup>o</sup>, do artigo 4.<sup>o</sup>, dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.<sup>o</sup> da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.<sup>o</sup>, do n.º 1 do artigo 3.<sup>o</sup>, do artigo 4.<sup>o</sup>, do artigo 7.<sup>o</sup> e do n.º 1 do artigo 7.<sup>o</sup>-A do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, tendo ouvido o parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、以定期委任方式委任何燕梅為財政局局長，自二零二六年一月一日起為期一年。

1. É nomeada, em comissão de serviço, Ho Silvestre In Mui, para exercer o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2026.

二、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

二零二五年十二月十一日

11 de Dezembro de 2025.

經濟財政司司長 戴建業

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

## 附件

## ANEXO

委任何燕梅擔任財政局局長的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 具備擔任財政局局長職務的公民品德、適當的工作經驗及專業能力。

學歷

—— 澳門東亞大學工商管理學士；

—— 亞洲（澳門）國際公開大學工商管理碩士。

專業簡歷

—— 1995年至2000年，財政局高級技術員；

—— 2000年2月至2007年5月，財政局公共開支處處長；

—— 2007年5月至2011年5月，財政局公共會計廳廳長；

—— 2011年5月至2015年6月，財政局研究暨財政策劃廳廳長；

—— 2015年7月至今，財政局副局長；

—— 2025年7月至今，財政局代局長。

Fundamentos da nomeação de Ho Silvestre In Mui para o cargo de directora da Direcção dos Serviços de Finanças:

— Vacatura do cargo;

— Possui idoneidade cívica, experiência e competência profissionais adequadas ao desempenho de funções do cargo de directora da Direcção dos Serviços de Finanças.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas (BBA) da Universidade da Ásia Oriental;

— Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

Curriculum profissional:

— De 1995 a 2000, técnica superior da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Fevereiro de 2000 a Maio de 2007, chefe da Divisão de Despesas Públicas da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Maio de 2007 a Maio de 2011, chefe do Departamento da Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Maio de 2011 a Junho de 2015, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Julho de 2015 até à presente data, subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Julho de 2025 até à presente data, directora substituta da Direcção dos Serviços de Finanças.

## 第 99/2025 號經濟財政司司長批示

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 99/2025

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條、第五條第一款及第五款、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款及第三款（二）項、第三條第一款、第四條、第七條及第七-A條第一款，以及七月五日第30/99/M號法令第三條第一款，結合第92/2024號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局的意見，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, do artigo 4.º, dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 e da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 3.º, do artigo 4.º, do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 7.º-A do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, tendo ouvido o parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、以定期委任方式委任郭日海為財政局副局長，自二零二六年一月一日起為期一年。

二、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零二五年十二月十一日

經濟財政司司長 戴建業

## 附件

委任郭日海擔任財政局副局長的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 具備擔任財政局副局長職務的公民品德、適當的工作經驗及專業能力。

學歷

—— 夏威夷馬諾阿分校大學工商管理學士。

專業簡歷

—— 2002年至2015年，財政局高級技術員；

—— 2015年4月至2016年7月，財政局稅務稽查處處長；

—— 2016年8月至2021年7月，財政局公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長；

—— 2021年8月至2025年6月，橫琴粵澳深度合作區財政局副局長；

—— 2025年7月至今，財政局代副局長。

1. É nomeado, em comissão de serviço, Kuok Iat Hoi, para exercer o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2026.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

11 de Dezembro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

## ANEXO

Fundamentos da nomeação de Kuok Iat Hoi para o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças:

— Vacatura do cargo;

— Possui idoneidade cívica, experiência e competência profissionais adequadas ao desempenho de funções do cargo de subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas da Universidade de Hawaii em Manoa.

Curriculum profissional:

— De 2002 a 2015, técnico superior da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Abril de 2015 a Julho de 2016, chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributárias da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Agosto de 2016 a Julho de 2021, chefe do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária da Direcção dos Serviços de Finanças;

— De Agosto de 2021 a Junho de 2025, subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin;

— De Julho de 2025 até à presente data, subdirector substituto da Direcção dos Serviços de Finanças.

## 第 100/2025 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 100/2025

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第92/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予財政局局長何燕梅作出下列行為的職權：

（一）批准返還不涉及擔保承諾或執行與財政局或澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）所簽訂合同的文件；

（二）批准提供與財政局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（三）批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

（四）以登錄於財政局的預算許可如下：

（1）對財政局運作所必需，例如水電費、清潔服務費、管理費或其他同類固定開支；

（2）登錄於“運作開支”及“資本開支”預算的其他開支，但以澳門元六十萬元為限；

（五）以登錄於澳門特區財政預算獨立章目“共用開支”的預算許可如下：

（1）財政局依職責管理的屬澳門特區所有的設施及不動產，以及其承租的設施及不動產所衍生的水電費清潔服務費、管理費或其他同類固定開支；

（2）登錄於“運作開支”及“資本開支”預算的其他開支，但以澳門元六十萬元為限；

（六）批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

（七）批准將被視為對財政局運作已無用處的財產報廢；

（八）以澳門特區名義，簽署所有在財政局的職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada na directora da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Ho Silvestre In Mui, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DSF ou a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

4) Autorizar, com base no inscrito no orçamento da DSF, o seguinte:

(1) Os encargos certos, necessários ao funcionamento da DSF, como por exemplo, as tarifas de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outros da mesma natureza;

(2) Outras despesas do orçamento inscritas nas “despesas de funcionamento” e nas “despesas de capital”, até ao limite de 600 000 patacas;

5) Autorizar, com base no orçamento inscrito nas “Despesas comuns” do capítulo autonomizado do Orçamento da RAEM, o seguinte:

(1) As tarifas de água e electricidade, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras despesas certas similares decorrentes de todas as instalações e imóveis pertencentes à RAEM e geridos pela DSF de acordo com as suas atribuições, bem como as decorrentes do respectivo arrendamento;

(2) Outras despesas do orçamento inscritas nas “despesas de funcionamento” e nas “despesas de capital”, até ao limite de 600 000 patacas;

6) Autorizar as despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

7) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à DSF, que forem julgados incapazes para o serviço;

8) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da DSF;

(九) 對財政局工作人員根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項規定提出的退休申請作出決定；

(十) 決定是否接收自治部門及機構的報廢動產；

(十一) 批准支配、公開拍賣出售或銷毀權屬澳門特區的動產，包括從自治部門及機構接收的報廢動產或已撥歸予澳門特區的充公動產；

(十二) 根據適用法律的規定，對如下事宜作出決定：

(1) 以登錄於預算內的開支撥款結算及支付有關開支，以及支付歷年負擔；

(2) 對屬財政局預算的不當支付或多付的公款的分期退回申請作出決定；

(3) 批准登錄在財政局預算及獨立章目“共用開支”預算內屬同一章目經濟分類開支項目之間的預算轉移，以及已獲相關監督實體批准的預算修改；

(4) 透過登錄在獨立章目“共用開支”的備用撥款修改該獨立章目的開支；

(5) 重新發出無按時向代理銀行遞交的支付憑單，即使開支涉及以往財政年度亦然；

(6) 退回不當的扣除；

(7) 以現行預算的適當撥款，將薪俸中扣除的款項轉給受惠實體；

(8) 分配住宿，尤其是屬於澳門特區的房屋；

(9) 臨時分配屬澳門特區的設施，但以半年為限；

(10) 維持、續期、更新及終止澳門特區為合同一方的租賃合同；

(11) 分配屬於澳門特區的停車位；

(12) 退還保證金及以銀行擔保代替存款或以現金開支的保證。

9) Decidir sobre os pedidos de aposentação formulados pelos trabalhadores da DSF, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

10) Decidir dos bens móveis abatidos à carga recebidos dos serviços e organismos autónomos;

11) Autorizar a afectação, a venda em hasta pública ou a destruição de todos os bens móveis pertencentes à RAEM, incluindo os abatidos à carga recebidos de serviços e organismos autónomos ou perdidos a favor da RAEM;

12) Nos termos da lei aplicável, decidir sobre:

(1) A liquidação e o pagamento das despesas, bem como o pagamento dos encargos relativos a anos anteriores que devam ser satisfeitos por conta das dotações inscritas no Orçamento;

(2) A reposição em prestação de dinheiros públicos recebidos indevidamente ou a mais no orçamento da DSF;

(3) As transferências orçamentais efectuadas entre rubricas de despesa de classificação económica do mesmo capítulo autonomizado das “Despesas comuns”, inscritas no orçamento da DSF, bem como, as alterações orçamentais aprovadas pelas respectivas entidades tutelares;

(4) As alterações ao capítulo autonomizado para as despesas por recurso à dotação provisional inscritas nas “Despesas comuns” desse capítulo autonomizado;

(5) A reemissão de títulos de pagamento, não apresentados em tempo aos bancos agentes, ainda que a despesa se reporte a anos económicos anteriores;

(6) A restituição de descontos indevidamente retidos;

(7) As transferências dos descontos efectuados nos vencimentos, em favor das entidades beneficiárias, com recurso às dotações adequadas do orçamento em vigor;

(8) A atribuição de alojamento, nomeadamente em moradias da propriedade da RAEM;

(9) A atribuição provisória de instalações pertencentes à RAEM, desde que não seja superior a meio ano;

(10) A manutenção, renovação, actualização e cessação de contratos de arrendamento em que seja parte a RAEM;

(11) A atribuição de lugares de estacionamento pertencentes à RAEM;

(12) A restituição de cauções e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro;

(十三) 批准按法律、合同或批示規定，以定期及不定期方式向澳門金融管理局作出支付；

(十四) 應利害關係人申請，對澳門特區房屋的轉讓價格的支付方式或預付作出決定；

(十五) 核准財政局職責範圍經上級批准判給的合同擬本；

(十六) 根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期的十二月六日第255/85號批示第六款的規定，接受私人將土地贈與澳門特區。

二、可對獲轉授權人行使上款所指職權時所作出的行為提起必要訴願。

三、獲轉授權人可向財政局的領導及主管人員轉授第一款所指職權。

四、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十二月十一日

經濟財政司司長 戴建業

二零二五年十二月十二日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

13) Autorizar os pagamentos periódicos e variáveis, a favor da Autoridade Monetária de Macau, que decorram da lei, contrato ou despacho;

14) Decidir, a requerimento do interessado, da modalidade ou antecipação de pagamento de preço de alienação de fogos da RAEM;

15) Aprovar, no âmbito das atribuições da DSF, minutas de contratos relativas a adjudicações superiormente autorizadas;

16) Aceitar, para a RAEM, as doações de parcelas de terrenos feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985.

2. Dos actos praticados pela subdelegada no uso das competências referidas no número anterior cabe recurso hierárquico necessário.

3. A subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia da DSF as competências referidas no n.º 1.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2026.

11 de Dezembro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 12 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.

## 保安司司長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長二零二五年十一月二十四日的批示：

根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（二）項，第十八條第一款、第二款、第四款，第十九條第五款的規定，以定期委任方式委任周棟樑和蔡君華為本辦公室顧問，自二零二五年十二月二十日起為期一年。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Novembro de 2025:

Nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 10.º, dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º e do n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), na sua redacção actual, são nomeados, em comissão de serviço, Chao Tong Leong e Choi Kuan Wa, como assessores deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十六條第一款(一)項、第二款(二)項、第三十七第一款(一)項、第四十二條及第四十四條(一)項，以及現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款(二)項、第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，以定期委任方式委任黃超文為本辦公室顧問，自二零二五年十二月二十日起為期一年。

根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款(三)項，第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第七款的規定，以定期委任方式委任李嘉儀為本辦公室司長秘書，自二零二五年十二月二十日起為期一年。

根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款(四)項、第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第八款的規定，以定期委任方式委任羅艷蘭為本辦公室司長助理，自二零二五年十二月二十日起為期一年。

根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款(五)項、第十八條第一款、第二款及第十九條第十款的規定，以定期委任方式分別委任司法警察局編制人員第一職階顧問翻譯員鄧玉平和第二職階顧問翻譯員梁美英在本辦公室執行職務，自二零二五年十二月二十日起為期一年。

二零二五年十二月十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 林燕生

Nos termos da alínea 1) do n.º 1 e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 36.º, da alínea 1) do n.º 1 do artigo 37.º, do artigo 42.º e da alínea 1) do artigo 44.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), bem como nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 10.º, dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º e do n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), na sua redacção actual, é nomeado, em comissão de serviço, Wong Chio Man, como assessor deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 10.º, dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º e do n.º 7 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), na sua redacção actual, é nomeada, em comissão de serviço, Lei Ka I Madalena, como secretária pessoal deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 10.º, dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º e do n.º 8 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), na sua redacção actual, é nomeada, em comissão de serviço, Lo Im Lan, como adjunta do Secretário deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 10.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e do n.º 10 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), na sua redacção actual, são nomeadas, em comissão de serviço, Tang Lok Peng, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, e, Leong Mei Ieng, intérprete-tradutora assessora, 2.º escalão, ambas do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, para exercer funções neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 10 de Dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete, *Lam In Sang*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 130/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第94/2024號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 130/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

（一）代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建信工程—建信發展—建信置業合作經營”簽訂澳門大學—S5及S6研究生宿舍建造工程的合同；

（二）執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二五年十二月十日

社會文化司司長 柯嵐

### 第 131/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第12/2002號行政法規《規範青年事務委員會的組織、架構及運作方式》第二條第二款、第四款（八）項，以及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、委任澳門福建青年聯會代表黃耀興為青年事務委員會正選委員，以替代原正選委員陳禮祺，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任澳門福建青年聯會代表梁嘉傑為青年事務委員會候補委員，以替代原候補委員許結玲，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、委任澳門青年聯合會代表李兆祖為青年事務委員會正選委員，以替代原正選委員黃家倫，直至被替代者的任期屆滿為止。

四、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年十二月四日

社會文化司司長 柯嵐

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com o «建信工程—建信發展—建信置業合作經營», relativo às obras de construção das Residências de Estudantes de Pós-Graduação S5 e S6 da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

10 de Dezembro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 131/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 e da alínea 8) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002 (Regula a composição, estrutura e modo de funcionamento do Conselho de Juventude) e da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado Wong Io Heng, representante da Federação da Juventude de Fukien de Macau, como vogal efectivo do Conselho de Juventude, em substituição de Chan Lai Kei, até ao termo do respectivo mandato.

2. É nomeado Leong Ka Kit, representante da Federação da Juventude de Fukien de Macau, como vogal suplente do Conselho de Juventude, em substituição de Hoi Kit Leng, até ao termo do respectivo mandato.

3. É nomeado Lei Sio Chou, representante da Federação de Juventude de Macau, como vogal efectivo do Conselho de Juventude, em substituição de Wong Ka Lon, até ao termo do respectivo mandato.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Dezembro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

## 第 132/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第12/2024號行政法規《澳門理工大學章程》第六條第二款（十）項，以及第94/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任秦斌為社會文化司司長辦公室在澳門理工大學校董會的代表，為期一年。

二、本批示自二零二六年一月十六日起產生效力。

二零二五年十二月十日

社會文化司司長 柯嵐

二零二五年十二月十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 林媛

## Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 132/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 10) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2024 (Estatutos da Universidade Politécnica de Macau) e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado Qin Bin como representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura no Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, pelo período de um ano.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Janeiro de 2026.

10 de Dezembro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 11 de Dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete, *Lin Yuan*.

## 運輸工務司司長辦公室

## 第 52/2025 號運輸工務司司長批示

根據第17/2013號行政法規《房屋局的組織及運作》的規定，房屋局為具有法律人格、行政及財政自治權，以及本身財產的公務法人，而按照以其名義作出的第26289F號登錄，該局為一幅標示於物業登記局第23048號，面積793平方米，位於澳門半島，巴波沙大馬路123至183號及巴波沙巷2至66號，其上曾建有嘉翠麗大廈B座，以租賃方式無償批予前房屋司的土地的批給所衍生的權利持有人。

上述無償批給由公佈於一九九六年十一月六日第四十五期《澳門政府公報》第二組的第150/SATOP/96號批示作憑證的合同所規範。

上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零二五年十一月二十八日發出的第3629/1991號地籍圖中定界及標示。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2025

O Instituto de Habitação, doravante designado por IH, instituto público, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2013 (Organização e funcionamento do Instituto de Habitação), é titular dos direitos resultantes da concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 793 m², situado na península de Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa n.ºs 123 a 183 e na Travessa de Artur Tamagnini Barbosa n.ºs 2 a 66, onde se encontrava implantado o edifício D. Julieta Nobre de Carvalho, bloco B, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 23 048, outrora concedido a favor do então Instituto de Habitação de Macau, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 26 289F.

A concessão gratuita do terreno rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 150/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 45, II Série, de 6 de Novembro de 1996.

O referido terreno encontra-se demarcado e assinalado na planta n.º 3 629/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 28 de Novembro de 2025.

鑒於該樓宇已被拆卸，且澳門特別行政區擬對有關土地作出更合理利用，房屋局根據第10/2013號法律《土地法》第一百零七條的規定，向行政管理委員會提交一份關於捨棄有關土地的無償租賃批給的建議書，該建議書於二零二五年十月三十日第41/2025號會議經該機關決議通過，並獲運輸工務司司長二零二五年十一月四日批示許可。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百零七條的規定，作出本批示。

一、宣告房屋局捨棄一幅以租賃方式無償批出，面積為793平方米，在附於本批示並為其組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零二五年十一月二十八日發出的第3629/1991號地籍圖中定界及標示，位於澳門半島，巴波沙大馬路123至183號及巴波沙巷2至66號，其上曾建有嘉翠麗大廈B座，標示於物業登記局第23048號的土地的批給。

二、鑒於上款所指的捨棄，將上述無帶任何責任或負擔，價值為\$2,220,400.00（澳門元貳佰貳拾貳萬零肆佰圓整）的土地歸還給國家，以納入其私產。

三、本批示即時生效。

二零二五年十二月五日

運輸工務司司長 譚偉文

Considerando que o edifício foi demolido e que a Região Administrativa Especial de Macau pretende dar-lhe um aproveitamento mais racional, o IH submeteu ao respectivo Conselho Administrativo uma proposta de desistência da concessão gratuita, por arrendamento, do referido terreno, nos termos do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), a qual foi aprovada por aquele órgão por deliberação de 30 de Outubro de 2025, na reunião n.º 41/2025, e autorizada por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 4 de Novembro de 2025.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

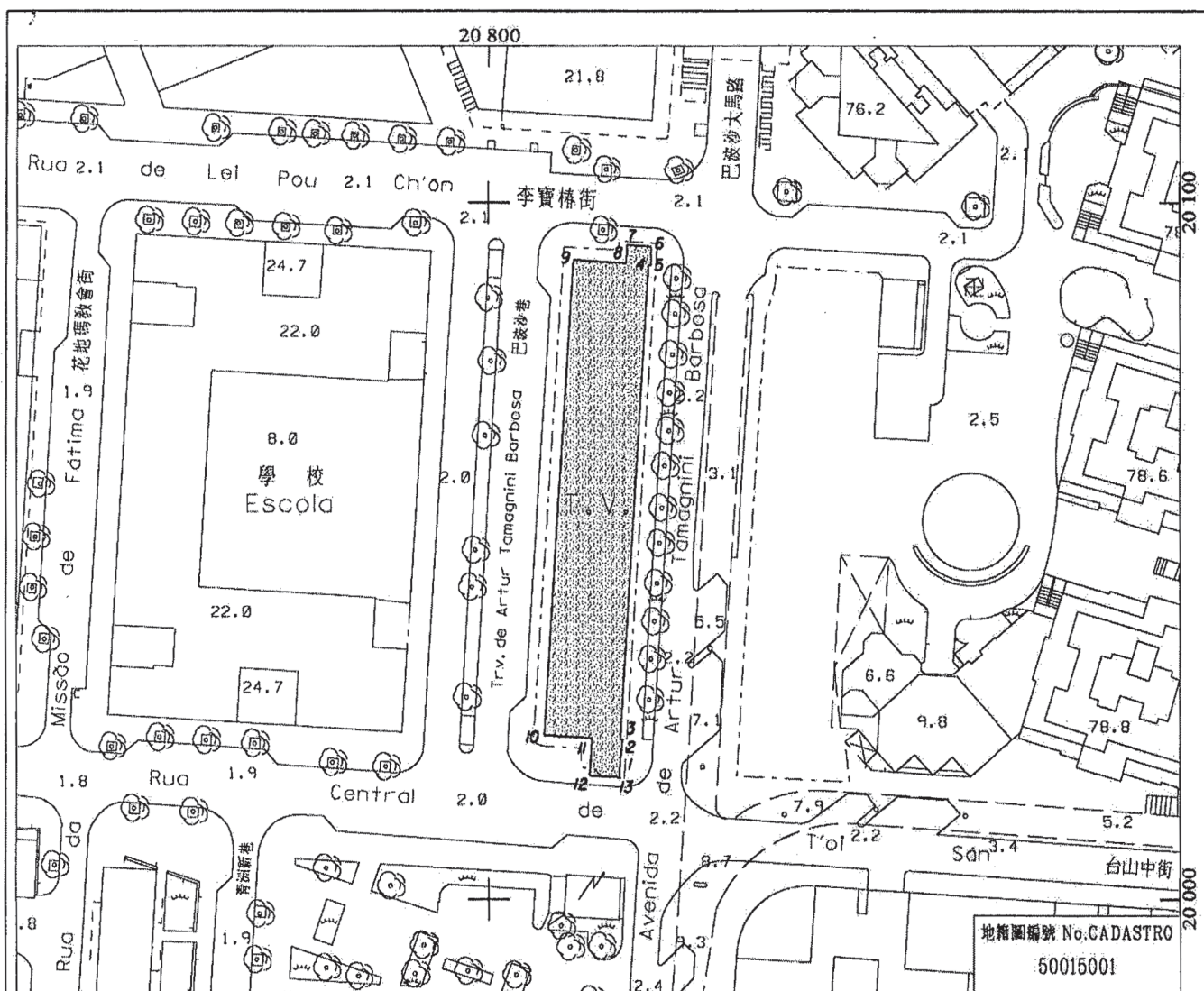
1. Declarar a desistência pelo IH da concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 793 m<sup>2</sup>, demarcado e assinalado na planta n.º 3 629/1991, emitida pela DSCC em 28 de Novembro de 2025, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante, situado na península de Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa n.ºs 123 a 183 e na Travessa de Artur Tamagnini Barbosa n.ºs 2 a 66, onde se encontrava implantado o edifício D. Julieta Nobre de Carvalho, bloco B, descrito na CRP sob o n.º 23 048.

2. Em consequência da desistência referida no número anterior, o terreno aí identificado, com o valor atribuído de \$ 2 220 400,00 (dois milhões, duzentas e vinte mil e quatrocentas patacas), reverte, livre de ónus ou encargos, para o Estado, para integrar o seu domínio privado.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Dezembro de 2025.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Tam Vai Man*.



巴波沙大馬路123-183號及巴波沙巷2-66號  
Avenida de Artur Tamagnini Barbosa n.ºs 123-183 e Travessa de Artur Tamagnini Barbosa n.ºs 2-66

面積 = 793 平方米  
Área = m<sup>2</sup>

標示編號 23048 (CGAR)  
Descrição n.º 23048 (CGAR)

四至 Confrontações actuais:

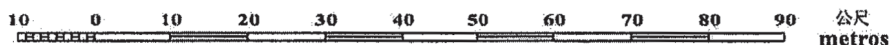
北 - 李寶椿街;  
N - Rua de Lei Pou Ch'on;  
南 - 台山中街;  
S - Rua Central de T'oi Sán;  
東 - 巴波沙大馬路;  
E - Avenida de Artur Tamagnini Barbosa;  
西 - 巴波沙巷;  
W - Travessa de Artur Tamagnini Barbosa.

| N.º | M (m)    | P (m)    |
|-----|----------|----------|
| 1   | 20 819.2 | 20 020.4 |
| 2   | 20 819.5 | 20 023.0 |
| 3   | 20 819.1 | 20 023.0 |
| 4   | 20 823.3 | 20 091.0 |
| 5   | 20 823.7 | 20 091.0 |
| 6   | 20 823.7 | 20 093.6 |
| 7   | 20 820.1 | 20 093.8 |
| 8   | 20 819.9 | 20 091.2 |
| 9   | 20 812.2 | 20 091.7 |
| 10  | 20 808.0 | 20 023.6 |
| 11  | 20 814.8 | 20 023.2 |
| 12  | 20 814.5 | 20 017.9 |
| 13  | 20 819.0 | 20 017.6 |



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 第 55/2025 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 55/2025

透過公佈於二零零三年八月十三日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第69/2003號運輸工務司司長批示作憑證，並經公佈於二零零九年九月二日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第41/2009號運輸工務司司長批示修改，將一幅面積7,128平方米，位於澳門半島，鄰近倫斯泰特大馬路，稱為外港新填海區A2/j地段的土地以租賃方式批予總辦事處設於澳門，登記於商業及動產登記局第14060（SO）號的凱旋門發展有限公司。

上述批給已於物業登記局作登記，土地標示於B冊第23109號，而批給所衍生的權利以承批公司的名義登錄於第28371F號。

根據合同第三條款規定，批給土地已用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高62層，當中包括2層避火層、2層夾層及3層地庫，作住宅、商業、五星級酒店、住宅停車場及酒店停車場用途的樓宇。

承批公司聯同澳娛綜合度假股份有限公司及SJM-投資有限公司透過二零二五年十一月十一日的申請書，根據批給合同第十一條款第二款的規定，申請批准承批公司將上述樓宇的“AR/C”獨立單位移轉予澳娛綜合度假股份有限公司及其子公司SJM-投資有限公司，並聲稱該移轉是為了讓該獨立單位內的娛樂場繼續經營及操作，有關娛樂場以衛星場方式運作，並轉為屬博彩承批公司所有的一間娛樂場。

上述“AR/C”獨立單位標示於物業登記局第23109-AR/C號，登記面積為86,097.917平方米，由地庫二層、地庫一層、地下至22樓組成，作酒店用途。

根據批給合同第十一條款第二款的規定，將本批給作酒店業用途的部分所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方核准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，基於溢價金的預計利潤百分比（R 因素）計算。

經收集博彩監察協調局和旅遊局的意見後，土地工務局對有關申請作審議，考慮到承批公司沒有欠繳與批給相關的溢價

Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 69/2003, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 2003, revisto por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2009, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 35, II Série, de 2 de Setembro de 2009, foi titulada a favor da Companhia de Desenvolvimento Arco do Triunfo, Limitada, com sede em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, doravante designada por CRCBM, sob o n.º 14 060 (SO), a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 7 128 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Avenida Sir Anders Ljungstedt, designado por Lote A2/j dos Novos Aterros do Porto Exterior.

A concessão supramencionada foi registada na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 23 109 do livro B e o direito resultante da concessão inscrito a favor da concessionária sob o n.º 28 371F.

O terreno concedido foi aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, de 62 pisos, incluindo 2 pisos de refúgio, 2 pisos de mezanine e 3 pisos em cave, destinado à habitação, comércio, hotel de 5 estrelas, estacionamento para habitação e estacionamento para hotel, em conformidade com o previsto na cláusula terceira do contrato.

Por requerimento de 11 de Novembro de 2025, a concessionária, em conjunto com a “SJM Resorts, S.A” e a “SJM – Investimentos Limitada”, apresentou o pedido de aprovação para a transmissão da fracção autónoma “AR/C” do referido edifício, da concessionária para a “SJM Resorts, S.A” e a sua filial “SJM – Investimentos Limitada”, nos termos do número dois da cláusula décima primeira do contrato de concessão, alegando que essa transmissão visa manter a exploração e operação contínuas do casino existente nessa fracção autónoma, que funciona como um casino satélite, transformando-o num casino pertencente à concessionária de jogos.

A referida fracção autónoma “AR/C” encontra-se descrita na CRP sob o n.º 23 109-AR/C, com a área registal de 86 097,917 m<sup>2</sup>, constituída por cave 2, cave 1, rés-do-chão a 22.º andar, destinada ao hotel.

De acordo com o disposto no n.º 2 da cláusula décima primeira do contrato de concessão, a transmissão de situações decorrentes desta concessão, na parte respeitante ao hotel, dada a percentagem de lucro estimado (factor R) aplicada no cálculo do prémio, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à reversão das condições do presente contrato.

Reunidos os pareceres da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos e da Direcção dos Serviços de Turismo, o pedido foi apreciado pela Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, que se pronunciou favoravelmente por não estar em dívida prémios, foros, rendas, taxas ou impostos respeitantes à concessão e

金、地租、租金、費用或稅項，亦無跡象顯示該移轉申請具有投機性質，故同意有關申請。

案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零二五年十二月四日舉行會議，同意批准有關轉讓申請。

運輸工務司司長透過行使第95/2024號行政命令第一款授予的執行權限所作的二零二五年十二月五日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准移轉批給。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百四十五條第三款及第一百六十三條的規定，作出本批示。

一、批准承批公司將登記面積86,097.917平方米，由地庫二層、地庫一層、地下至22樓組成，標示於物業登記局B冊第23109號的“AR/C”獨立單位的批給所衍生的權利，包括該單位的所有權，有償移轉予登記於商業及動產登記局第15056（SO）號的澳娛綜合度假股份有限公司及其登記於商業及動產登記局第17682（SO）號的子公司SJM-投資有限公司，該兩間公司總辦事處均設於澳門葡京路23號新葡京酒店8樓。

二、本批示即時生效。

二零二五年十二月十二日

運輸工務司司長 譚偉文

### 聲 明

為有關效力，茲聲明以定期委任方式擔任本辦公室主任林紹源，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項的規定，於二零二五年十二月二十日因自願退休而離職。

二零二五年十二月十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 林紹源

não haver indícios de que a transmissão é pedida para fins especulativos.

O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida de 4 de Dezembro de 2025, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido de transmissão.

Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 2025, proferido no uso das suas competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 95/2024, foi autorizada a transmissão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

Assim:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 145.º e do artigo 163.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, incluindo a propriedade, da fracção autónoma “AR/C”, com a área registal de 86 097,917 m², constituída por cave 2, cave 1, rés-do-chão a 22.º andar, descrita na CRP sob o n.º 23 109 do livro B, da concessionária para a “SJM Resorts, S.A”, registada na CRCBM, sob o n.º 15 056 (SO), e a sua filial “SJM – Investimentos Limitada”, registada na CRCBM sob o n.º 17 682 (SO), ambos com sede em Macau, na Avenida de Lisboa, n.º 23, Hotel Grand Lisboa, 8.º andar.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Dezembro de 2025.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Tam Vai Man*.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lam Sio Un, chefe deste Gabinete, em comissão de serviço, desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 15 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Gabinete, *Lam Sio Un*.

**審 計 署**  
**批 示 摘 錄**

按照審計長於二零二五年十二月十日作出的批示：

林文，第三職階顧問高級技術員—根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（一）項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第九款a）項的規定，其獲確定委任為本署人員編制內高級技術員職程第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點660點，自本批示摘錄公佈日起生效。

方鍾華、何健婷、許志剛及蘇壬婷—根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（一）項及第二款，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改其在本署擔任第三職階顧問高級技術員的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點為660點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二五年十二月十日於審計長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

**警 察 總 局**  
**批 示 摘 錄**

摘錄自警察總局局長於二零二五年十二月九日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（一）項、第二款，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改胡桂芳在本局擔任職務不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為

**COMISSARIADO DA AUDITORIA**  
**Extractos de despachos**

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 10 de Dezembro de 2025:

Lam Man, técnica superior assessora, 3.º escalão — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, índice 660, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, e da alínea a) do n.º 9 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Fang Chung Hua, Ho Júlia, Hoi Chi Kong e So Yam Ting, técnicos superiores assessores, 3.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para o exercício de funções neste Comissariado, ascendendo a técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, índice 660, nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Gabinete da Comissária da Auditoria, aos 10 de Dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San*.

**SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS**  
**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, de 9 de Dezembro de 2025:

Wu Kuai Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, para o exercício de funções nestes Serviços, ascendendo a adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e 4.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços

第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450點，自本批示摘錄公佈日起生效。

Públicos), vigentes, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

二零二五年十二月十二日於警察總局

Serviços de Polícia Unitários, aos 12 de Dezembro de 2025.

局長辦公室協調員 趙汝民

O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

## 立法會輔助部門

### 批示摘錄

按秘書長於二零二五年十二月二日作出的批示：

鄧世杰 - 根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第九條及第三十七條之規定，在本會輔助部門擔任顧問的定期委任續期一年，自二零二六年一月十六日起生效。

按秘書長於二零二五年十二月十日作出的批示：

黃綺綺 - 根據現行第12/2015號法律第四條及現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，自二零二六年一月五日起生效。

廖喜迎 - 根據現行第12/2015號法律第四條及現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階顧問高級技術員，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二五年十二月十二日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Extractos de despachos

Por despacho da Secretária-Geral, de 2 de Dezembro de 2025:

Tang Sai Kit – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessor, nestes Serviços, nos termos dos artigos 9.º e 37.º da Lei n.º 11/2000, alterada pelas Leis n.ºs 14/2008, 1/2010 e 3/2015, a partir de 16 de Janeiro de 2026.

Por despachos da Secretária-Geral, de 10 de Dezembro de 2025:

Wong I I – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnica superior assessora, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, na redacção vigente, em conjugação com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, na redacção vigente, a partir de 5 de Janeiro de 2026.

Lio Hei Ieng – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, ascendendo para técnica superior assessora, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, na redacção vigente, em conjugação com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, na redacção vigente, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 12 de Dezembro de 2025.

A Secretária-Geral, *leong Soi U*.

檢 察 長 辦 公 室  
批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零二五年十一月十四日的批示：

鄭少雯、陳佩蘭、陸家駒、林雪雅、陳健能、陳家樂及 Angela Silveira de Souza Pereira——根據第7/2004號法律《司法輔助人員通則》第十四條第一款（二）項及第三款的規定，自二零二五年十一月十四日起晉階為第二職階檢察院特級書記員。

摘錄自辦公室主任於二零二五年十二月三日的批示：

湯穎豪——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款、第二款及第五款的規定，其在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員的臨時委任，自二零二六年一月二日起續任一年。

二零二五年十二月九日於檢察長辦公室

辦公室主任 黃曉楠

GABINETE DO PROCURADOR  
Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Gabinete, de 14 de Novembro de 2025:

Cheang Sio Man, Chan Pui Lan, Luk Ka Ku, Lam Sut Nga, Chan Kin Nang, Chan Ka Lok e Angela Silveira de Souza Pereira — progridem para escritvães do Ministério Público especialistas, 2.º escalão, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2) e n.º 3 da Lei n.º 7/2004 (Estatuto dos Funcionários de Justiça), a partir de 14 de Novembro de 2025.

Por despacho da chefe do Gabinete, de 3 de Dezembro de 2025:

Tong Weng Hou — renovada a nomeação provisória, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1, 2 e 5 do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Procurador, aos 9 de Dezembro de 2025.

A Chefe do Gabinete, Wong Hio Nam.

澳門基金會

FUNDAÇÃO MACAU

聲明書

Declaração

摘要

Extracto

二零二五年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2025):

| 分類 Classificação                                                                |             |                 | 名稱<br>Designação                                     | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.                                                                    | 功能<br>Func. | 經濟<br>Económica |                                                      |                                  |                 |
| 907001                                                                          |             |                 | 澳門基金會<br>Fundação Macau                              |                                  |                 |
|                                                                                 | 9-99-0      | 31-01-05-99-00  | 其他—各項酬勞<br>Outras - Gratificações diversas           | 7,400.00                         |                 |
|                                                                                 | 9-99-0      | 31-02-01-04-00  | 超時工作<br>Horas extraordinárias                        |                                  | 7,400.00        |
|                                                                                 | 9-99-0      | 32-03-01-00-00  | 呆帳準備<br>Provisões para créditos de cobrança duvidosa | 700,000.00                       |                 |
|                                                                                 | 9-99-0      | 39-01-00-00-00  | 備用撥款<br>Dotação provisional                          |                                  | 700,000.00      |
| 總額 Total                                                                        |             |                 |                                                      | 707,400.00                       | 707,400.00      |
| 核准依據：02/12/2025之行政長官批示                                                          |             |                 |                                                      |                                  |                 |
| Referente à autorização: Despacho do Exm.º Sr. Chefe do Executivo de 02/12/2025 |             |                 |                                                      |                                  |                 |

## 行政公職局

## 批 示 摘 錄

按局長於二零二五年十二月十日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，第三職階首席技術輔導員蘇佩珊及馮炳機，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二五年十二月十一日於行政公職局

局長 梁穎妍

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por despachos da Directora, de 10 de Dezembro de 2025:

Sou Pui Sang e Fong Peng Kei, adjuntos-técnicos principais, 3.º escalão — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especializados, 1.º escalão, índice 400, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2) e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 11 de Dezembro de 2025.

A Directora, *Leong Weng In*.

## 法 務 局

## 聲 明

登記及公證機關第一職階一等助理員勞嘉健，屬確定委任人員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，自二零二五年十一月二十七日起終止在上述機關的職務。

特此聲明。

二零二五年十二月二日於法務局

代局長 吳子健

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS  
DE JUSTIÇA

## Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que Lou Ka Kin, primeiro-ajudante, 1.º escalão, de nomeação definitiva, dos serviços dos registos e do notariado, cessou as suas funções nos referidos serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Novembro de 2025.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 2 de Dezembro de 2025.

O Director, substituto, *Ng Chi Kin*.

市 政 署  
決 議 摘 錄

按市政管理委員會於二零二五年十二月五日會議所作之決議：

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS  
Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, na sessão realizada em 5 de Dezembro de 2025:

根據現行第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，小販事務處處長劉剛杰因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二五年十二月二十八日起獲續期至二零二六年五月三十一日止。

根據現行第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，下述人員因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，故其等之定期委任獲續任至二零二六年五月三十一日，以擔任本署各附屬單位主管，皆自二零二六年一月一日起生效。

| 姓名  | 官職           |
|-----|--------------|
| 何菁華 | 綜合服務及質量監察廳廳長 |
| 張桂達 | 食品安全廳廳長      |
| 馮惠星 | 環境衛生及執照廳廳長   |
| 何萬謙 | 市政建設廳廳長      |
| 何偉豪 | 組織及資訊廳廳長     |
| 歐振榮 | 文康社群處處長      |
| 羅婉燕 | 風險評估處處長      |
| 歐偉新 | 環境衛生處處長      |
| 文建冲 | 環境衛生及執照監察處處長 |
| 黃耀祖 | 設備處處長        |
| 何成沃 | 渠務處處長        |
| 馬宇希 | 翻譯處處長        |
| 梁暉杰 | 行政處處長        |
| 黃婉嫻 | 培訓及資料儲存處處長   |
| 馮佰堃 | 財務處處長        |
| 吳穎恩 | 財產及採購處處長     |
| 劉慧敏 | 化驗處處長        |

根據現行第9/2018號法律第二十條第二款，以及第25/2018號行政法規第四條第二款（八）項，並配合第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條第二款及第五條、第26/2009號行政法規第二條第二款（一）項、第三條第一款、第五條及第七

Lao Kong Kit – renovada a comissão de serviço, como Chefe da Divisão de Vendilhões, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, em vigor, por possuir idoneidade cívica, experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Dezembro de 2025 até 31 de Maio de 2026.

Os trabalhadores, abaixo mencionados – renovadas as comissões de serviço até ao dia 31 de Maio de 2026, nos cargos a cada um indicados, deste Instituto, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, em vigor, por os mesmos possuírem idoneidade cívica, experiência e competência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, todos com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

| Nome                         | Cargo                                                                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ho Cheng Wa                  | Chefe do Departamento de Serviços Integrados e Fiscalização de Qualidade |
| Cheong Kuai Tat              | Chefe do Departamento de Segurança Alimentar                             |
| Fong Vai Seng                | Chefe do Departamento de Higiene Ambiental e Licenciamento               |
| Ho Man Him                   | Chefe do Departamento de Edificações Municipais                          |
| Ho Wai Hou                   | Chefe do Departamento de Organização e Informática                       |
| Au Chan Weng                 | Chefe da Divisão dos Assuntos Culturais, Recreativos e Associativos      |
| Loh Wan Yin                  | Chefe da Divisão de Avaliação de Riscos                                  |
| Ao Wai San                   | Chefe da Divisão de Higiene Ambiental                                    |
| Man Kin Chong                | Chefe da Divisão de Fiscalização de Higiene Ambiental e Licenciamento    |
| Vong Io Chou                 | Chefe da Divisão de Equipamentos                                         |
| Ho Seng Iok                  | Chefe da Divisão de Saneamento                                           |
| Filipe Rozan                 | Chefe da Divisão de Interpretação e Tradução                             |
| Viriato Leandro da Luz Leong | Chefe da Divisão Administrativa                                          |
| Vong Iun Han                 | Chefe da Divisão de Formação e Documentação                              |
| Fong Pak Kuan                | Chefe da Divisão de Assuntos Financeiros                                 |
| Ng Veng Ian                  | Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento                        |
| Lao Wai Man                  | Chefe da Divisão Laboratorial                                            |

Pong Sio Wan – nomeada em comissão de serviço, como Chefe do Departamento dos Assuntos Culturais e Recreativos e de Educação Cívica, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 9/2018, e nos termos da alínea 8) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2018, conjugados com a alínea 1) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 4.º e artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º, artigo 5.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, em

條的規定，以定期委任方式委任龐筱韻為文康及公民教育廳廳長，自二零二五年十二月十八日起至二零二六年五月三十一日止。

按照現行第15/2009號法律第五條第五款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——龐筱韻的個人履歷顯示其具備公民品德、專業能力及才幹擔任文康及公民教育廳廳長一職。

2. 學歷：

——中文學士-應用中文及中文傳意專業

3. 專業簡歷：

——14/09/2009 - 31/12/2018 -- 民政總署高級技術員

——01/01/2018 - 31/12/2018 -- 民政總署技術輔助辦公室公共關係及新聞處職務協調員

——01/01/2019 - 13/05/2021 -- 市政署高級技術員

——01/01/2019 - 13/11/2020 -- 市政署技術輔助廳公共關係及新聞處職務協調員

——14/11/2020 - 13/05/2021 -- 市政署技術輔助廳公共關係及新聞處代處長

——14/05/2021 - 17/06/2025 -- 市政署技術輔助廳公共關係及新聞處處長

——18/06/2025 - 至今 -- 市政署文康及公民教育廳代廳長

聲 明

根據現行第15/2009號法律第十七條第一款（二）項的規定，龐筱韻擔任本署公共關係及新聞處處長的職務，自其於二

vigor, pelo período de 18 de Dezembro de 2025 a 31 de Maio de 2026.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, em vigor, alterada pela Lei n.º 9/2025, é publicada a nota, relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Pong Sio Wan possui idoneidade cívica, competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento dos Assuntos Culturais e Recreativos e de Educação Cívica, como o curriculum vitae demonstra.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Estudos Chineses – Chinês Aplicado e Comunicação em Chinês

3. Currículo profissional:

— 14/09/2009 - 31/12/2018 – técnica superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— 01/01/2018 - 31/12/2018 – coordenadora funcional da Divisão de Relações Públicas e Imprensa do Gabinete de Apoio Técnico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— 01/01/2019 - 13/05/2021 – técnica superior do Instituto para os Assuntos Municipais;

— 01/01/2019 - 13/11/2020 – coordenadora funcional da Divisão de Relações Públicas e Imprensa do Departamento de Apoio Técnico do Instituto para os Assuntos Municipais;

— 14/11/2020 - 13/05/2021 – chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa do Departamento de Apoio Técnico, substituta, do Instituto para os Assuntos Municipais;

— 14/05/2021 - 17/06/2025 – chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa do Departamento de Apoio Técnico, do Instituto para os Assuntos Municipais;

— 18/06/2025 - até à presente data – chefe do Departamento dos Assuntos Culturais e Recreativos e de Educação Cívica, substituta, do Instituto para os Assuntos Municipais.

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2009, em vigor, Pong Sio Wan, cessa, automaticamente, as funções de chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa, a partir de 18 de Dezembro de 2025, data em

零二五年十二月十八日以定期委任方式擔任本署文康及公民教育廳廳長起自動終止。

二零二五年十二月九日於市政署

市政管理委員會委員 關施敏

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二五年十二月三日作出的批示：

（一）以定期委任方式擔任副局長之財政局第四職階首席顧問高級技術員鍾聖心，退休及撫卹制度會員編號138568，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零二五年十一月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的795點訂出，並在有關金額上加上六份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）澳門旅遊大學第三職階首席特級技術輔導員潘小娟，退休及撫卹制度會員編號153958，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十七年工作年數作計算，由二零二五年十一月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的325點訂出，並在有關金額上加上五份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

que começa a desempenhar funções, em comissão de serviço, de chefe do Departamento dos Assuntos Culturais e Recreativos e de Educação Cívica, deste Instituto.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 9 de Dezembro de 2025.

A Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *Isabel Celeste Jorge*.

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 3 de Dezembro de 2025:

1 - Chong Seng Sam, técnica superior assessora principal, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo em comissão de serviço o cargo de subdirectora, com o número de subscritor 138568 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Novembro de 2025, uma pensão mensal correspondente ao índice 795 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1 - Pun Sio Kun, adjunta-técnica especialista principal, 3.º escalão, da Universidade de Turismo de Macau, com o número de subscritor 153958 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Novembro de 2025, uma pensão mensal correspondente ao índice 325 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 勞工事務局第一職階首席顧問高級技術員陳觀韻，退休及撫卹制度會員編號100269，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其十九年工作年數作計算，由二零二五年十一月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的315點訂出，並在有關金額上加上三份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 文化局第一職階首席特級技術輔導員張裕傑，退休及撫卹制度會員編號171360，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十六年工作年數作計算，由二零二五年十一月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的295點訂出，並在有關金額上加上五份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 教育及青年發展局第十一職階幼兒教育及小學教育一級教師梁淑儀，退休及撫卹制度會員編號139424，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十七年工作年數作計算，由二零二五年十一月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的500點訂出，

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1 - Chan Kun Van, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, com o número de subscritor 100269 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Novembro de 2025, uma pensão mensal correspondente ao índice 315 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1 - Cheong Iu Kit, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 171360 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Novembro de 2025, uma pensão mensal correspondente ao índice 295 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1 - Leong Sok I, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1, 11.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, com o número de subscritor 139424 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Novembro de 2025, uma pensão mensal correspondente ao índice 500 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos

並在有關金額上加上五份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二五年十二月四日作出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長黃偉欽，退休及撫卹制度會員編號137936，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項的規定而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二五年十一月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的315點訂出，並在有關金額上加上六份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第三職階副警長孫翠雲，退休及撫卹制度會員編號120049，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項的規定而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二五年十一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上六份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員冼健華，退休及撫卹制度會員編號125768，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項的規定而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條

termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 4 de Dezembro de 2025:

1 - Wong Wai Iam, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 137936 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Novembro de 2025, uma pensão mensal correspondente ao índice 315 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1 - Sun Choi Wan, subchefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 120049 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Novembro de 2025, uma pensão mensal correspondente ao índice 300 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1 - Sin Kin Wa, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 125768 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Novembro de 2025, uma

第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零二五年十一月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的265點訂出，並在有關金額上加上六份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二五年十二月三日作出的批示：

政府總部事務局輕型車輛司機謝少成，供款人編號6006815，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二五年十一月二十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

社會保障基金高級技術員鄧勵芳，供款人編號6092525，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二五年十一月十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十九。

按照行政法務司司長於二零二五年十二月四日作出的批示：

文化局高級技術員田曉燕，供款人編號6002488，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二五年十一月七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」

pensão mensal correspondente ao índice 265 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 3 de Dezembro de 2025:

Che Siu Seng, motorista de ligeiros da Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6006815, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 25 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 35 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Tang Lai Fong, técnica superior do Fundo de Segurança Social, com o número de contribuinte 6092525, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 79% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 18 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 4 de Dezembro de 2025:

Tian Xiaoyan, técnica superior do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6002488, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo

及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十七。

澳門旅遊大學旅業及酒店業學校輔導員傅曉棠，供款人編號6003409，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二五年十一月十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十九。

行政公職局勤雜人員郭茵，供款人編號6019321，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二五年十一月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

海關技術工人謝炳榮，供款人編號6039101，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二五年十一月十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

海事及水務局輕型車輛司機李英豪，供款人編號6044784，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二五年十一月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十一年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

博彩監察協調局行政技術助理員尹國開，供款人編號6098582，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二五年十一月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」

da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Fu Io Tong, monitora da ETIH da Universidade de Turismo de Macau, com o número de contribuinte 6003409, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 18 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 79% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 18 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Kuok Ian, auxiliar da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de contribuinte 6019321, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 35 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Che Peng Weng, operário qualificado dos Serviços de Alfândega, com o número de contribuinte 6039101, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 13 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Lei Ieng Hou, motorista de ligeiros da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, com o número de contribuinte 6044784, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 31 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Van Kuok Hoi, assistente técnico administrativo da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de contribuinte 6098582, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 73% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar

之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十三。

衛生局一般服務助理員何倩賢，供款人編號6155926，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二五年十一月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

懲教管理局技術工人楊渭榮，供款人編號6170429，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二五年十一月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

按照本人於二零二五年十月二十八日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第一款之規定，李偉坤在本會擔任第三職階輕型車輛司機的行政任用合同，自二零二五年十二月十九日起續期一年。

按照本人於二零二五年十二月十日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第九款a)項的規定，黃月影獲確定委任為本會人員編制第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350點，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二五年十二月十一日於退休基金會

行政管理委員會主席 高舒婷

16 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ho Sin In, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6155926, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ieong Wai Weng, operário qualificado da Direcção dos Serviços Correccionais, com o número de contribuinte 6170429, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Novembro de 2025, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 11 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da signatária, de 28 de Outubro de 2025:

Lei Wai Kuan — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, neste Fundo, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir de 19 de Dezembro de 2025.

Por despacho da signatária, de 10 de Dezembro de 2025:

Wong Ut Ieng — nomeada, definitivamente, adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, do quadro do pessoal deste Fundo, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e 22.º, n.º 9, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 11 de Dezembro de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração, *Diana Maria Vital Costa*.

經濟及科技發展局

批 示 摘 錄

按照副局長於二零二五年十月十日之批示：

根據現行第12/2015號法律第四條及第六條之規定，下列工作人員的行政任用合同獲續期一年，並自相應日期開始生效：

| 姓名  | 職級      | 職階 | 生效日期       |
|-----|---------|----|------------|
| 葉嘉慧 | 二等高級技術員 | 1  | 2025/11/09 |

按照經濟財政司司長於二零二五年十一月四日之批示：

劉傑麟 — 根據經第9/2025號法律修改的15/2009號法律第五條及第10/2025號行政法規修改的第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任產業發展廳廳長之定期委任獲續期一年，自二零二六年一月一日起生效。

林凱健 — 根據經第9/2025號法律修改的15/2009號法律第五條及第10/2025號行政法規修改的第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任對外貿易及經濟合作廳廳長之定期委任獲續期一年，自二零二六年一月十日起生效。

李兆生 — 根據經第9/2025號法律修改的15/2009號法律第五條及第10/2025號行政法規修改的第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任研究廳廳長之定期委任獲續期一年，自二零二六年二月一日起生效。

羅芷敏 — 根據經第9/2025號法律修改的15/2009號法律第五條及第10/2025號行政法規修改的第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任對外貿易處處長之定期委任獲續期一年，自二零二六年一月十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零二五年十一月十三日之批示：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA  
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Extractos de despachos

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Outubro de 2025:

A trabalhadora abaixo mencionada — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data a seguir indicada:

| Nome      | Categoria                      | Escalão | A partir de |
|-----------|--------------------------------|---------|-------------|
| Ip Ka Wai | Técnico superior de 2.ª classe | 1       | 2025/11/09  |

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Novembro de 2025:

Lau Kit Lon — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas destes Serviços, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, alterada pela Lei n.º 9/2025, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, a partir de 1 de Janeiro de 2026, por possuir idoneidade cívica, experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Lam Hoi Kin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica destes Serviços, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, alterada pela Lei n.º 9/2025, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, a partir de 10 de Janeiro de 2026, por possuir idoneidade cívica, experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Lei Sio Sang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Estudos destes Serviços, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, alterada pela Lei n.º 9/2025, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, a partir de 1 de Fevereiro de 2026, por possuir idoneidade cívica, experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Lo Tsz Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão do Comércio Externo destes Serviços, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, alterada pela Lei n.º 9/2025, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, a partir de 10 de Janeiro de 2026, por possuir idoneidade cívica, experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2025:

何梓洋 — 根據經第9/2025號法律修改的15/2009號法律第五條及第10/2025號行政法規修改的第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備公民品德、適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任商標註冊處處長之定期委任獲續期一年，自二零二六年一月十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零二五年十一月二十五日之批示：

根據現行第14/2009 號法律第十三條第一款（二）項及第四款，並聯同現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，職級、職階及薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

| 姓名   | 職級      | 職階 | 薪俸點 | 生效日期       |
|------|---------|----|-----|------------|
| 蔡秋芳  | 首席技術輔導員 | 2  | 365 | 2025/11/21 |
| 黃詠欣  |         |    |     |            |
| 黃慧茵  |         |    |     |            |
| 陳慧妍  |         |    |     |            |
| 李玉愛  |         |    |     |            |
| 歐陽小惠 |         |    |     |            |
| 謝殷南  |         |    |     |            |

聲 明

為著有關效力，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十款的規定，茲聲明以下人員，自二零二五年十二月十六日起終止其在本局以定期委任制度擔任二等督察實習員之職務並於同日起返回原部門：

| 姓名  | 原部門   |
|-----|-------|
| 陳文德 | 海關    |
| 詹鉅源 |       |
| 李雄卿 |       |
| 梁延偉 |       |
| 吳嘉盈 |       |
| 葉子良 | 懲教管理局 |

Ho Chi Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Registo de Marcas destes Serviços, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, alterada pela Lei n.º 9/2025, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, a partir de 16 de Janeiro de 2026, por possuir idoneidade cívica, experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Por despachos do signatário, de 25 de Novembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para exercerem funções nestes Serviços, nas seguintes categorias, escalões e índices, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data a seguir indicada:

| Nome             | Categoria                 | Escalão | Índice | A partir de |
|------------------|---------------------------|---------|--------|-------------|
| Choi Chao Fong   | Adjunto-técnico principal | 2       | 365    | 2025/11/21  |
| Wong Weng Ian    |                           |         |        |             |
| Wong Wai Ian     |                           |         |        |             |
| Chan Wai In      |                           |         |        |             |
| Lei Lok Oi       |                           |         |        |             |
| Ao Jeong Sio Wai |                           |         |        |             |
| Tse Yan Nam      |                           |         |        |             |

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que os trabalhadores abaixo mencionados, cessaram a comissão de serviço, como inspector de 2.ª classe, estagiário, nesta Direcção de Serviços, nos termos do n.º 10 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, a partir de 16 de Dezembro de 2025, regressando no mesmo dia ao respectivo serviços de origem:

| Nome          | Serviços de origem                  |
|---------------|-------------------------------------|
| Chan Man Tak  | Serviços de Alfândega               |
| Chim Koi Un   |                                     |
| Li Hong Heng  |                                     |
| Liang Yen Wei |                                     |
| Ng Ka Ieng    |                                     |
| Ip Chi Leong  | Direcção dos Serviços Correccionais |

| 姓名  | 原部門   |
|-----|-------|
| 周進添 | 治安警察局 |
| 勞銳賢 |       |

為著有關效力，根據現行《公共部門勞動合同制度》第十二條的規定，茲聲明本局行政任用合同二等督察實習員陳捷、陳佩雯、陳德雄、張奇華、鍾雅蓉、禰穎心、何思瑩、楊婉儀、吳翠盈、鄧佩佩及袁家銘，因實習期滿，自二零二五年十二月十六日起終止在本局的職務。

二零二五年十二月十日於經濟及科技發展局

局長 邱潤華

| Nome          | Serviços de origem                    |
|---------------|---------------------------------------|
| Chao Chon Tim | Corpo de Polícia de Segurança Pública |
| Lou Ioi In    |                                       |

Para os devidos efeitos se declara que, Chan Chit, Chan Pui Man, Chan Tak Hong, Cheong Kei Wa, Chong Nga Iong, Hin Weng Sam, Ho Si Ieng, Ieong Un I, Ng Choi Ieng, Tang Pui Pui e Un Ka Meng, inspectores de 2.ª classe, estagiários, providos em contrato administrativo de provimento, cessaram as suas funções nesta Direcção de Serviços, no termo do prazo de estágio, de acordo com o artigo 12.º do Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, vigente, a partir de 16 de Dezembro de 2025.

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, aos 10 de Dezembro de 2025.

O Director dos Serviços, Yau Yun Wah.

## 財 政 局

澳門特別行政區  
與  
銘基清潔及物業管理有限公司  
簽署之公證合同摘錄

何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給公證合同

茲證明：2025年11月27日財政局公證處第431A簿冊第132頁至140頁背頁繕立之《澳門特別行政區與銘基清潔及物業管理有限公司簽訂何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給公證合同》內容摘錄如下：

## “第一條 (定義)：

一、以下定義適用於本合同：

(一) 承批實體——指獲澳門特別行政區判給何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給的公司，即銘基清潔及物業管理有限公司；

(二) 雙方——指澳門特別行政區及承批實體；

(三) 合同——指本合同；公開競投的競投案卷及其附加說明（解答）及更正；承批實體的標書及其倘有的澄清文件，但已被合同更改者除外；以及雙方將來或有簽訂的補充性及補遺性文件；

(四) 批給——何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

EXTRACTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU  
E  
COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PROPRIEDADES E SERVIÇOS DE LIMPEZA MENG  
KEI, LIMITADA

CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO DO  
AUTO-SILO DO JARDIM COMENDADOR HO YIN, DO  
AUTO-SILO DA RUA DE MALACA, DO AUTO-SILO DO  
EDIFÍCIO MONG SIN, DO AUTO-SILO DO  
EDIFÍCIO MONG IN, DO AUTO-SILO DA RUA DA  
TRANQUILIDADE E DO AUTO-SILO DA RUA DO  
ALMIRANTE SÉRGIO

Certifico que por contrato de 27 de Novembro de 2025, lavrado a folhas 132 a 140 verso do Livro 431A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrado o Contrato de concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin, do Auto-Silo da Rua de Malaca, do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, do Auto-Silo do Edifício Mong In, do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio entre a RAEM e a Companhia de Administração de Propriedades e Serviços de Limpeza Meng Kei, Limitada, passando a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 1.º (Definições):

1. Ao presente Contrato são aplicáveis as seguintes definições:

(1) Entidade concessionária – a entidade à qual é concedida a exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin, do Auto-Silo da Rua de Malaca, do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, do Auto-Silo do Edifício Mong In, do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio, ou seja, a Companhia de Administração de Propriedades e Serviços de Limpeza Meng Kei, Limitada;

(2) Partes – a RAEM e a entidade concessionária;

(3) Contrato – o presente contrato, o processo do concurso público e esclarecimentos adicionais (respostas) e rectificação, proposta da entidade concessionária e seus eventuais documentos para efeito de esclarecimento, excepto quando alterados pelo contrato e os eventuais documentos adicionais e adendas ao mesmo que venham a ser celebrados entre as Partes;

(4) Concessão - concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin, do Auto-Silo da Rua de Malaca, do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, do Auto-Silo do Edifício Mong In, do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio.

**第二條 (標的) :**

獨一款、根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》的規定，透過公開競投進行批給，賦予承批實體於何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場（以下簡稱為“停車場”）經營公共泊車服務的權利。

**第三條 (承批實體的執行條件及業務範圍) :**

一、經營公共泊車服務包括在履行所須執行的工作及供應時，須遵守本合同及其組成部分的一切文件所訂立的規定。承批實體須以最合適的方法、設備及物品執行有關提供服務的工作，並當澳門特別行政區提出要求時，在不增加費用的情況下作出適當的更改，以便能切實履行合同標的。

二、承批實體必須遵守所有適用於澳門特別行政區的現行法例，尤其是現行《公共泊車服務制度》、《公共泊車服務的營運及使用條件》、《何賢公園停車場之使用及經營規章》、《馬六甲街停車場之使用及經營規章》、《望善樓停車場之使用及經營規章》、《望賢樓停車場之使用及經營規章》、《永寧街停車場之使用及經營規章》、《河邊新街停車場之使用及經營規章》、《僱員的最低工資》、《勞動關係法》、《個人資料保護法》及第113/2023號行政長官批示所訂定的移走車輛和存放車輛的費用，以及將來公佈的相關法例。

三、承批實體必須根據上款所指的規定、本批給合同，以及公開競投的競投方案和承投規則的規定，經營公共泊車服務，以及經營及管理涉及停車場正常運作的業務及收取因使用停車場應繳的費用；並須履行管理停車場的職責、控制其使用、停車場的保安及監視、樓宇的維修保養和清潔服務，出入口控制系統、閉路電視（CCTV）系統及廣播設備、電力裝置、通風及空調系統、電梯系統、供排水泵系統、消防系統、車輛誘導連尋車系統、防水閘、其他系統和現有的網路及設備的日常維修保養，以及承批實體根據合同規定負責的工作、供應和服務的管理。

**Artigo 2.º (Objecto):**

Único - Concessão, nos termos da Lei n.º 5/2023 (Regime do Serviço Público de Estacionamento), através de concurso público, à entidade concessionária, do direito de exploração do serviço público de estacionamento no Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin, no Auto-Silo da Rua de Malaca, no Auto-Silo do Edifício Mong Sin, no Auto-Silo do Edifício Mong In, no Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e no Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio, adiante designados por “parques de estacionamento público”.

**Artigo 3.º (Condições de execução e âmbito das actividades da entidade concessionária):**

1. A exploração do serviço público de estacionamento compreende, para além da execução dos trabalhos e fornecimentos necessários à sua realização, a observância do estabelecido no contrato e em todos os documentos que dele fazem parte integrante. A entidade concessionária deve executar os serviços utilizando os métodos, equipamentos e materiais mais adequados e, quando solicitado pela RAEM, proceder aos ajustamentos necessários, sem acréscimo de custos, de modo a garantir o efectivo cumprimento do objecto do contrato.

2. A entidade concessionária deve ser observada a legislação vigente na RAEM, nomeadamente o Regime do Serviço Público de Estacionamento, as Condições de Exploração e Utilização do Serviço Público de Estacionamento, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Jardim Comendador Ho Yin, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Rua de Malaca, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Mong In, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio, o Salário Mínimo para os Trabalhadores, a Lei das Relações de Trabalho, a Lei da Protecção de Dados Pessoais, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2023 que fixa as taxas de remoção de veículos e as taxas de depósito de veículos, assim como a legislação que venha a ser publicada.

3. A entidade concessionária deve, de acordo com as disposições referidas no número anterior, com o presente contrato de concessão, bem como com o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos do concurso público, explorar o serviço público de estacionamento, assim como exercer e gerir todas as actividades relacionadas com o normal funcionamento dos parques de estacionamento e proceder à cobrança das taxas devidas pela sua utilização. Deve ainda cumprir as funções de administração dos parques de estacionamento, controlar a sua utilização, garantir a segurança e vigilância dos parques, assegurar a manutenção e limpeza do edifício, a manutenção corrente dos sistemas de controlo de acessos, sistemas de circuito fechado de televisão (CCTV) e equipamentos de sonorização, instalações eléctricas, sistemas de ventilação e ar condicionado, sistemas de elevadores, sistemas de bombagem de abastecimento e drenagem de águas, sistemas de combate a incêndios, sistemas de orientação e localização de veículos, comportas contra inundações, bem como outros sistemas e a manutenção corrente das redes e equipamentos existentes, e ainda assegurar a gestão dos trabalhos, fornecimentos e serviços que, nos termos do contrato, sejam da sua responsabilidade.

**第四條（確定擔保）：**

一、承批實體已透過銀行擔保書的方式提供金額為MOP 10,000,000.00（澳門元壹仟萬圓正）的確定擔保，保證其切實並準時履行法定義務及合同義務。

二、如承批實體在批給合同規定的期間內不繳納亦不反駁被科處的合同罰款，又或不履行已結算及確定的法定義務或合同義務，尤其包括應繳回報金及利息，則無須經過司法裁判，澳門特別行政區可提取所提供的確定擔保，而承批實體須於獲通知當日起計30（三十）日期間內補足有關擔保金額。

**第五條（批給期間）：**

獨一款、批給期間為6（六）年，由2025年12月1日至2031年11月30日。

**第六條（收入）：**

一、按照第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第七條第二款的規定，泊車費用及移走和存放車輛的費用屬承批實體的收入。

二、除上款所指收入外，在停車場內從事一切以營利為目的的活動的收入，均被視為停車場其他營運毛收入。在一般情況下，停車場應沒有其他營運毛收入，但為澳門特別行政區的利益，並由其提出承批實體可從事的活動的收入或獲澳門特別行政區書面同意可從事的活動的收入除外。

三、根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第十三條第一款及第二十四條第三款的規定，停車場的泊車費用，以及移走和存放車輛的費用，均以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定。

**第七條（回報）：**

一、承批實體須向澳門特別行政區繳付下列回報：

（一）每3（三）個月為一期，當期須繳付的回報金將按照下述公式計算，其中的基礎收益指數為18.46，而承批實體標書內所指的基準回報金的金額為MOP 1,580,000.00（澳門元壹佰伍拾捌萬圓正）；

**Artigo 4.º (Caução definitiva):**

1. A entidade concessionária já prestou, através de garantia bancária, uma caução definitiva no valor de MOP10.000.000,00 (dez milhões de patacas), para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais.

2. Nos casos em que a entidade concessionária não pague, nem conteste, no prazo previsto no contrato de concessão, as multas contratuais aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas, designadamente o pagamento das retribuições e juros devidos, a RAEM pode recorrer ao levantamento da caução definitiva prestada, independentemente de decisão judicial, tendo a entidade concessionária de completar o valor da caução no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

**Artigo 5.º (Prazo de concessão):**

Único — O prazo da concessão é de 6 (seis) anos, com início em 1 de Dezembro de 2025 e termo em 30 de Novembro de 2031.

**Artigo 6.º (Receitas):**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), as receitas provenientes das tarifas de estacionamento e das taxas de remoção e depósito de veículos constituem receitas da entidade concessionária.

2. Para além das receitas previstas no número acima referido, constituem receitas brutas da exploração de outras actividades nos parques de estacionamento, as receitas provenientes de todas as actividades com fins lucrativos que se realizem nos parques de estacionamento. Regra geral, os parques de estacionamento não devem ter outras receitas brutas de exploração, salvo as receitas provenientes das actividades que possam ser exercidas pela entidade concessionária quando propostas pela RAEM no seu próprio interesse, ou as receitas provenientes das actividades que tenham obtido autorização prévia, por escrito, da RAEM.

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), as receitas provenientes das tarifas de estacionamento e das taxas de remoção e depósito de veículos são fixadas por despacho do Chefe do Executivo publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

**Artigo 7.º (Retribuições):**

1. A entidade concessionária obriga-se a pagar à RAEM as seguintes retribuições:

1) Cada período de prestação corresponde a 3 (três) meses, sendo o valor da retribuição a pagar em cada período calculado de acordo com a fórmula abaixo indicada, em que o índice básico de rendimento é de 18,46 e o montante da retribuição de referência, referido na proposta da entidade concessionária, é de \$1.580.000,00 (um milhão, quinhentas e oitenta mil patacas);

(1) 當期須繳付的回報金的金額 ( $R_L$ ) 計算公式如下:

$$R_L = R_F \left(1 + \frac{I_L - I_F}{I_F}\right)$$

其中:

$R_L$  — 當期須繳付的回報金的金額;

$R_F$  — 承批實體標書內所指的基準回報金的金額;

$I_L$  — 於每完成三個月服務提供後的前一個月的最後一日的泊車位收益指數;

$I_F$  — 基礎收益指數。

(2) 泊車位收益指數 ( $I_L$ ) 之計算公式如下:

$$I_L = \frac{\sum_{i=1}^N (q_i \times p_i \times h_i)}{10000} \quad (\text{取至小數點後第二位})$$

其中:

$i$  — 歸類為同一車種、收費及收費時間的泊車位。其計算的時間截點為每完成三個月服務提供後的前一個月的最後一日;

$I_L$  — 於每完成三個月服務提供後的前一個月的最後一日的泊車位收益指數;

$q_i$  — 向公眾開放的該類車種泊車位的數量 (所有向公眾開放的該類車種泊車位, 包括普通票泊車位、殘疾人士泊車位及電動車充電泊車位等, 均視為普通票泊車位作計算);

$p_i$  — 該類車種泊車位的每小時收費的金額 (所有向公眾開放的該類車種泊車位的收費均以普通票泊車位的收費作計算);

$h_i$  — 該類車種泊車位的每日收費的小時數。

i) O valor da retribuição do período corrente a pagar ( $R_L$ ) é calculado segundo a seguinte fórmula:

$$R_L = R_F \left(1 + \frac{I_L - I_F}{I_F}\right)$$

Em que:

$R_L$  — Valor da retribuição do período corrente a pagar;

$R_F$  — Valor da retribuição de referência a que se refere na proposta da entidade concessionária;

$I_L$  — Índice de rendimento dos lugares de estacionamento no último dia do penúltimo mês que antecede o termo de cada prestação de serviços de três meses;

$I_F$  — Índice básico de rendimento.

ii) O índice de rendimento dos lugares de estacionamento ( $I_L$ ) é calculado segundo a seguinte fórmula:

$$I_L = \frac{\sum_{i=1}^N (q_i \times p_i \times h_i)}{10000} \quad (\text{arredondado até a segunda casa decimal})$$

Em que:

$i$  — Lugares de estacionamento classificados por um mesmo tipo de veículos, tarifa e período de cobrança. O momento temporal para o seu cálculo é o último dia do penúltimo mês que antecede o termo de cada prestação de serviços de três meses;

$I_L$  — Índice de rendimento dos lugares de estacionamento no último dia do penúltimo mês que antecede o termo de cada prestação de serviços de três meses;

$q_i$  — Quantidade de lugares de estacionamento de uso público para este tipo de veículos (todos os lugares de uso público para este tipo de veículos, incluindo os lugares de bilhete simples, lugares para deficientes e lugares equipados com postos de carregamento para veículos eléctricos, etc., são calculados como lugares de bilhete simples);

$p_i$  — Valor da tarifa de estacionamento por hora para este tipo de veículos (as tarifas de todos os lugares de estacionamento de uso público para este tipo de veículos são calculadas conforme as tarifas dos lugares de bilhete simples);

$h_i$  — Número de horas diárias de estacionamento cobradas para este tipo de veículos.

(二) 第六條第二款所指的活動的毛收入的1% (百分之一), 但屬於在停車場提供電子卡增值服務所產生的收入, 則無須向澳門特別行政區繳付回報。

二、因應澳門特別行政區要求而增加之充電車位, 其所產生的用電費用, 可於每季回報金中扣減。

三、當出現獲澳門特別行政區接受的合理解釋時, 承批實體及澳門特別行政區可協議減低或臨時豁免已訂定的回報。

四、回報每三個月繳付一次, 須於每完成經營三個月公共泊車服務後的15 (十五) 日內向交通事務局提交用作計算回報金的相關文件及資料, 及自接獲交通事務局通知之日起計的15 (十五) 日內向財政局繳付回報金。

五、因可歸責於承批實體的原因, 不在上款所訂定的期限內繳付該等回報, 承批實體須按下列利率支付延遲利息, 有關延遲利息按日計算:

(一) 首30 (三十) 日內, 為應繳付該回報金額的2% (百分之二);

(二) 第31 (三十一) 日至第60 (六十) 日內, 為應繳付該回報金額的3% (百分之三);

(三) 第61 (六十一) 日至第90 (九十) 日, 為應繳付該回報金額的4% (百分之四)。

#### 第八條 (用於公共泊車服務的財產):

一、對澳門特別行政區提供之營運資產, 承批實體應以善良管理人之注意維護保管, 如有毀損或滅失, 承批實體應負修繕及賠償責任。

二、已達使用年限或被替換之財產, 承批實體應通知澳門特別行政區確認是否辦理報廢。經澳門特別行政區書面同意報廢後, 由澳門特別行政區依法定程序辦理, 未經核定前, 承批實體仍應負保管責任。

三、在合同結束時, 承批實體須向澳門特別行政區歸還在其經營期間, 由澳門特別行政區向其所供應的全部及任何物料及設備; 並把承批實體在經營期間, 按競投方案、承投規則及其標書之規定所購置的財產, 在無任何負擔或責任, 且具有良好的運作、保養和安全條件的狀態下無償交予澳門特別行政區, 且承批實體不得向澳門特別行政區請求任何補償或費用, 並不得以留置權為由, 而留置該財產或物品。

2) 1% (um por cento) das receitas brutas provenientes das actividades referidas no n.º 2. do artigo 6.º, excepto no que respeita às receitas provenientes dos serviços de valor acrescentado do cartão electrónico disponibilizados nos parques de estacionamento, relativamente às quais não é devida retribuição à RAEM.

2. As despesas de energia eléctrica resultantes dos lugares de estacionamento com carregador adicionados a pedido da RAEM podem ser deduzidas da retribuição trimestral.

3. A entidade concessionária e a RAEM podem acordar a redução ou isenção temporária das retribuições fixadas, quando ocorre justa causa aceite pela RAEM.

4. A retribuição é paga trimestralmente, devendo ser apresentados à DSAT, no prazo de 15 (quinze) dias após cada período de três meses de exploração do serviço público de estacionamento, os documentos e informações necessários para o cálculo da retribuição, e efectuado o pagamento da retribuição à DSF no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação da DSAT.

5. O não pagamento de retribuições no prazo fixado no número anterior, por razões que lhe sejam imputáveis, determina para a entidade concessionária a sujeição a juros de mora calculados diariamente às seguintes taxas:

1) 2% (dois por cento) da retribuição devida nos primeiros 30 (trinta) dias;

2) 3% (três por cento) da retribuição devida do 31.º (trigésimo primeiro) dia até ao 60.º (sexagésimo) dia;

3) 4% (quatro por cento) da retribuição devida do 61.º (sexagésimo primeiro) dia até ao 90.º (nonagésimo) dia.

#### Artigo 8.º (Bens afectos ao serviço público de estacionamento):

1. A entidade concessionária deve actuar com a diligência de um gestor criterioso e ordenado na manutenção e conservação dos bens afectos à exploração fornecidos pela RAEM, responsabilizando-se pela sua reparação e indemnização em caso de deterioração ou extinção.

2. Relativamente aos bens que atinjam o limite máximo anual de utilização ou sejam objecto de substituição, a entidade concessionária deve comunicar à RAEM para confirmação do seu eventual abate. Caso o abate mereça concordância, por escrito, da RAEM, este procederá segundo os trâmites legais, cabendo ainda à entidade concessionária a guarda desses bens enquanto não houver determinação.

3. No termo do prazo do contrato, a entidade concessionária deve restituir todos e quaisquer materiais e equipamentos fornecidos pela RAEM durante o período de prestação dos serviços e os bens que adquiriu durante a exploração e gestão dos parques de estacionamento, de acordo com o Programa do Concurso, Caderno de Encargos e sua proposta, livres de quaisquer ónus ou encargos e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, não podendo exigir à RAEM qualquer compensação ou custos, nem reter os bens ou materiais invocando direito de retenção.

四、由澳門特別行政區對承批實體履行合同規定所購置之財產發出之驗收筆錄，視所有權已移轉予澳門特別行政區。

#### **第九條 (保險) :**

一、承批實體必須按照承投規則法律條款第3.7款及第3.8款的規定，向獲准在澳門特別行政區經營相關業務的保險公司投保。

二、在停車場的民事責任保險合同，以及停車場內所有設施及設備的火險及額外危險保險合同生效前，承批實體須將有關保險合同的條款，尤其關於免賠額及免責的條款，送交澳門特別行政區審閱。

三、承批實體須提交全部已生效的保險合同之認證繕本予澳門特別行政區證明其已訂立保險合同且全部已生效，並在簽訂或更新合同，又或應要求時，把有關保險合同的認證繕本送交澳門特別行政區。

#### **第十條 (停車場營運時間) :**

一、停車場每日24 (二十四) 小時對公眾開放，但法律另有規定者除外。

二、交通事務局可依職權或應承批實體附具合理理由的申請而限制停車場部分或全部泊車位的使用，承批實體無權就上述不對公眾開放的泊車位收取使用收費。

#### **第十一條 (停車場的容量及使用的限制) :**

一、停車場可容納的車輛數目、種類及限制，均載於相關停車場規章內。

二、承批實體須遵守上款對停車場運作的各項限制，倘其不遵守有關規定而對營運所造成的損失，澳門特別行政區將不負任何責任。

#### **第十二條 (分判及包工) :**

一、不論實工作者是誰，包括在合同內的一切服務及責任均僅由承批實體負責，但法律另有規定者除外。

4. Com a emissão, pela RAEM, do auto de recepção dos bens adquiridos pela entidade concessionária em cumprimento do contrato, considera-se transferida a propriedade à RAEM.

#### **Artigo 9.º (Seguros):**

1. A entidade concessionária deve, nos termos do disposto nos n.ºs 3.7 e 3.8 das cláusulas legais do Caderno de Encargos, celebrar contratos de seguro com entidades autorizadas a exercer a actividade seguradora na RAEM.

2. Antes da entrada em vigor dos contratos de seguro de responsabilidade civil relativos aos parques de estacionamento, bem como dos contratos de seguro contra incêndio e riscos adicionais referentes a todas as instalações e equipamentos dos parques de estacionamento, a entidade concessionária deve submeter à RAEM, para apreciação, as respectivas cláusulas contratuais, em especial as relativas à franquia e à exclusão de responsabilidade.

3. A entidade concessionária deve apresentar à RAEM cópias autenticadas de todos os contratos de seguro em vigor, como prova de que estes foram celebrados e se encontram válidos, devendo igualmente, aquando da celebração ou renovação dos contratos, ou sempre que solicitado, entregar à RAEM as respectivas cópias autenticadas.

#### **Artigo 10.º (Horário de funcionamento dos parques de estacionamento):**

1. Salvo disposição legal em contrário, os parques de estacionamento encontrar-se-ão abertos ao público 24 (vinte e quatro) horas por dia.

2. A DSAT pode, oficiosamente ou a pedido devidamente fundamentado da entidade concessionária, condicionar total ou parcialmente o uso dos lugares de estacionamento dos parques de estacionamento, sem que, neste caso, a entidade concessionária tenha direito a cobrar tarifas devidas pela utilização dos mesmos.

#### **Artigo 11.º (Capacidade e restrições dos parques de estacionamento):**

1. A capacidade dos parques de estacionamento, por número e tipo de veículo e suas restrições, constam dos regulamentos dos respectivos parques de estacionamento.

2. A entidade concessionária deve cumprir as restrições inerentes ao funcionamento dos parques de estacionamento referidas no número anterior, não assumindo a RAEM qualquer responsabilidade pelos danos de exploração resultantes do seu incumprimento.

#### **Artigo 12.º (Subcontratos e tarefas):**

1. Todos os serviços e obrigações incluídos no contrato, seja qual for o agente executor, são sempre da responsabilidade da entidade concessionária e só dela, salvo disposição legal em contrário.

二、除在標書或合同內訂明的分判或包工外，承批實體事前未得到澳門特別行政區書面批准，不得將所提供的公共泊車服務之全部或部分作分判。

三、就上款所指的批准，承批實體應在分判商或包工提供服務開始之前最少30（三十）日，向澳門特別行政區提出有關請求；倘澳門特別行政區提出要求時，承批實體須向其提供擬制定之分判合同。

四、當承批實體將服務、工作或供應作分判時，應進行協調及確保分判商或包工履行其本身應承擔的義務。

五、由澳門特別行政區作出通知當日起計30（三十）日內，承批實體須替換澳門特別行政區認為沒有適當履行合同的任何分判商或包工，特別是以瑕疵履行、拖延或不恰當方式履行其職責及義務的分判商或包工。

六、根據上款規定，承批實體所進行的替換，無權從澳門特別行政區中獲取任何賠償。

### 第十三條（合同地位的讓與）：

一、未經澳門特別行政區預先書面批准，承批實體不可將其合同地位全部或部分讓與，又或進行任何直接或間接旨在達到相同效果的法律行為。

二、合同地位的讓與，不會導致合同所載的權利和義務有任何變更、撤銷、減少或擴大。

### 第十四條（承批實體的責任）：

一、承批實體須對可歸責於其，其僱員或其分判商或包工因專業上的疏忽或專業能力不足而造成的錯誤或遺漏負責。

二、承批實體倘因可歸責於其的原因，而全部或部分不遵守合同義務，則須就此對澳門特別行政區造成的損失和喪失之利益負責。

### 第十五條（履行批給合同的監察）：

一、交通事務局可直接或透過第三者實地監察承批實體就履行本合同標的的情況。

2. Com excepção dos subcontratos ou tarefas como tal referidos na proposta ou no contrato, a entidade concessionária não pode subcontratar a totalidade ou parte do serviço público de estacionamento, sem prévia autorização escrita da RAEM.

3. A autorização referida no número anterior deve ser solicitada pela entidade concessionária à RAEM, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao início da prestação dos serviços por subcontratado ou tarefeiro. Quando for solicitado pela RAEM, a entidade concessionária deve apresentar-lhe o subcontrato a celebrar.

4. Quando subcontratar a execução dos serviços, trabalhos ou fornecimentos, a entidade concessionária deve efectuar a sua coordenação e assegurar, por parte do subcontratado ou tarefeiro, o cumprimento das obrigações por si assumidas.

5. A entidade concessionária obriga-se a substituir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da RAEM para o efeito, qualquer subcontratado ou tarefeiro que, no entender da RAEM, não cumpra devidamente o contrato, designadamente executando as suas funções e obrigações de forma deficiente, com atrasos ou por recurso a meios impróprios.

6. As substituições realizadas pela entidade concessionária nos termos do número anterior não lhe conferem direito a qualquer indemnização por parte da RAEM.

### Artigo 13.º (Cessão da posição contratual):

1. A entidade concessionária não pode ceder a sua posição contratual, no todo ou em parte, ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indirecto, idêntico resultado, sem consentimento prévio expresso da RAEM.

2. A cessão da posição contratual não implica qualquer modificação, extinção, restrição ou extensão dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

### Artigo 14.º (Responsabilidade da entidade concessionária):

1. A entidade concessionária é responsável por erros ou omissões que sejam imputáveis a si mesma, aos seus empregados, subcontratados ou tarefeiros, devido a negligência ou inaptidão profissional.

2. A entidade concessionária é responsável perante a RAEM pelos danos ou perdas resultantes do incumprimento total ou parcial das suas obrigações contratuais, devido a factos que lhe sejam imputáveis.

### Artigo 15.º (Fiscalização do cumprimento do contrato de prestação de serviços):

1. A DSAT pode, directamente ou através de terceiros, proceder localmente à fiscalização da prestação dos serviços pela entidade concessionária compreendidos no objecto do contrato.

二、在交通事務局執行監察工作時，承批實體必須向該實體提供一切解釋和資料，並給予一切所需的協助。

三、為執行上款的規定，承批實體必須：

(一) 准許交通事務局所指派之人員進入全部的設施；

(二) 提供與合同規定的業務有關的一切簿冊、記錄及文件，以及全部被視為有需要的資料和解釋；

(三) 應交通事務局的要求，進行所需的測試，以評估所提供服務的運作條件；

(四) 即時處理一切可能影響泊車位正常運作的事件並以書面作出記錄。

四、對載於每三個月為一期的計劃內的工作及臨時性的工作或服務，承批實體須將開始執行的日期，提前七日通知交通事務局。

五、當上款所指的任何工作或服務完成後，承批實體亦須通知交通事務局，以便該局核實有關工作或服務是否切實履行。

六、倘承批實體不履行以上數款所指的手續，澳門特別行政區有權視該等工作未進行。

七、在經營範疇內，承批實體須建立一個收集、處理和統計資料的系統，尤其是有關停車場的佔用率和使用率，以便澳門特別行政區跟進承批實體之工作進展。

#### 第十六條 (承批實體的義務)：

獨一款、為經營本批給，承批實體必須按照競投方案及承投規則所載的規定執行工作，尤其履行承投規則法律條款第7.1款所規定的義務。

#### 第十七條 (處罰)：

一、倘承批實體違反、不履行、瑕疵履行或遲延履行以下任一情況，按情況的嚴重性，科處每宗最低MOP 10,000.00 (澳門元壹萬圓正) 至最高MOP 50,000.00 (澳門元伍萬圓正) 的罰款：

2. A entidade concessionária obriga-se a prestar à DSAT todos os esclarecimentos e informações e a conceder-lhe todas as facilidades necessárias ao exercício da sua actividade de fiscalização.

3. Para o efeito do disposto no número antecedente, a entidade concessionária obriga-se, nomeadamente:

1) A franquear o acesso do pessoal designado pela DSAT a todas as instalações;

2) A facultar todos os livros, registos e documentos relativos às actividades do âmbito do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos que forem reputados de necessários;

3) A efectuar, a solicitação da DSAT, os ensaios julgados necessários à avaliação das condições de funcionamento dos serviços prestados;

4) A tratar de imediato todos os factos que possam afectar a normalidade da exploração dos lugares de estacionamento e registá-los por escrito.

4. A entidade concessionária obriga-se a dar conhecimento à DSAT, com a antecedência de sete dias, das datas efectivas de início da realização das actividades constantes dos programas trimestrais, bem como de qualquer trabalho ou serviço de carácter esporádico.

5. A entidade concessionária obriga-se ainda a dar conhecimento à DSAT da conclusão de quaisquer trabalhos ou serviços referidos no número anterior, a fim de permitir a verificação da efectiva execução dos mesmos.

6. O não cumprimento pela entidade concessionária das formalidades referidas nos números anteriores confere à RAEM o direito de considerar as actividades em causa como não realizadas.

7. No domínio da exploração deve a entidade concessionária estabelecer um sistema de recolha e tratamento estatístico de informações referentes, nomeadamente, à taxa de ocupação e à taxa de utilização dos parques de estacionamento, que permita acompanhar de forma regular a evolução da sua actividade por parte da RAEM.

#### Artigo 16.º (Obrigações da entidade concessionária):

Único — Para a exploração da presente concessão, a entidade concessionária obriga-se a executar os trabalhos de acordo com as disposições previstas no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos, nomeadamente o cumprimento das obrigações previstas no n.º 7.1 das cláusulas legais do Caderno de Encargos.

#### Artigo 17.º (Penalidades):

1. Em caso de violação, incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento de qualquer uma das seguintes situações pela entidade concessionária, tendo em conta a gravidade da situação, é sancionado com multa mínima de \$10.000,00 (dez mil patacas) e máxima de \$50.000,00 (cinquenta mil patacas) por cada infracção:

(一) 競投方案第13.5.1項所指的額外計劃；

(二) 承投規則法律條款第7.3款、第7.4款、第13.2.1項、第14.1.2項至第14.1.5項、第14.1.7項或第14.2款的任一規定；

(三) 承投規則技術條款第3條至第19條任一規定。

二、倘承批實體未預先獲得澳門特別行政區書面批准而進行下列任一行為，按情況的嚴重性，科處每一違反行為最低MOP 50,000.00（澳門元伍萬圓正）至最高MOP 500,000.00（澳門元伍拾萬圓正）的罰款：

(一) 擅自進行拆除或修改停車場間隔或其他設施的工程；

(二) 擅自在停車場內，從事公共泊車服務以外的業務；

(三) 對停車場使用者，不按相關停車場規章規定的金額收費。

三、駐場工作人員數量方面，倘違反承投規則技術條款第3.3.3項、第3.3.4項、第4.3.2項或第5.3.1項的規定，按所缺席的人數計算，每人每日科處MOP 10,000.00（澳門元壹萬圓正）的罰款。

四、倘重覆出現上款所指的情況，承批實體會被處以雙倍的罰款，同時，如上款所指情況乃基於工作人員的不合理缺勤所致，而當同一人員重犯多於三次，承批實體則須立即替換該人員。

五、倘承批實體不履行、瑕疵履行或遲延履行其於標書內所承諾關於競投方案第13.5.2項或第13.6款所指的計劃，則科處每日MOP 30,000.00（澳門元叁萬圓正），直至承批實體完全履行有關計劃或澳門特別行政區單方解除合同為止，但對於不可歸責於承批實體之日數不予計算。

六、在不妨礙上述數款的規定下，倘承批實體不履行、瑕疵履行或遲延履行本合同或承投規則所訂定的義務，按情況的嚴重性，將就每宗個案科處每宗最低MOP 10,000.00（澳門元壹萬圓正）至最高MOP 50,000.00（澳門元伍萬圓正）的罰款。

1) Planos adicionais referidos na alínea 13.5.1 do Programa do Concurso;

2) Qualquer disposição dos n.ºs 7.3 e 7.4, alíneas 13.2.1, 14.1.2 a 14.1.5, 14.1.7 ou n.º 14.2 das cláusulas legais do Caderno de Encargos;

3) Qualquer disposição das cláusulas 3.ª a 19.ª das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

2. A prática dos seguintes actos pela entidade concessionária, sem prévia autorização expressa da RAEM, tendo em conta a gravidade da situação, é sancionada com multa mínima de \$50.000,00 (cinquenta mil patacas) e máxima de \$500.000,00 (quinhentas mil patacas) por cada infracção:

1) A execução, sem autorização, de obras de demolição ou de modificação das divisórias ou de outras instalações dos parques de estacionamento;

2) A realização nos parques de estacionamento, sem autorização, de actividades alheias ao serviço público de estacionamento;

3) A cobrança aos utentes de tarifas de valor diverso do fixado no regulamento de utilização e exploração dos respectivos parques de estacionamento.

3. Quanto ao número de trabalhadores destacados no local, caso se verifique a violação do disposto nas alíneas 3.3.3, 3.3.4, 4.3.2 ou 5.3.1 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, conforme o número de trabalhadores em falta, é punido com uma multa diária de \$10.000,00 (dez mil patacas) por cada pessoa em falta.

4. Em caso de ocorrência reiterada da situação referida no número anterior, a multa a aplicar à entidade concessionária é elevada em dobro; se a situação referida no número anterior tiver como motivo a falta injustificada do respectivo trabalhador e que o mesmo cometê-la mais de três vezes, a entidade concessionária deve obrigatoriamente retirá-lo da prestação dos serviços.

5. Em caso de incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento, por parte da entidade concessionária, dos planos referidos na alínea 13.5.2 e no n.º 13.6 do Programa do Concurso que tenha assumido na sua proposta, é aplicada uma multa diária de \$30.000,00 (trinta mil patacas), até ao cumprimento integral do respectivo plano pela entidade concessionária ou à rescisão unilateral do contrato pela RAEM, não sendo contados os dias não imputáveis à entidade concessionária.

6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento, por parte da entidade concessionária, das obrigações decorrentes do presente contrato ou do Caderno de Encargos, e tendo em conta a gravidade da situação, é sancionado com multa mínima de \$10.000,00 (dez mil patacas) e máxima de \$50.000,00 (cinquenta mil patacas) por cada infracção.

七、科處罰款均須通知承批實體，並須明確說明處罰的原因，以便承批實體於10（十）日期限內向澳門特別行政區提出答辯。倘逾期提交書面答辯，將不予受理。

八、罰款須於接獲有關通知當日起計的30（三十）日內付清。倘未於此期限內清繳，澳門特別行政區有權從確定擔保金中取得有關款項。

九、科處罰款並不妨礙澳門特別行政區行使解除合同的權利，以及行使合同、承投規則和適用法例所訂定的其他權利，包括由承批實體承擔對第三者尚有的責任及其他依法應承擔的責任，且不妨礙澳門特別行政區向承批實體追討澳門特別行政區蒙受的一切損失及喪失的利益。

#### **第十八條（不可抗力的情況及其他不可歸責於承批實體的事實）：**

一、倘出現不可抗力的情況或任何其他不可歸責於承批實體的事實，導致其履行不能、瑕疵履行或遲延履行合同的義務，承批實體須提交證明。

二、為著合同的效力，不可抗力的情況僅指不可預見、不可抵抗且所產生的後果不取決於承批實體的意願或個人情況的自然事實或狀況，如戰爭、侵略、顛覆、恐怖主義、疫症、核輻射、火災、爆炸、災難、嚴重水災、颶風、颱風、地震及其他直接影響履行本合同的自然災害。

三、由第三者作出且非屬承批實體的責任，及承批實體沒有以任何方式提供協助的行為，視為不可歸責於承批實體的事實。

四、任何因不可抗力的情況或其他不可歸責於承批實體的事實而導致其不能履行職務的情況，承批實體須於其知悉後緊接的5（五）日內，透過法律認可的文件或其他證明資料，請求澳門特別行政區確認有關事實及確定其效力，以便可免除其相關的責任，倘承批實體未及時提出有關請求，不得再行主張其權利。

#### **第十九條（由澳門特別行政區解除批給）：**

一、倘承批實體不履行批給合同所訂定的義務，澳門特別行政區可單方解除批給。

7. A aplicação de multas deve ser notificada à entidade concessionária, especificando os motivos das sanções, para que esta possa apresentar a sua contestação à RAEM, no prazo de 10 (dez) dias. Não será considerada a apresentação da defesa escrita fora do prazo.

8. O pagamento de multas deve ser efectuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recepção da respectiva notificação, reservando-se à RAEM o direito de se fazer pagar por conta da caução definitiva se aquele prazo não for respeitado.

9. A aplicação de multas não impede o exercício pela RAEM do direito de rescisão do contrato e de outros direitos estabelecidos no contrato, no Caderno de Encargos e na legislação aplicável, incluindo a assunção, por parte da entidade concessionária, de eventuais responsabilidades para com terceiros e outras que lhe sejam legalmente devidas, sem prejuízo de a RAEM reclamar junto da entidade concessionária todas as perdas e danos sofridos pela RAEM.

#### **Artigo 18.º (Caso de força maior e outros factos não imputáveis à entidade concessionária):**

1. Caso se verifiquem casos de força maior ou outros factos não imputáveis à entidade concessionária que resultem na impossibilidade de cumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento das obrigações contratuais, a entidade concessionária deve apresentar provas.

2. Para os efeitos do contrato, considera-se caso de força maior unicamente o facto natural ou situação imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da entidade concessionária, tais como actos de guerra, invasão, subversão, terrorismo, epidemias, radiações atómicas, fogo, explosão, raio, graves inundações, ciclones, tufões, tremores de terra e outros cataclismos naturais que directamente afectem a prestação dos serviços.

3. Considera-se facto não imputável à entidade concessionária o acto praticado por terceiro pelo qual esta não seja responsável e ao qual não haja, de qualquer forma, contribuído.

4. Ocorrendo qualquer facto que constitua caso de força maior ou outro facto não imputável à entidade concessionária e que determine a impossibilidade de cumprimento das suas funções, compete à mesma, no prazo de 5 (cinco) dias seguintes àquele em que tome conhecimento da ocorrência, requerer à RAEM, mediante documento legalmente válido ou outro meio de prova admitido em direito, o reconhecimento do facto e a determinação dos seus efeitos, a fim de poder ser isento da inerente responsabilidade. Não sendo o pedido apresentado atempadamente, a entidade concessionária não poderá posteriormente invocar tal direito.

#### **Artigo 19.º (Rescisão da concessão pela RAEM):**

1. Em caso de incumprimento, por parte da entidade concessionária, das obrigações estabelecidas no contrato de concessão, a RAEM pode rescindir unilateralmente a concessão.

## 二、尤其構成單方解除的理由：

- (一) 放棄或無故中斷經營；
- (二) 不遵守合同規定，全部或部分轉移批給；
- (三) 不按照第四條第二款的規定補足擔保金；
- (四) 超過90（九十）日不繳納合同規定的應給予澳門特別行政區的回報；
- (五) 未經澳門特別行政區的預先書面批准，而不履行合同標的；
- (六) 在獲澳門特別行政區通知後仍不履行合同所訂定的任何義務或澳門特別行政區以書面作出的指示，又或在通知訂定的期限過後，非因任何不可抗力力的原因，而仍不履行；
- (七) 未經澳門特別行政區事先書面批准，承批實體將所提供具連續性的服務全部或部分分判；
- (八) 任何罰款或累積的罰款金額高於MOP 2,000,000.00（澳門元貳佰萬圓正）。
- (九) 出現承投規則法律條款第30.7款所指的違反。

三、出現上述第一款或第二款所規定的解除批給的情況，承批實體將喪失確定擔保金及無權要求任何賠償，且須為其對澳門特別行政區所造成的一切損失及喪失的利益負責，亦不影響被追收應繳的罰款、上款（三）項所指的補足擔保金，以及上款（四）項所指的回報金和延遲利息。

四、澳門特別行政區有權因公共利益，可於任何時候解除批給。在此情況下，承批實體有權收取一筆補償，其金額相當於年平均泊車營運毛收入乘以合同所剩年數的20%（百分之二十），再加上根據解除合同當年已過去月份計算所得的月平均泊車營運毛收入的2/12（十二分之二）乘以直至該曆年年底所餘下的完整月份數目或當合同將於該曆年年底前結束，則乘以合同所餘下之完整月份數目。

五、由澳門特別行政區解除批給，承批實體有權收取至批給解除當日為止，營運所得之收入。

六、解除批給將導致用於本批給業務的所有財產無償撥歸澳門特別行政區。

2. Constituem, em especial, motivo para a rescisão unilateral da concessão:

- 1) O abandono da exploração ou a sua suspensão injustificada;
- 2) A transmissão total ou parcial da exploração, efectuada com desrespeito do estabelecido no contrato de concessão;
- 3) A não regularização da caução em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º;
- 4) A falta de pagamento das retribuições devidas à RAEM estabelecidas no contrato de concessão por um período superior a 90 (noventa) dias;
- 5) Se a entidade concessionária deixar de cumprir as funções objecto do contrato sem prévia autorização escrita da RAEM;
- 6) Se, após ter sido notificada pela RAEM, persistir no incumprimento de quaisquer das suas obrigações contratuais definidas ou de instruções por escrito da RAEM, decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação, sem que esteja impedida de o fazer por caso de força maior;
- 7) Se a entidade concessionária subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviços ou parte dos serviços que tenham carácter continuado sem prévia autorização escrita da RAEM;
- 8) Se qualquer multa ou o valor das multas acumuladas atingir um valor superior a \$2.000.000,00 (dois milhões de patacas);
- 9) Quando se verificar a violação a que se refere o n.º 30.7 das cláusulas legais do Caderno de Encargos.

3. Em caso de rescisão da concessão nos termos dos n.ºs 1 ou 2 supramencionados, a entidade concessionária perderá a caução definitiva e não terá direito a qualquer indemnização, sendo responsável por todos os prejuízos e lucros cessantes causados à RAEM, sem prejuízo do pagamento das multas em dívida, do complemento da caução referida na alínea 3) do número anterior e da retribuição e juros de mora referidos na alínea 4) do número anterior.

4. A RAEM reserva-se o direito de rescindir a concessão, a qualquer momento, por motivo de interesse público. Neste caso, a entidade concessionária tem direito a uma compensação correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da receita bruta anual média, multiplicado pelo número de anos que faltarem para o termo do contrato, acrescido de um montante equivalente a 2/12 (dois doze avos) da receita bruta mensal média, calculado com base nos meses já decorridos no ano da rescisão, multiplicado pelo número de meses completos que faltarem até ao final do ano civil em curso ou, se inferior, até ao final do período contratual.

5. Em caso de rescisão do contrato pela RAEM, a entidade concessionária tem direito a receber as receitas resultantes da exploração até à data da rescisão.

6. A rescisão da concessão implica a reversão gratuita para a RAEM de todos os bens afectos à presente concessão.

**第二十條 (協定解除合同)：**

獨一款、雙方可隨時透過協定解除合同，而經協定解除合同之後果須在協議內訂定。

**第二十一條 (接管)：**

一、當出現以下情況，批給可被接管：

(一) 無正當理由發生批給服務的中斷或即將發生中斷；

(二) 承批實體本身在組織、運作上或用於本批給服務的設施及設備的總體狀況出現嚴重動盪或缺陷。

二、在接管期間，由澳門特別行政區的代表確保經營，為維持經營服務和使經營正常化的必要費用由承批實體承擔。

三、接管在必要情況下予以維持，在接管終止時由澳門特別行政區通知恢復經營本批給，倘承批實體不接受恢復經營，將按第十九條第一款的規定解除批給。

**第二十二條 (贖回)：**

一、澳門特別行政區可將批給贖回，倘贖回本批給，須提前90(九十)日通知承批實體。

二、在贖回的情況下，承批實體有權取得以贖回通知前12(十二)個完整日曆月的淨利潤平均數與直至批給期間屆滿前剩餘的月數相乘計算所得的賠償。

三、為上款效力，每月淨利潤的金額按照由澳門特別行政區指定的會計師事務所或執業會計師確認的核數資料確定。

**第二十三條 (承批工作人員)：**

獨一款、當批給因任何原因而結束時，承批實體承擔對其工作人員的所有法律責任，在任何情況下都不得透過在合同或協議中加入條款以限制其轉職往其他競爭對手公司。

**Artigo 20.º (Resolução convencional do contrato):**

Único — O contrato pode ser resolvido a todo o tempo mediante acordo de ambas as Partes, devendo as consequências daí resultantes ser estabelecidas no acordo.

**Artigo 21.º (Sequestro):**

1. A concessão pode ser sequestrada nos seguintes casos:

1) Quando ocorra ou esteja iminente a interrupção injustificada dos serviços concessionados;

2) Quando se verifiquem perturbações ou deficiências graves na organização e funcionamento da entidade concessionária ou no estado geral das instalações e do material afecto aos serviços concessionados à respectiva exploração.

2. Durante o sequestro, a exploração da concessão será assegurada por representantes da RAEM, correndo por conta da entidade concessionária as despesas necessárias para a manutenção e normalização da exploração.

3. O sequestro é mantido enquanto for julgado necessário, podendo a RAEM notificar no seu termo a entidade concessionária para retomar a exploração da concessão, a qual é rescindida, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º caso não a aceite.

**Artigo 22.º (Resgate):**

1. A RAEM pode resgatar a concessão, devendo para o efeito notificar a entidade concessionária com a antecedência de 90 (noventa) dias.

2. Em caso de resgate a entidade concessionária terá direito a uma indemnização correspondente ao valor equivalente ao produto do valor médio do lucro líquido nos 12 (doze) meses de calendário completos anteriores à notificação da decisão de resgate pelo número de meses em falta para o termo da concessão.

3. Para efeitos do número anterior, o valor do lucro líquido mensal é determinado em conformidade com os elementos de auditoria homologados pela sociedade de contabilistas ou contabilista habilitado a exercer a profissão indicadas pela RAEM.

**Artigo 23.º (Trabalhadores da entidade concessionária):**

Único — A entidade concessionária assume todas as responsabilidades legais para com os seus trabalhadores em qualquer circunstância de que resulte o termo da concessão, não podendo estipular em contratos ou acordos a celebrar cláusulas que estabeleçam o impedimento de estes transitarem para a concorrência.

**第二十四條 (承批實體的合同地位) :**

獨一款、本合同內的任何條款均不應被理解為建立僱主與僱員，或委託人與服務人員之間的關係，雙方同意承批實體的合同地位及其他在本合同範圍內提供服務的人士的合同地位，均為獨立立約人。

**第二十五條 (合同的修改) :**

獨一款、合同雙方可透過公證合同協定本批給合同條款的修改。

**第二十六條 (合同文件) :**

一、為著一切效力，本批給受下述的合同文件規範，而該等文件均視為合同的組成部分：

- (一) 本合同；
- (二) 承投規則及其附加說明 (解答) 及更正；
- (三) 競投方案及其附加說明 (解答) 及更正；

(四) 承批實體的標書及其倘有的澄清文件，但已被合同更改者除外。

二、在解釋合同文件時，倘上款所指之文件之間出現分歧，將按上款所列先後次序決定文件之優先性。

**第二十七條 (適用法例) :**

一、本合同是按照澳門特別行政區現行法例草擬及解釋。

二、如有遺漏，澳門特別行政區現行法例將適用於本合同。

**第二十八條 (解決爭議) :**

獨一款、所有就合同的解釋、有效性或執行方面的問題，倘不能經雙方協商解決，將提交澳門特別行政區有權限之法院處理，並放棄由其他法院為之。

**Artigo 24.º (Posição contratual da entidade concessionária):**

Único — Nenhuma cláusula do presente contrato pode ser interpretada como estabelecendo uma relação entre empregador e empregado, ou entre mandante e agente. Fica acordado que a posição contratual da entidade concessionária, bem como a de mais alguém que preste serviços no âmbito do contrato, é a de um contraente independente.

**Artigo 25.º (Alteração ao contrato):**

Único — Ambas as Partes podem acordar por escritura pública alterações às cláusulas estipuladas no presente contrato de concessão.

**Artigo 26.º (Documentos contratuais):**

1. Para todos os efeitos, a presente concessão rege-se pelos seguintes documentos contratuais, considerando-se integrados no contrato:

- 1) O presente contrato;
- 2) O Caderno de Encargos e seus esclarecimentos adicionais (respostas) e rectificações;
- 3) O Programa do Concurso e seus esclarecimentos adicionais (respostas) e rectificações;
- 4) A proposta e os eventuais esclarecimentos sobre a mesma proposta prestados pela entidade concessionária, salvo se tiverem sido alterados no contrato.

2. Na interpretação dos documentos contratuais, em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a precedência de documentos será determinada pela ordem estabelecida no número anterior.

**Artigo 27.º (Legislação aplicável):**

1. O presente contrato é elaborado e interpretado de acordo com a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

2. Ao presente contrato aplica-se, nos casos omissos, a legislação em vigor na RAEM.

**Artigo 28.º (Resolução de conflitos):**

Único — As questões que se suscitem sobre interpretação, validade ou execução do contrato, que não possam ser dirimidas por negociação entre as Partes, serão submetidas ao tribunal competente da RAEM, renunciando a ser feitas por outro tribunal.

**第二十九條 (生效) :**

本合同自二零二五年十二月一日起生效。”

二零二五年十二月一日於財政局

專責公證員 何艷媚

**Artigo 29.º (Entrada em vigor):**

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2025. »

Direcção dos Serviços de Finanças, 1 de Dezembro de 2025.

A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

澳門特別行政區  
與  
日光設施及物業管理有限公司  
簽署之公證合同摘錄

交通事務局大樓停車場、快富樓停車場、麗都停車場、氹仔客運碼頭停車場、湖畔大廈停車場及東北大馬路長者公寓公共停車場的公共泊車服務經營批給公證合同

茲證明：2025年11月27日財政局公證處第431A簿冊第123頁至131頁背頁繕立之《澳門特別行政區與日光設施及物業管理有限公司簽訂交通事務局大樓停車場、快富樓停車場、麗都停車場、氹仔客運碼頭停車場、湖畔大廈停車場及東北大馬路長者公寓公共停車場的公共泊車服務經營批給公證合同》內容摘錄如下：

“第一條（定義）：

一、以下定義適用於本合同：

（一）承批實體——指獲澳門特別行政區判給交通事務局大樓停車場、快富樓停車場、麗都停車場、氹仔客運碼頭停車場、湖畔大廈停車場及東北大馬路長者公寓公共停車場的公共泊車服務經營批給的公司，即日光設施及物業管理有限公司；

（二）雙方——指澳門特別行政區及承批實體；

（三）合同——指本合同；公開競投的競投案卷及其附加說明（解答）及更正；承批實體的標書及其倘有的澄清文件，但已被合同更改者除外；以及雙方將來或有簽訂的補充性及補遺性文件；

EXTRACTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU  
E  
SUNLIGHT GESTÃO DE PROPRIEDADES E  
FACILIDADES, LDA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO  
DO AUTO-SILO DO EDIFÍCIO DA DIRECÇÃO DOS  
SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO, DO  
AUTO-SILO DO EDIFÍCIO FAI FU, DO AUTO-SILO DO  
LIDO, DO AUTO-SILO DO TERMINAL MARÍTIMO DE  
PASSAGEIROS DA TAIPA, DO AUTO-SILO DO EDIFÍCIO  
DO LAGO E DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO  
PÚBLICO DA RESIDÊNCIA PARA IDOSOS DA AVENIDA  
DO NORDESTE

Certifico que por contrato de 27 de Novembro de 2025, lavrado a folhas 123 a 131 verso do Livro 431A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrado o Contrato de concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Auto-Silo do Edifício Fai Fu, do Auto-Silo do Lido, do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, do Auto-Silo do Edifício do Lago e do Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste entre a RAEM e a Sunlight Gestão de Propriedades e Facilidades, Lda., passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º (Definições):

1. Ao presente Contrato são aplicáveis as seguintes definições:

1) Entidade concessionária – a entidade à qual é concedida a exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Auto-Silo do Edifício Fai Fu, do Auto-Silo do Lido, do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, do Auto-Silo do Edifício do Lago e do Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste, ou seja, a Sunlight Gestão de Propriedades e Facilidades, Lda.;

(2) Partes – a RAEM e a entidade concessionária;

(3) Contrato – o presente contrato, o processo do concurso público e esclarecimentos adicionais (respostas) e rectificação, proposta da entidade concessionária e seus eventuais documentos para efeito de esclarecimento, excepto quando alterados pelo contrato e os eventuais documentos adicionais e adendas ao mesmo que venham a ser celebrados entre as Partes;

(四) 批給——交通事務局大樓停車場、快富樓停車場、麗都停車場、氹仔客運碼頭停車場、湖畔大廈停車場及東北大馬路長者公寓公共停車場的公共泊車服務經營批給；

## 第二條 (標的) :

獨一款、根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》的規定，透過公開競投進行批給，賦予承批實體於交通事務局大樓停車場、快富樓停車場、麗都停車場、氹仔客運碼頭停車場、湖畔大廈停車場及東北大馬路長者公寓公共停車場（以下簡稱為“停車場”）經營公共泊車服務的權利。

## 第三條 (承批實體的執行條件及業務範圍) :

一、經營公共泊車服務包括在履行所須執行的工作及供應時，須遵守本合同及其組成部分的一切文件所訂立的規定。承批實體須以最合適的方法、設備及物品執行有關提供服務的工作，並當澳門特別行政區提出要求時，在不增加費用的情況下作出適當的更改，以便能切實履行合同標的。

二、承批實體必須遵守所有適用於澳門特別行政區的現行法例，尤其是現行《公共泊車服務制度》、《公共泊車服務的營運及使用條件》、《交通事務局大樓停車場之使用及經營規章》、《快富樓停車場之使用及經營規章》、《麗都停車場之使用及經營規章》、《氹仔客運碼頭停車場之使用及經營規章》、《湖畔大廈停車場之使用及經營規章》、《東北大馬路長者公寓公共停車場規章》、《僱員的最低工資》、《勞動關係法》、《個人資料保護法》及第113/2023號行政長官批示所訂定的移走車輛和存放車輛的費用，以及將來公佈的相關法例。

(4) Concessão – concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Auto-Silo do Edifício Fai Fu, do Auto-Silo do Lido, do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, do Auto-Silo do Edifício do Lago e do Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste.

## Artigo 2.º (Objecto):

Único – Concessão, nos termos da Lei n.º 5/2023 (Regime do Serviço Público de Estacionamento), através de concurso público, à entidade concessionária, do direito de exploração do serviço público de estacionamento no Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Auto-Silo do Edifício Fai Fu, do Auto-Silo do Lido, do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, do Auto-Silo do Edifício do Lago e do Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste, adiante designados por “parques de estacionamento”.

## Artigo 3.º (Condições de execução e âmbito das actividades da entidade concessionária):

1. A exploração do serviço público de estacionamento compreende, para além da execução dos trabalhos e fornecimentos necessários à sua realização, a observância do estabelecido no contrato e em todos os documentos que dele fazem parte integrante. A entidade concessionária deve executar os serviços utilizando os métodos, equipamentos e materiais mais adequados e, quando solicitado pela RAEM, proceder aos ajustamentos necessários, sem acréscimo de custos, de modo a garantir o efectivo cumprimento do objecto do contrato.

2. A entidade concessionária deve ser observada a legislação vigente na RAEM, nomeadamente o Regime do Serviço Público de Estacionamento, as Condições de Exploração e Utilização do Serviço Público de Estacionamento, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Fai Fu, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Lido, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício do Lago, o Regulamento do Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste, o Salário Mínimo para os Trabalhadores, a Lei das Relações de Trabalho, a Lei da Protecção de Dados Pessoais, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2023 que fixa as taxas de remoção de veículos e as taxas de depósito de veículos, assim como a legislação que venha a ser publicada.

三、承批實體必須根據上款所指的規定、本批給合同，以及公開競投的競投方案和承投規則的規定，經營公共泊車服務，以及經營及管理涉及停車場正常運作的業務及收取因使用停車場應繳的費用；並須履行管理停車場的職責、控制其使用、停車場的保安及監視、樓宇的維修保養和清潔服務，出入口控制系統、閉路電視（CCTV）系統及廣播設備、電力裝置、通風及空調系統、電梯系統、供排水泵系統、消防系統、車輛誘導連尋車系統、防水閘、其他系統和現有的網路及設備的日常維修保養，以及承批實體根據合同規定負責的工作、供應和服務的管理。

#### 第四條（確定擔保）：

一、承批實體已透過銀行擔保的方式提供金額為MOP 10,000,000.00（澳門元壹仟萬圓正）的確定擔保，保證其切實並準時履行法定義務及合同義務。

二、如承批實體在批給合同規定的期間內不繳納亦不反駁被科處的合同罰款，又或不履行已結算及確定的法定義務或合同義務，尤其包括應繳回報金及利息，則無須經過司法裁判，澳門特別行政區可提取所提供的確定擔保，而承批實體須於獲通知當日起計30（三十）日期間內補足有關擔保金額。

#### 第五條（批給期間）：

獨一款、批給期間為6（六）年，由2025年12月1日至2031年11月30日。

#### 第六條（收入）：

一、按照第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第七條第二款的規定，泊車費用及移走和存放車輛的費用屬承批實體的收入。

3. A entidade concessionária deve, de acordo com as disposições referidas no número anterior, com o presente contrato de concessão, bem como com o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos do concurso público, explorar o serviço público de estacionamento, assim como exercer e gerir todas as actividades relacionadas com o normal funcionamento dos parques de estacionamento e proceder à cobrança das taxas devidas pela sua utilização. Deve ainda cumprir as funções de administração dos parques de estacionamento, controlar a sua utilização, garantir a segurança e vigilância dos parques, assegurar a manutenção e limpeza do edifício, a manutenção corrente dos sistemas de controlo de acessos, sistemas de circuito fechado de televisão (CCTV) e equipamentos de sonorização, instalações eléctricas, sistemas de ventilação e ar condicionado, sistemas de elevadores, sistemas de bombagem de abastecimento e drenagem de águas, sistemas de combate a incêndios, sistemas de orientação e localização de veículos, comportas contra inundações, bem como outros sistemas e a manutenção corrente das redes e equipamentos existentes, e ainda assegurar a gestão dos trabalhos, fornecimentos e serviços que, nos termos do contrato, sejam da sua responsabilidade.

#### Artigo 4.º (Caução definitiva):

1. A entidade concessionária já prestou, através de garantia bancária, uma caução definitiva no valor de MOP10.000.000,00 (dez milhões de patacas), para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais.

2. Nos casos em que a entidade concessionária não pague, nem conteste, no prazo previsto no contrato de concessão, as multas contratuais aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas, designadamente o pagamento das retribuições e juros devidos, a RAEM pode recorrer ao levantamento da caução definitiva prestada, independentemente de decisão judicial, tendo a entidade concessionária de completar o valor da caução no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

#### Artigo 5.º (Prazo de concessão):

Único – O prazo da concessão é de 6 (seis) anos, com início em 1 de Dezembro de 2025 e termo em 30 de Novembro de 2031.

#### Artigo 6.º (Receitas):

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), as receitas provenientes das tarifas de estacionamento e das taxas de remoção e depósito de veículos constituem receitas da entidade concessionária.

二、除上款所指收入外，在停車場內從事一切以營利為目的的活動的收入，均被視為停車場其他營運毛收入。在一般情況下，停車場應沒有其他營運毛收入，但為澳門特別行政區的利益，並由其提出承批實體可從事的活動的收入或獲澳門特別行政區書面同意可從事的活動的收入除外。

三、根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第十三條第一款及第二十四條第三款的規定，停車場的泊車費用，以及移走和存放車輛的費用，均以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定。

#### 第七條 (回報)：

一、承批實體須向澳門特別行政區繳付下列回報：

(一) 每3 (三) 個月為一期，當期須繳付的回報金將按照下述公式計算，其中的基礎收益指數為31.80，而承批實體標書內所指的基準回報金的金額為MOP 1,480,000.00 (澳門元壹佰肆拾捌萬圓正)；

(1) 當期須繳付的回報金的金額 ( $R_L$ ) 計算公式如下：

$$R_L = R_F \left( 1 + \frac{I_L - I_F}{I_F} \right)$$

其中：

$R_L$  — 當期須繳付的回報金的金額；

$R_F$  — 承批實體標書內所指的基準回報金的金額；

$I_L$  — 於每完成三個月服務提供後的前一個月的最後一日的泊車位收益指數；

$I_F$  — 基礎收益指數。

(2) 泊車位收益指數 ( $I_L$ ) 之計算公式如下：

$$I_L = \frac{\sum_{i=1}^N (q_i \times p_i \times h_i)}{10000} \quad (\text{取至小數點後第二位})$$

2. Para além das receitas previstas no número acima referido, constituem receitas brutas da exploração de outras actividades nos parques de estacionamento, as receitas provenientes de todas as actividades com fins lucrativos que se realizem nos parques de estacionamento. Regra geral, os parques de estacionamento não devem ter outras receitas brutas de exploração, salvo as receitas provenientes das actividades que possam ser exercidas pela entidade concessionária quando propostas pela RAEM no seu próprio interesse, ou as receitas provenientes das actividades que tenham obtido autorização prévia, por escrito, da RAEM.

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), as receitas provenientes das tarifas de estacionamento e das taxas de remoção e depósito de veículos são fixadas por despacho do Chefe do Executivo publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Artigo 7.º (Retribuições):

1. A entidade concessionária obriga-se a pagar à RAEM as seguintes retribuições:

1) Cada período de prestação corresponde a 3 (três) meses, sendo o valor da retribuição a pagar em cada período calculado de acordo com a fórmula abaixo indicada, em que o índice básico de rendimento é de 31,80 e o montante da retribuição de referência, referido na proposta da entidade concessionária, é de MOP1.480.000,00 (um milhão, quatrocentas e oitenta mil patacas);

i) O valor da retribuição do período corrente a pagar ( $R_L$ ) é calculado segundo a seguinte fórmula:

$$R_L = R_F \left( 1 + \frac{I_L - I_F}{I_F} \right)$$

Em que:

$R_L$  — Valor da retribuição do período corrente a pagar;

$R_F$  — Valor da retribuição de referência a que se refere na proposta da entidade concessionária;

$I_L$  — Índice de rendimento dos lugares de estacionamento no último dia do penúltimo mês que antecede o termo de cada prestação de serviços de três meses;

$I_F$  — Índice básico de rendimento.

ii) O índice de rendimento dos lugares de estacionamento ( $I_L$ ) é calculado segundo a seguinte fórmula:

$$I_L = \frac{\sum_{i=1}^N (q_i \times p_i \times h_i)}{10000} \quad (\text{arredondado até a segunda casa decimal})$$

其中：

$i$  — 歸類為同一車種、收費及收費時間的泊車位。其計算的時間截點為每完成三個月服務提供後的前一個月的最後一日；

$I_L$  — 於每完成三個月服務提供後的前一個月的最後一日的泊車位收益指數；

$q_i$  — 一向公眾開放的該類車種泊車位的數量（所有向公眾開放的該類車種泊車位，包括普通票泊車位、殘疾人士泊車位及電動車充電泊車位等，均視為時鐘票泊車位作計算）；

$P_i$  — 該類車種泊車位的每小時收費的金額（所有向公眾開放的該類車種泊車位的收費均以時鐘票泊車位的收費作計算）；

$h_i$  — 該類車種泊車位的每日收費的小時數。

（二）第六條第二款所指的活動的毛收入的1%（百分之一），但屬於在停車場提供電子卡增值服務所產生的收入，則無須向澳門特別行政區繳付回報。

二、因應澳門特別行政區要求而增加之充電車位，其所產生的用電費用，可於每季回報金中扣減。

三、當出現獲澳門特別行政區接受的合理解釋時，承批實體及澳門特別行政區可協議減低或臨時豁免已訂定的回報。

四、回報每三個月繳付一次，須於每完成經營三個月公共泊車服務後的15（十五）日內向交通事務局提交用作計算回報金的相關文件及資料，及自接獲交通事務局通知之日起計的15（十五）日內向財政局繳付回報金。

五、因可歸責於承批實體的原因，不在上款所訂定的期限內繳付該等回報，承批實體須按下列利率支付延遲利息，有關延遲利息按日計算：

（一）首30（三十）日內，為應繳付該回報金額的2%（百分之二）；

（二）第31（三十一）日至第60（六十）日內，為應繳付該回報金額的3%（百分之三）；

Em que:

$i$  — Lugares de estacionamento classificados por um mesmo tipo de veículos, tarifa e período de cobrança. O momento temporal para o seu cálculo é o último dia do penúltimo mês que antecede o termo de cada prestação de serviços de três meses;

$I_L$  — Índice de rendimento dos lugares de estacionamento no último dia do penúltimo mês que antecede o termo de cada prestação de serviços de três meses;

$q_i$  — Quantidade de lugares de estacionamento de uso público para este tipo de veículos (todos os lugares de uso público para este tipo de veículos, incluindo os lugares de bilhete simples, lugares para deficientes e lugares equipados com postos de carregamento para veículos eléctricos, etc., são calculados como lugares de bilhete simples);

$P_i$  — Valor da tarifa de estacionamento por hora para este tipo de veículos (as tarifas de todos os lugares de estacionamento de uso público para este tipo de veículos são calculadas conforme as tarifas dos lugares de bilhete simples);

$h_i$  — Número de horas diárias de estacionamento cobradas para este tipo de veículos.

2) 1% (um por cento) das receitas brutas provenientes das actividades referidas no n.º 2. do artigo 6.º, excepto no que respeita às receitas provenientes dos serviços de valor acrescentado do cartão electrónico disponibilizados nos parques de estacionamento, relativamente às quais não é devida retribuição à RAEM.

2. As despesas de energia eléctrica resultantes dos lugares de estacionamento com carregador adicionados a pedido da RAEM podem ser deduzidas da retribuição trimestral.

3. A entidade concessionária e a RAEM podem acordar a redução ou isenção temporária das retribuições fixadas, quando ocorre justa causa aceite pela RAEM.

4. A retribuição é paga trimestralmente, devendo ser apresentados à DSAT, no prazo de 15 (quinze) dias após cada período de três meses de exploração do serviço público de estacionamento, os documentos e informações necessários para o cálculo da retribuição, e efectuado o pagamento da retribuição à DSF no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação da DSAT.

5. O não pagamento de retribuições no prazo fixado no número anterior, por razões que lhe sejam imputáveis, determina para a entidade concessionária a sujeição a juros de mora calculados diariamente às seguintes taxas:

1) 2% (dois por cento) da retribuição devida nos primeiros 30 (trinta) dias;

2) 3% (três por cento) da retribuição devida do 31.º (trigésimo primeiro) dia até ao 60.º (sexagésimo) dia;

(三) 第61(六十一)日至第90(九十)日,為應繳付該回報金額的4%(百分之四)。

#### **第八條 (用於公共泊車服務的財產) :**

一、對澳門特別行政區提供之營運資產,承批實體應以善良管理人之注意維護保管,如有毀損或滅失,承批實體應負修繕及賠償責任。

二、已達使用年限或被替換之財產,承批實體應通知澳門特別行政區確認是否辦理報廢。經澳門特別行政區書面同意報廢後,由澳門特別行政區依法定程序辦理,未經核定前,承批實體仍應負保管責任。

三、在合同結束時,承批實體須向澳門特別行政區歸還在 its 經營期間,由澳門特別行政區向其所供應的全部及任何物料及設備;並把承批實體在經營期間,按競投方案、承投規則及其標書之規定所購置的財產,在無任何負擔或責任,且具有良好的運作、保養和安全條件的狀態下無償交予澳門特別行政區,且承批實體不得向澳門特別行政區請求任何補償或費用,並不得以留置權為由,而留置該財產或物品。

四、由澳門特別行政區對承批實體履行合同規定所購置之財產發出之驗收筆錄,視所有權已移轉予澳門特別行政區。

#### **第九條 (保險) :**

一、承批實體必須按照承投規則法律條款第3.7款及第3.8款的規定,向獲准在澳門特別行政區經營相關業務的保險公司投保。

二、在停車場的民事責任保險合同,以及停車場內所有設施及設備的火險及額外危險保險合同生效前,承批實體須將有關保險合同的條款,尤其關於免賠額及免責的條款,送交澳門特別行政區審閱。

三、承批實體須提交全部已生效的保險合同之認證繕本予澳門特別行政區證明其已訂立保險合同且全部已生效,並在簽訂或更新合同,又或應要求時,把有關保險合同的認證繕本送交澳門特別行政區。

3) 4% (quatro por cento) da retribuição devida do 61.º (sexagésimo primeiro) dia até ao 90.º (nonagésimo) dia.

#### **Artigo 8.º (Bens afectos ao serviço público de estacionamento):**

1. A entidade concessionária deve actuar com a diligência de um gestor criterioso e ordenado na manutenção e conservação dos bens afectos à exploração fornecidos pela RAEM, responsabilizando-se pela sua reparação e indemnização em caso de deterioração ou extinção.

2. Relativamente aos bens que atinjam o limite máximo anual de utilização ou sejam objecto de substituição, a entidade concessionária deve comunicar à RAEM para confirmação do seu eventual abate. Caso o abate mereça concordância, por escrito, da RAEM, este procederá segundo os trâmites legais, cabendo ainda à entidade concessionária a guarda desses bens enquanto não houver determinação.

3. No termo do prazo do contrato, a entidade concessionária deve restituir todos e quaisquer materiais e equipamentos fornecidos pela RAEM durante o período de prestação dos serviços e os bens que adquiriu durante a exploração e gestão dos parques de estacionamento, de acordo com o Programa do Concurso, Caderno de Encargos e sua proposta, livres de quaisquer ónus ou encargos e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, não podendo exigir à RAEM qualquer compensação ou custos, nem reter os bens ou materiais invocando direito de retenção.

4. Com a emissão, pela RAEM, do auto de recepção dos bens adquiridos pela entidade concessionária em cumprimento do contrato, considera-se transferida a propriedade à RAEM.

#### **Artigo 9.º (Seguros):**

1. A entidade concessionária deve, nos termos do disposto nos n.ºs 3.7 e 3.8 das cláusulas legais do Caderno de Encargos, celebrar contratos de seguro com entidades autorizadas a exercer a actividade seguradora na RAEM.

2. Antes da entrada em vigor dos contratos de seguro de responsabilidade civil relativos aos parques de estacionamento, bem como dos contratos de seguro contra incêndio e riscos adicionais referentes a todas as instalações e equipamentos dos parques de estacionamento, a entidade concessionária deve submeter à RAEM, para apreciação, as respectivas cláusulas contratuais, em especial as relativas à franquia e à exclusão de responsabilidade.

3. A entidade concessionária deve apresentar à RAEM cópias autenticadas de todos os contratos de seguro em vigor, como prova de que estes foram celebrados e se encontram válidos, devendo igualmente, aquando da celebração ou renovação dos contratos, ou sempre que solicitado, entregar à RAEM as respectivas cópias autenticadas.

**第十條 (停車場營運時間) :**

一、停車場每日24 (二十四) 小時對公眾開放, 但法律另有規定者除外。

二、交通事務局可依職權或應承批實體附具合理理由的申請而限制停車場部分或全部泊車位的使用, 承批實體無權就上述不對公眾開放的泊車位收取使用收費。

**第十一條 (停車場的容量及使用的限制) :**

一、停車場可容納的車輛數目、種類及限制, 均載於相關停車場規章內。

二、承批實體須遵守上款對停車場運作的各項限制, 倘其不遵守有關規定而對營運所造成的損失, 澳門特別行政區將不負任何責任。

**第十二條 (分判及包工) :**

一、不論實施工作者是誰, 包括在合同內的一切服務及責任均僅由承批實體負責, 但法律另有規定者除外。

二、除在標書或合同內訂明的分判或包工外, 承批實體事前未得到澳門特別行政區書面批准, 不得將所提供的公共泊車服務之全部或部分作分判。

三、就上款所指的批准, 承批實體應在分判商或包工提供服務開始之前最少30 (三十) 日, 向澳門特別行政區提出有關請求; 倘澳門特別行政區提出要求時, 承批實體須向其提供擬制定之分判合同。

四、當承批實體將服務、工作或供應作分判時, 應進行協調及確保分判商或包工履行其本身應承擔的義務。

五、由澳門特別行政區作出通知當日起計30 (三十) 日內, 承批實體須替換澳門特別行政區認為沒有適當履行合同的任何分判商或包工, 特別是以瑕疵履行、拖延或不恰當方式履行其職責及義務的分判商或包工。

**Artigo 10.º (Horário de funcionamento dos parques de estacionamento):**

1. Salvo disposição legal em contrário, os parques de estacionamento encontrar-se-ão abertos ao público 24 (vinte e quatro) horas por dia.

2. A DSAT pode, oficiosamente ou a pedido devidamente fundamentado da entidade concessionária, condicionar total ou parcialmente o uso dos lugares de estacionamento dos parques de estacionamento, sem que, neste caso, a entidade concessionária tenha direito a cobrar tarifas devidas pela utilização dos mesmos.

**Artigo 11.º (Capacidade e restrições dos parques de estacionamento):**

1. A capacidade dos parques de estacionamento, por número e tipo de veículo e suas restrições, constam dos regulamentos dos respectivos parques de estacionamento.

2. A entidade concessionária deve cumprir as restrições inerentes ao funcionamento dos parques de estacionamento referidas no número anterior, não assumindo a RAEM qualquer responsabilidade pelos danos de exploração resultantes do seu incumprimento.

**Artigo 12.º (Subcontratos e tarefas):**

1. Todos os serviços e obrigações incluídos no contrato, seja qual for o agente executor, são sempre da responsabilidade da entidade concessionária e só dela, salvo disposição legal em contrário.

2. Com excepção dos subcontratos ou tarefas como tal referidos na proposta ou no contrato, a entidade concessionária não pode subcontratar a totalidade ou parte do serviço público de estacionamento, sem prévia autorização escrita da RAEM.

3. A autorização referida no número anterior deve ser solicitada pela entidade concessionária à RAEM, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao início da prestação dos serviços por subcontratado ou tarefeiro. Quando for solicitado pela RAEM, a entidade concessionária deve apresentar-lhe o subcontrato a celebrar.

4. Quando subcontratar a execução dos serviços, trabalhos ou fornecimentos, a entidade concessionária deve efectuar a sua coordenação e assegurar, por parte do subcontratado ou tarefeiro, o cumprimento das obrigações por si assumidas.

5. A entidade concessionária obriga-se a substituir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da RAEM para o efeito, qualquer subcontratado ou tarefeiro que, no entender da RAEM, não cumpra devidamente o contrato, designadamente executando as suas funções e obrigações de forma deficiente, com atrasos ou por recurso a meios impróprios.

六、根據上款規定，承批實體所進行的替換，無權從澳門特別行政區中獲取任何賠償。

### 第十三條 (合同地位的讓與)：

一、未經澳門特別行政區預先書面批准，承批實體不可將其合同地位全部或部分讓與，又或進行任何直接或間接旨在達到相同效果的法律行為。

二、合同地位的讓與，不會導致合同所載的權利和義務有任何變更、撤銷、減少或擴大。

### 第十四條 (承批實體的責任)：

一、承批實體須對可歸責於其，其僱員或其分判商或包工因專業上的疏忽或專業能力不足而造成的錯誤或遺漏負責。

二、承批實體倘因可歸責於其原因，而全部或部分不遵守合同義務，則須就此對澳門特別行政區造成的損失和喪失之利益負責。

### 第十五條 (履行批給合同的監察)：

一、交通事務局可直接或透過第三者實地監察承批實體就履行本合同標的情況。

二、在交通事務局執行監察工作時，承批實體必須向該實體提供一切解釋和資料，並給予一切所需的協助。

三、為執行上款的規定，承批實體必須：

(一) 准許交通事務局所指派之人員進入全部的設施；

(二) 提供與合同規定的業務有關的一切簿冊、記錄及文件，以及全部被視為有需要的資料和解釋；

(三) 應交通事務局的要求，進行所需的測試，以評估所提供服務的運作條件；

(四) 即時處理一切可能影響泊車位正常運作的事件並以書面作出記錄。

6. As substituições realizadas pela entidade concessionária nos termos do número anterior não lhe conferem direito a qualquer indemnização por parte da RAEM.

### Artigo 13.º (Cessão da posição contratual):

1. A entidade concessionária não pode ceder a sua posição contratual, no todo ou em parte, ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indirecto, idêntico resultado, sem consentimento prévio expresso da RAEM.

2. A cessão da posição contratual não implica qualquer modificação, extinção, restrição ou extensão dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

### Artigo 14.º (Responsabilidade da entidade concessionária):

1. A entidade concessionária é responsável por erros ou omissões que sejam imputáveis a si mesma, aos seus empregados, subcontratados ou tateiros, devido a negligência ou inaptidão profissional.

2. A entidade concessionária é responsável perante a RAEM pelos danos ou perdas resultantes do incumprimento total ou parcial das suas obrigações contratuais, devido a factos que lhe sejam imputáveis.

### Artigo 15.º (Fiscalização do cumprimento do contrato de prestação de serviços):

1. A DSAT pode, directamente ou através de terceiros, proceder localmente à fiscalização da prestação dos serviços pela entidade concessionária compreendidos no objecto do contrato.

2. A entidade concessionária obriga-se a prestar à DSAT todos os esclarecimentos e informações e a conceder-lhe todas as facilidades necessárias ao exercício da sua actividade de fiscalização.

3. Para o efeito do disposto no número antecedente, a entidade concessionária obriga-se, nomeadamente:

1) A franquear o acesso do pessoal designado pela DSAT a todas as instalações;

2) A facultar todos os livros, registos e documentos relativos às actividades do âmbito do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos que forem reputados de necessários;

3) A efectuar, a solicitação da DSAT, os ensaios julgados necessários à avaliação das condições de funcionamento dos serviços prestados;

4) A tratar de imediato todos os factos que possam afectar a normalidade da exploração dos lugares de estacionamento e registá-los por escrito.

四、對載於每三個月為一期的計劃內的工作及臨時性的工作或服務，承批實體須將開始執行的日期，提前七日通知交通事務局。

五、當上款所指的任何工作或服務完成後，承批實體亦須通知交通事務局，以便該局核實有關工作或服務是否切實履行。

六、倘承批實體不履行以上數款所指的手續，澳門特別行政區有權視該等工作未進行。

七、在經營範疇內，承批實體須建立一個收集、處理和統計資料的系統，尤其是有關停車場的佔用率和使用率，以便澳門特別行政區跟進承批實體之工作進展。

#### 第十六條 (承批實體的義務)：

獨一款、為經營本批給，承批實體必須按照競投方案及承投規則所載的規定執行工作，尤其履行承投規則法律條款第7.1款所規定的義務。

#### 第十七條 (處罰)：

一、倘承批實體違反、不履行、瑕疵履行或遲延履行以下任一情況，按情況的嚴重性，科處每宗最低MOP 10,000.00 (澳門元壹萬圓正)至最高MOP 50,000.00 (澳門元伍萬圓正)的罰款：

(一) 競投方案第13.5.1項所指的額外計劃；

(二) 承投規則法律條款第7.3款、第7.4款、第13.2.1項、第14.1.2項至第14.1.5項、第14.1.7項或第14.2款的任一規定；

(三) 承投規則技術條款第3條至第19條任一規定。

二、倘承批實體未預先獲得澳門特別行政區書面批准而進行下列任一行為，按情況的嚴重性，科處每一違反行為最低MOP 50,000.00 (澳門元伍萬圓正)至最高MOP 500,000.00 (澳門元伍拾萬圓正)的罰款：

(一) 擅自進行拆除或修改停車場間隔或其他設施的工程；

4. A entidade concessionária obriga-se a dar conhecimento à DSAT, com a antecedência de sete dias, das datas efectivas de início da realização das actividades constantes dos programas trimestrais, bem como de qualquer trabalho ou serviço de carácter esporádico.

5. A entidade concessionária obriga-se ainda a dar conhecimento à DSAT da conclusão de quaisquer trabalhos ou serviços referidos no número anterior, a fim de permitir a verificação da efectiva execução dos mesmos.

6. O não cumprimento pela entidade concessionária das formalidades referidas nos números anteriores confere à RAEM o direito de considerar as actividades em causa como não realizadas.

7. No domínio da exploração deve a entidade concessionária estabelecer um sistema de recolha e tratamento estatístico de informações referentes, nomeadamente, à taxa de ocupação e à taxa de utilização dos parques de estacionamento, que permita acompanhar de forma regular a evolução da sua actividade por parte da RAEM.

#### Artigo 16.º (Obrigações da entidade concessionária):

Único — Para a exploração da presente concessão, a entidade concessionária obriga-se a executar os trabalhos de acordo com as disposições previstas no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos, nomeadamente o cumprimento das obrigações previstas no n.º 7.1 das cláusulas legais do Caderno de Encargos.

#### Artigo 17.º (Penalidades):

1. Em caso de violação, incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento de qualquer uma das seguintes situações pela entidade concessionária, tendo em conta a gravidade da situação, é sancionado com multa mínima de \$10.000,00 (dez mil patacas) e máxima de \$50.000,00 (cinquenta mil patacas) por cada infracção:

1) Planos adicionais referidos na alínea 13.5.1 do Programa do Concurso;

2) Qualquer disposição dos n.ºs 7.3 e 7.4, alíneas 13.2.1, 14.1.2 a 14.1.5, 14.1.7 ou n.º 14.2 das cláusulas legais do Caderno de Encargos;

3) Qualquer disposição das cláusulas 3.ª a 19.ª das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

2. A prática dos seguintes actos pela entidade concessionária, sem prévia autorização expressa da RAEM, tendo em conta a gravidade da situação, é sancionada com multa mínima de \$500.000,00 (quinhentas mil patacas) e máxima de \$500.000,00 (quinhentas mil patacas) por cada infracção:

1) A execução, sem autorização, de obras de demolição ou de modificação das divisórias ou de outras instalações dos parques de estacionamento;

(二) 擅自在停車場內，從事公共泊車服務以外的業務；

(三) 對停車場使用者，不按相關停車場規章規定的金額收費。

三、駐場工作人員數量方面，倘違反承投規則技術條款第3.3.3項、第3.3.4項、第4.3.2項或第5.3.1項的規定，按所缺席的人數計算，每人每日科處MOP 10,000.00（澳門元壹萬圓正）的罰款。

四、倘重覆出現上款所指的情況，承批實體會被處以雙倍的罰款，同時，如上款所指情況乃基於工作人員的不合理缺勤所致，而當同一人員重犯多於三次，承批實體則須立即替換該人員。

五、倘承批實體不履行、瑕疵履行或遲延履行其於標書內所承諾關於競投方案第13.5.2項或第13.6款所指的計劃，則科處每日MOP 30,000.00（澳門元叁萬圓正），直至承批實體完全履行有關計劃或澳門特別行政區單方解除合同為止，但對於不可歸責於承批實體之日數不予計算。

六、在不妨礙上述數款的規定下，倘承批實體不履行、瑕疵履行或遲延履行本合同或承投規則所訂定的義務，按情況的嚴重性，將就每宗個案科處每宗最低MOP 10,000.00（澳門元壹萬圓正）至最高MOP 50,000.00（澳門元伍萬圓正）的罰款。

七、科處罰款均須通知承批實體，並須明確說明處罰的原因，以便承批實體於10（十）日期限內向澳門特別行政區提出答辯。倘逾期提交書面答辯，將不予受理。

八、罰款須於接獲有關通知當日起計的30（三十）日內付清。倘未於此期限內清繳，澳門特別行政區有權從確定擔保金中取得有關款項。

九、科處罰款並不妨礙澳門特別行政區行使解除合同的權利，以及行使合同、承投規則和適用法例所訂定的其他權利，包括由承批實體承擔對第三者倘有的責任及其他依法應承擔的責任，且不妨礙澳門特別行政區向承批實體追討澳門特別行政區蒙受的一切損失及喪失的利益。

2) A realização nos parques de estacionamento, sem autorização, de actividades alheias ao serviço público de estacionamento;

3) A cobrança aos utentes de tarifas de valor diverso do fixado no regulamento de utilização e exploração dos respectivos parques de estacionamento.

3. Quanto ao número de trabalhadores destacados no local, caso se verifique a violação do disposto nas alíneas 3.3.3, 3.3.4, 4.3.2 ou 5.3.1 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, conforme o número de trabalhadores em falta, é punido com uma multa diária de \$10.000,00 (dez mil patacas) por cada pessoa em falta.

4. Em caso de ocorrência reiterada da situação referida no número anterior, a multa a aplicar à entidade concessionária é elevada em dobro; se a situação referida no número anterior tiver como motivo a falta injustificada do respectivo trabalhador e que o mesmo cometê-la mais de três vezes, a entidade concessionária deve obrigatoriamente retirá-lo da prestação dos serviços.

5. Em caso de incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento, por parte da entidade concessionária, dos planos referidos na alínea 13.5.2 e no n.º 13.6 do Programa do Concurso que tenha assumido na sua proposta, é aplicada uma multa diária de \$30.000,00 (trinta mil patacas), até ao cumprimento integral do respectivo plano pela entidade concessionária ou à rescisão unilateral do contrato pela RAEM, não sendo contados os dias não imputáveis à entidade concessionária.

6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento, por parte da entidade concessionária, das obrigações decorrentes do presente contrato ou do Caderno de Encargos, e tendo em conta a gravidade da situação, é sancionado com multa mínima de \$10.000,00 (dez mil patacas) e máxima de \$50.000,00 (cinquenta mil patacas) por cada infracção.

7. A aplicação de multas deve ser notificada à entidade concessionária, especificando os motivos das sanções, para que esta possa apresentar a sua contestação à RAEM, no prazo de 10 (dez) dias. Não será considerada a apresentação da defesa escrita fora do prazo.

8. O pagamento de multas deve ser efectuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recepção da respectiva notificação, reservando-se à RAEM o direito de se fazer pagar por conta da caução definitiva se aquele prazo não for respeitado.

9. A aplicação de multas não impede o exercício pela RAEM do direito de rescisão do contrato e de outros direitos estabelecidos no contrato, no Caderno de Encargos e na legislação aplicável, incluindo a assunção, por parte da entidade concessionária, de eventuais responsabilidades para com terceiros e outras que lhe sejam legalmente devidas, sem prejuízo de a RAEM reclamar junto da entidade concessionária todas as perdas e danos sofridos pela RAEM.

**第十八條 (不可抗力的情況及其他不可歸責於承批實體的事實) :**

一、倘出現不可抗力的情況或任何其他不可歸責於承批實體的事實，導致其履行不能、瑕疵履行或遲延履行合同的義務，承批實體須提交證明。

二、為著合同的效力，不可抗力的情況僅指不可預見、不可抵抗且所產生的後果不取決於承批實體的意願或個人情況的自然事實或狀況，如戰爭、侵略、顛覆、恐怖主義、疫症、核輻射、火災、爆炸、災難、嚴重水災、颶風、颱風、地震及其他直接影響履行本合同的自然災害。

三、由第三者作出且非屬承批實體的責任，及承批實體沒有以任何方式提供協助的行為，視為不可歸責於承批實體的事實。

四、任何因不可抗力的情況或其他不可歸責於承批實體的事實而導致其不能履行職務的情況，承批實體須於其知悉後緊接的5（五）日內，透過法律認可的文件或其他證明資料，請求澳門特別行政區確認有關事實及確定其效力，以便可免除其相關的責任，倘承批實體未及時提出有關請求，不得再行主張其權利。

**第十九條 (由澳門特別行政區解除批給) :**

一、倘承批實體不履行批給合同所訂定的義務，澳門特別行政區可單方解除批給。

二、尤其構成單方解除的理由：

(一) 放棄或無故中斷經營；

(二) 不遵守合同規定，全部或部分轉移批給；

(三) 不按照第四條第二款的規定補足擔保金；

(四) 超過90（九十）日不繳納合同規定的應給予澳門特別行政區的回報；

**Artigo 18.º (Caso de força maior e outros factos não imputáveis à entidade concessionária):**

1. Caso se verifiquem casos de força maior ou outros factos não imputáveis à entidade concessionária que resultem na impossibilidade de cumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento das obrigações contratuais, a entidade concessionária deve apresentar provas.

2. Para os efeitos do contrato, considera-se caso de força maior unicamente o facto natural ou situação imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da entidade concessionária, tais como actos de guerra, invasão, subversão, terrorismo, epidemias, radiações atómicas, fogo, explosão, raio, graves inundações, ciclones, tufões, tremores de terra e outros cataclismos naturais que directamente afectem a prestação dos serviços.

3. Considera-se facto não imputável à entidade concessionária o acto praticado por terceiro pelo qual esta não seja responsável e ao qual não haja, de qualquer forma, contribuído.

4. Ocorrendo qualquer facto que constitua caso de força maior ou outro facto não imputável à entidade concessionária e que determine a impossibilidade de cumprimento das suas funções, compete à mesma, no prazo de 5 (cinco) dias seguintes àquele em que tome conhecimento da ocorrência, requerer à RAEM, mediante documento legalmente válido ou outro meio de prova admitido em direito, o reconhecimento do facto e a determinação dos seus efeitos, a fim de poder ser isento da inerente responsabilidade. Não sendo o pedido apresentado atempadamente, a entidade concessionária não poderá posteriormente invocar tal direito.

**Artigo 19.º (Rescisão da concessão pela RAEM):**

1. Em caso de incumprimento, por parte da entidade concessionária, das obrigações estabelecidas no contrato de concessão, a RAEM pode rescindir unilateralmente a concessão.

2. Constituem, em especial, motivo para a rescisão unilateral da concessão:

1) O abandono da exploração ou a sua suspensão injustificada;

2) A transmissão total ou parcial da exploração, efectuada com desrespeito do estabelecido no contrato de concessão;

3) A não regularização da caução em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º;

4) A falta de pagamento das retribuições devidas à RAEM estabelecidas no contrato de concessão por um período superior a 90 (noventa) dias;

(五) 未經澳門特別行政區的預先書面批准，而不履行合同標的；

(六) 在獲澳門特別行政區通知後仍不履行合同所訂定的任何義務或澳門特別行政區以書面作出的指示，又或在通知訂定的期限過後，非因任何不可抗力原因，而仍不履行；

(七) 未經澳門特別行政區事先書面批准，承批實體將所提供具連續性的服務全部或部分分判；

(八) 任何罰款或累積的罰款金額高於MOP 2,000,000.00 (澳門元貳佰萬圓正)。

(九) 出現承投規則法律條款第30.7款所指的違反。

三、出現上述第一款或第二款所規定的解除批給的情況，承批實體將喪失確定擔保金及無權要求任何賠償，且須為其對澳門特別行政區所造成的一切損失及喪失的利益負責，亦不影響被追收應繳的罰款、上款(三)項所指的補足擔保金，以及上款(四)項所指的回報金和延遲利息。

四、澳門特別行政區有權因公共利益，可於任何時候解除批給。在此情況下，承批實體有權收取一筆補償，其金額相當於年平均泊車營運毛收入乘以合同所剩年數的20% (百分之二十)，再加上根據解除合同當年已過去月份計算所得的月平均泊車營運毛收入的2/12 (十二分之二) 乘以直至該曆年年底所餘下的完整月份數目或當合同將於該曆年年底前結束，則乘以合同所餘下之完整月份數目。

五、由澳門特別行政區解除批給，承批實體有權收取至批給解除當日為止，營運所得之收入。

六、解除批給將導致用於本批給業務的所有財產無償撥歸澳門特別行政區。

## 第二十條 (協定解除合同)：

獨一款、雙方可隨時透過協定解除合同，而經協定解除合同之後果須在協議內訂定。

## 第二十一條 (接管)：

一、當出現以下情況，批給可被接管：

5) Se a entidade concessionária deixar de cumprir as funções objecto do contrato sem prévia autorização escrita da RAEM;

6) Se, após ter sido notificada pela RAEM, persistir no incumprimento de quaisquer das suas obrigações contratuais definidas ou de instruções por escrito da RAEM, decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação, sem que esteja impedida de o fazer por caso de força maior;

7) Se a entidade concessionária subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviços ou parte dos serviços que tenham carácter continuado sem prévia autorização escrita da RAEM;

8) Se qualquer multa ou o valor das multas acumuladas atingir um valor superior a \$2.000.000,00 (dois milhões de patacas);

9) Quando se verificar a violação a que se refere o n.º 30.7 das cláusulas legais do Caderno de Encargos.

3. Em caso de rescisão da concessão nos termos dos n.ºs 1 ou 2 supramencionados, a entidade concessionária perderá a caução definitiva e não terá direito a qualquer indemnização, sendo responsável por todos os prejuízos e lucros cessantes causados à RAEM, sem prejuízo do pagamento das multas em dívida, do complemento da caução referida na alínea 3) do número anterior e da retribuição e juros de mora referidos na alínea 4) do número anterior.

4. A RAEM reserva-se o direito de rescindir a concessão, a qualquer momento, por motivo de interesse público. Neste caso, a entidade concessionária tem direito a uma compensação correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da receita bruta anual média, multiplicado pelo número de anos que faltarem para o termo do contrato, acrescido de um montante equivalente a 2/12 (dois doze avos) da receita bruta mensal média, calculado com base nos meses já decorridos no ano da rescisão, multiplicado pelo número de meses completos que faltarem até ao final do ano civil em curso ou, se inferior, até ao final do período contratual.

5. Em caso de rescisão do contrato pela RAEM, a entidade concessionária tem direito a receber as receitas resultantes da exploração até à data da rescisão.

6. A rescisão da concessão implica a reversão gratuita para a RAEM de todos os bens afectos à presente concessão.

## Artigo 20.º (Resolução convencional do contrato):

Único — O contrato pode ser resolvido a todo o tempo mediante acordo de ambas as Partes, devendo as consequências daí resultantes ser estabelecidas no acordo.

## Artigo 21.º (Sequestro):

1. A concessão pode ser sequestrada nos seguintes casos:

(一) 無正當理由發生批給服務的中斷或即將發生中斷；

(二) 承批實體本身在組織、運作上或用於本批給服務的設施及設備的總體狀況出現嚴重動盪或缺陷。

二、在接管期間，由澳門特別行政區的代表確保經營，為維持經營服務和使經營正常化的必要費用由承批實體承擔。

三、接管在必要情況下予以維持，在接管終止時由澳門特別行政區通知恢復經營本批給，倘承批實體不接受恢復經營，將按第十九條第一款的規定解除批給。

## 第二十二條 (贖回)：

一、澳門特別行政區可將批給贖回，倘贖回本批給，須提前90（九十）日通知承批實體。

二、在贖回的情況下，承批實體有權取得以贖回通知前12（十二）個完整日曆月的淨利潤平均數與直至批給期間屆滿前剩餘的月數相乘計算所得的賠償。

三、為上款效力，每月淨利潤的金額按照由澳門特別行政區指定的會計師事務所或執業會計師確認的核數資料確定。

## 第二十三條 (承批工作人員)：

獨一款、當批給因任何原因而結束時，承批實體承擔對其工作人員的所有法律責任，在任何情況下都不得透過在合同或協議中加入條款以限制其轉職往其他競爭對手公司。

## 第二十四條 (承批實體的合同地位)：

獨一款、本合同內的任何條款均不應被理解為建立僱主與僱員，或委託人與服務人員之間的關係，雙方同意承批實體的合同地位及其他在本合同範圍內提供服務的人士的合同地位，均為獨立立約人。

1) Quando ocorra ou esteja iminente a interrupção injustificada dos serviços concessionados;

2) Quando se verificarem perturbações ou deficiências graves na organização e funcionamento da entidade concessionária ou no estado geral das instalações e do material afecto aos serviços concessionados.

2. Durante o sequestro, a exploração da concessão será assegurada por representantes da RAEM, correndo por conta da entidade concessionária as despesas necessárias para a manutenção e normalização da exploração.

3. O sequestro é mantido enquanto for julgado necessário, podendo a RAEM notificar no seu termo a entidade concessionária para retomar a exploração da concessão, a qual é rescindida, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º caso não a aceite.

## Artigo 22.º (Resgate):

1. A RAEM pode resgatar a concessão, devendo para o efeito notificar a entidade concessionária com a antecedência de 90 (noventa) dias.

2. Em caso de resgate a entidade concessionária terá direito a uma indemnização correspondente ao valor equivalente ao produto do valor médio do lucro líquido nos 12 (doze) meses de calendário completos anteriores à notificação da decisão de resgate pelo número de meses em falta para o termo da concessão.

3. Para efeitos do número anterior, o valor do lucro líquido mensal é determinado em conformidade com os elementos de auditoria homologados pela sociedade de contabilistas ou contabilista habilitado a exercer a profissão indicadas pela RAEM.

## Artigo 23.º (Trabalhadores da entidade concessionária):

Único — A entidade concessionária assume todas as responsabilidades legais para com os seus trabalhadores em qualquer circunstância de que resulte o termo da concessão, não podendo estipular em contratos ou acordos a celebrar cláusulas que estabeleçam o impedimento de estes transitarem para a concorrência.

## Artigo 24.º (Posição contratual da entidade concessionária):

Único — Nenhuma cláusula do presente contrato pode ser interpretada como estabelecendo uma relação entre empregador e empregado, ou entre mandante e agente. Fica acordado que a posição contratual da entidade concessionária, bem como a de mais alguém que preste serviços no âmbito do contrato, é a de um contraente independente.

**第二十五條 (合同的修改) :**

獨一款、合同雙方可透過公證合同協定本批給合同條款的修改。

**第二十六條 (合同文件) :**

一、為著一切效力，本批給受下述的合同文件規範，而該等文件均視為合同的組成部分：

- (一) 本合同；
- (二) 承投規則及其附加說明 (解答) 及更正；
- (三) 競投方案及其附加說明 (解答) 及更正；

(四) 承批實體的標書及其倘有的澄清文件，但已被合同更改者除外。

二、在解釋合同文件時，倘上款所指之文件之間出現分歧，將按上款所列先後次序決定文件之優先性。

**第二十七條 (適用法例) :**

一、本合同是按照澳門特別行政區現行法例草擬及解釋。

二、如有遺漏，澳門特別行政區現行法例將適用於本合同。

**第二十八條 (解決爭議) :**

獨一款、所有就合同的解釋、有效性或執行方面的問題，倘不能經雙方協商解決，將提交澳門特別行政區有權限之法院處理，並放棄由其他法院為之。

**第二十九條 (生效) :**

本合同自二零二五年十二月一日起生效。”

二零二五年十二月一日於財政局

專責公證員 何艷媚

**Artigo 25.º (Alteração ao contrato):**

Único — Ambas as Partes podem acordar por escritura pública alterações às cláusulas estipuladas no presente contrato de concessão.

**Artigo 26.º (Documentos contratuais):**

1. Para todos os efeitos, a presente concessão rege-se pelos seguintes documentos contratuais, considerando-se integrados no contrato:

- 1) O presente contrato;
- 2) O Caderno de Encargos e seus esclarecimentos adicionais (respostas) e rectificações;
- 3) O Programa do Concurso e seus esclarecimentos adicionais (respostas) e rectificações;
- 4) A proposta e os eventuais esclarecimentos sobre a mesma proposta prestados pela entidade concessionária, salvo se tiverem sido alterados no contrato.

2. Na interpretação dos documentos contratuais, em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a precedência de documentos será determinada pela ordem estabelecida no número anterior.

**Artigo 27.º (Legislação aplicável):**

1. O presente contrato é elaborado e interpretado de acordo com a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

2. Ao presente contrato aplica-se, nos casos omissos, a legislação em vigor na RAEM.

**Artigo 28.º (Resolução de conflitos):**

Único — As questões que se suscitem sobre interpretação, validade ou execução do contrato, que não possam ser dirimidas por negociação entre as Partes, serão submetidas ao tribunal competente da RAEM, renunciando a ser feitas por outro tribunal.

**Artigo 29.º (Entrada em vigor):**

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2025. »

Direcção dos Serviços de Finanças, 1 de Dezembro de 2025.

A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

**澳門特別行政區**  
**與**  
**榮興彩票有限公司簽署之公證合同摘錄**  
*經營中式彩票特許公證合同的附加合同*

茲證明：現透過2025年12月9日財政局公證處第432A號簿冊第145頁至146頁繕立之公證合同對1990年8月24日在同一公證處第279號簿冊第15頁至21頁繕立之《澳門地區經營中式彩票專營特許合同》作出修改，此合同最後一次修訂繕立於2024年12月13日同一公證處第422A號簿冊第19頁至20頁。是次附加合同的內容如下：

**“第一條**

經營中式彩票特許合同由2026年1月1日起延長至2026年12月31日止。

**第二條**

承批公司須付予特許實體一筆金額為澳門元伍拾萬圓正（MOP 500,000.00）的溢價金，作為延長有關特許合同至2026年12月31日之交換條件，但不妨礙其須按特許合同的規定支付其他費用或履行其他義務。

**第三條**

承批公司須優先聘請本地僱員，並透過在職培訓及配合政府勞工政策，積極與特區政府合作招聘及聘用本地僱員。

**第四條**

特許合同的其餘條款維持不變。

**Extracto do Contrato entre a Região Administrativa  
Especial de Macau  
e  
Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada**  
*Contrato Adicional ao Contrato de Concessão para a  
Exploração de Lotarias Chinesas*

Certifico que por contrato de 9 de Dezembro de 2025, lavrado de folhas 145 a 146 do Livro 432A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi alterado o “Contrato de Concessão, em regime de exclusivo, da exploração no Território de Macau de Lotarias Chinesas”, de 24 de Agosto de 1990, lavrado de folhas 15 a 21 do Livro 279, revisto ultimamente por contrato de 13 de Dezembro de 2024, lavrado de folhas 19 a 20 do Livro 422A, todos da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

**“Cláusula 1.ª**

O Contrato de Concessão para a Exploração de Lotarias Chinesas é prorrogado desde 1 de Janeiro de 2026, cessando os seus efeitos em 31 de Dezembro de 2026.

**Cláusula 2.ª**

Como contrapartida da prorrogação do contrato de concessão até 31 de Dezembro de 2026, a concessionária fica obrigada a pagar à concedente um prémio anual no valor de quinhentas mil patacas (MOP 500.000,00), sem prejuízo de outros pagamentos ou obrigações, previstos no referido contrato.

**Cláusula 3.ª**

A concessionária obriga-se a dar prioridade à contratação de trabalhadores locais, mediante formação em serviço e articulação com as políticas laborais do Governo, no sentido de cooperar proactivamente com o Governo da RAEM no recrutamento e contratação de trabalhadores locais.

**Cláusula 4.ª**

As restantes cláusulas do contrato de concessão mantêm-se inalteradas.

第五條

**Cláusula 5.ª**

本附加合同自2026年1月1日起生效。”

O presente contrato adicional entra em vigor em 1 de Janeiro de 2026.”

二零二五年十二月九日於財政局

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Dezembro de 2025.

專責公證員 何艷媚

A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

聲 明 書

Declarações

摘要

Extracto

文化局

Instituto Cultural

二零二五年財政年度第五次預算修改

5.ª alteração orçamental do ano económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2025):

| 分類 Classificação                  |             |                 | 名稱<br>Designação                                                                                        | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.                      | 功能<br>Func. | 經濟<br>Económica |                                                                                                         |                                  |                 |
| 501001                            | 7-01-0      | 31-01-01-01-00  | 文化局<br>Instituto Cultural<br>編制人員<br>Pessoal dos quadros<br>超時工作<br>Horas extraordinárias               | 1,200,000.00                     | 1,200,000.00    |
|                                   | 7-01-0      | 31-02-01-04-00  |                                                                                                         |                                  |                 |
| 總額 Total                          |             |                 |                                                                                                         | 1,200,000.00                     | 1,200,000.00    |
| 核准依據：<br>Referente à autorização: |             |                 | 09/12/2025之財政局代局長批示<br>Despacho da Exm.ª Sra. Directora dos Serviços de Finanças, Subst.ª de 09/12/2025 |                                  |                 |

摘要  
Extracto

土地工務局

Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

二零二五年財政年度第六次預算修改

6.ª alteração orçamental do ano económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2025):

| 分類 Classificação                                                                                        |             |                 | 名稱<br>Designação                                            | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.                                                                                            | 功能<br>Func. | 經濟<br>Económica |                                                             |                                  |                 |
| 227001                                                                                                  |             |                 | 土地工務局<br>Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana |                                  |                 |
|                                                                                                         | 8-01-0      | 31-01-05-03-00  | 職務主管及秘書<br>Chefias funcionais e pessoal de secretariado     |                                  | 10,000.00       |
|                                                                                                         | 8-01-0      | 31-02-03-01-00  | 錯算補助<br>Abono para falhas                                   | 10,000.00                        |                 |
| 總額 Total                                                                                                |             |                 |                                                             | 10,000.00                        | 10,000.00       |
| 核准依據：<br>Referente à autorização:                                                                       |             |                 |                                                             |                                  |                 |
| 07/12/2025之財政局代局長批示<br>Despacho da Exm.ª Sra. Directora dos Serviços de Finanças, Subst.ª de 07/12/2025 |             |                 |                                                             |                                  |                 |

摘要  
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃  
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2025年財政年度  
Ano Económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2025):

| 分類 Classificação                  |              |             |                   | 名稱<br>Designação                                                                                            | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|-----------------------------------|--------------|-------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 部門編號<br>N.º Serv.                 | 功能<br>Função | 活動<br>Acção | 經濟分類<br>Económica |                                                                                                             |                                  |                 |
| 601501                            | 7-01-0       | 22033002    | 41-01-03-00-00    | 文化局<br>Instituto Cultural<br>樓宇及場所<br>Edifícios e estabelecimentos<br>樓宇及場所<br>Edifícios e estabelecimentos | 2,000,000.00                     | 2,000,000.00    |
|                                   | 7-01-0       | 22033006    | 41-01-03-00-00    |                                                                                                             |                                  |                 |
|                                   |              |             |                   | 總額 Total                                                                                                    | 2,000,000.00                     | 2,000,000.00    |
| 核准依據：<br>Referente à autorização: |              |             |                   | 04/12/2025之社會文化司司長批示<br>Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 04/12/2025  |                                  |                 |

摘要  
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃  
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2025年財政年度  
Ano Económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2025):

| 分類 Classificação                  |              |             |                   | 名稱<br>Designação                                                                                                                                       | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|-----------------------------------|--------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 部門編號<br>N.º Serv.                 | 功能<br>Função | 活動<br>Acção | 經濟分類<br>Económica |                                                                                                                                                        |                                  |                 |
| 601723                            | 8-04-7       | 22028003    | 41-01-04-01-00    | 市政署<br>Instituto para os Assuntos Municipais<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação | 1,459,333.72                     | 1,459,333.72    |
|                                   | 8-05-1       | 23076001    | 41-01-04-01-00    |                                                                                                                                                        |                                  |                 |
| 總額 Total                          |              |             |                   |                                                                                                                                                        | 1,459,333.72                     | 1,459,333.72    |
| 核准依據：<br>Referente à autorização: |              |             |                   | 04/12/2025之行政法務司司長批示<br>Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Administração e Justiça de 04/12/2025                                                  |                                  |                 |

摘要  
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃  
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2025年財政年度  
Ano Económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2025):

| 分類 Classificação                                                                                            |              |                   | 名稱<br>Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 部門編號<br>N.º Serv.                                                                                           | 功能<br>Função | 經濟分類<br>Económica |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                 |
| 601228                                                                                                      | 8-05-1       | 23082001          | 公共建設局<br>Direcção dos Serviços de Obras Públicas<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação | 2,323,330.00                     | 200,000.00      |
|                                                                                                             | 8-05-1       | 23082003          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | 450,000.00      |
|                                                                                                             | 8-05-1       | 23082004          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | 50,000.00       |
|                                                                                                             | 8-05-1       | 23082005          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | 1,421,330.00    |
|                                                                                                             | 8-05-1       | 23082006          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | 202,000.00      |
|                                                                                                             | 8-05-1       | 24044005          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | 2,323,330.00    |
|                                                                                                             |              |                   | 總額 Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,323,330.00                     | 2,323,330.00    |
| 核准依據：<br>Referente à autorização:                                                                           |              |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                 |
| 02/12/2025之運輸工務司司長批示<br>Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 02/12/2025 |              |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                 |

摘要  
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃  
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2025年財政年度  
Ano Económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2025):

| 分類 Classificação                  |              |             | 名稱<br>Designação                                                                                                                                           | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|-----------------------------------|--------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 部門編號<br>N.º Serv.                 | 功能<br>Função | 活動<br>Acção |                                                                                                                                                            |                                  |                 |
| 601228                            | 8-05-1       | 11018018    | 公共建設局<br>Direcção dos Serviços de Obras Públicas<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação<br>路橋及航道<br>Estradas e pontes, e canais de navegação | 7,260.00                         | 7,260.00        |
|                                   | 8-05-1       | 22060001    |                                                                                                                                                            |                                  |                 |
|                                   |              |             | 總額 Total                                                                                                                                                   | 7,260.00                         | 7,260.00        |
| 核准依據：<br>Referente à autorização: |              |             | 03/12/2025之運輸工務司司長批示<br>Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 03/12/2025                                                |                                  |                 |

**旅 遊 局**  
**批 示 摘 錄**

摘錄自本局局長於二零二五年十月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，本局的臨時委任第一職階二等高級技術員蘇淑娟，自二零二五年十二月六日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自本局局長於二零二五年十二月一日作出的批示：

林康健及黃榮勛 — 根據現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款，結合現行第14/2009號法律第十三條第二款（三）項、第三款及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零二五年十一月二十七日起轉為本局行政任用合同第六職階重型車輛司機，薪俸點為240。

二零二五年十二月九日於旅遊局

局長 文綺華

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO**  
**Extractos de despachos**

Por despacho da Directora destes Serviços, de 22 de Outubro de 2025:

Sou Sok Kun, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Dezembro de 2025.

Por despachos da Directora destes Serviços, de 1 de Dezembro de 2025:

Lam Hong Kin e Wong Weng Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, conjugados com a alínea 3) do n.º 2, n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, vigente, a partir de 27 de Novembro de 2025, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 9 de Dezembro de 2025.

A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

**博 彩 監 察 協 調 局**  
**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零二五年十一月十日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的長期行政任用合同獲續期三年，並自相應日期開始生效：

**DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**  
**Extracto de despacho**

Por despachos do signatário, de 10 de Novembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

| 姓名  | 職級      | 職階 | 生效日期       |
|-----|---------|----|------------|
| 歐浩俊 | 首席高級技術員 | 1  | 01/12/2025 |
| 鄧輝林 |         |    |            |
| 郭佩珊 |         |    |            |
| 許智豪 |         |    |            |
| 甘慕橋 |         |    |            |
| 李耀桐 |         |    |            |

| Nome         | Categoria                  | Escalão | Data de entrada em vigor |
|--------------|----------------------------|---------|--------------------------|
| Ao Hou Chon  | técnico superior principal | 1       | 01/12/2025               |
| Tang Fai Lam |                            |         |                          |
| Kuok Pui San |                            |         |                          |
| Hoi Chi Hou  |                            |         |                          |
| Kam Mou Kio  |                            |         |                          |
| Lei Io Tong  |                            |         |                          |

聲 明

為著有關效力，根據第15/2009號法律第十七條第一款（一）項之規定，茲聲明包保羅擔任本局博彩監察廳廳長的定期委任於期滿後自動終止，並自二零二五年十二月七日起終止職務。

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第三職階一等技術輔導員鄭芷葦，應其要求，自二零二五年十二月十七日起終止其在本局之職務。

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第九職階重型車輛司機方榮，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第十一條第三款及第四十四條第一款d)項，以及現行第12/2015號法律第十五條（一）項的規定，自二零二五年十二月二十八日起終止職務。

二零二五年十二月十一日於博彩監察協調局

局長 吳惠嫻

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco, cessou automaticamente, no termo do seu prazo, a comissão de serviço, como chefe do Departamento de Inspeção de Jogos destes Serviços, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2009, a partir de 7 de Dezembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Cheang Chi Teng, adjunta-técnica de 1.ª classe, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessa, a seu pedido, as suas funções, a partir de 17 de Dezembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Fong Weng, motorista de pesados, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, cessa as funções nestes Serviços, por atingir o limite de idade, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 28 de Dezembro de 2025.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 11 de Dezembro de 2025.

A Directora, Ng Wai Han.

勞 工 事 務 局  
批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零二五年十二月四日作出的批示：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS  
Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 4 de Dezembro de 2025:

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，連同經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改郭漢林在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為第一職階特級技術輔導員。

摘錄自本人於二零二五年十二月四日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，連同經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改李杏群、吳慧儀及羅茵琪在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為第一職階首席技術輔導員。

摘錄自代局長於二零二五年十二月五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階一等高級技術員梁赴輝，獲確定委任為勞工事務局人員編制第一職階首席高級技術員。

#### 聲 明

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條(三)項的規定，本局第一職階首席顧問高級技術員談展邦，自二零二五年十二月十五日起調任至博彩監察協調局擔任職務，故自同日起其在本局的不具期限的行政任用合同失效。

二零二五年十二月九日於勞工事務局

局長 陳元童

Kuok Hon Lam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023.

Por despachos do signatário, de 4 de Dezembro de 2025:

Lei Hang Kuan, Ng Wai I e Lo Ian Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para adjuntas-técnicas principais, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023.

Por despacho do director, substituto, de 5 de Dezembro de 2025:

Leong Fu Fai, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

#### Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Tam Ching Pong, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, destes Serviços, caducará em 15 de Dezembro de 2025, data em que iniciará funções na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, por transferência, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 9 de Dezembro de 2025.

O Director, *Chan Un Tong*.

招商投資促進局

決議摘錄

按招商投資促進局行政管理委員會於二零二五年十一月二十八日的決議：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款及第五條第一款、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條，以及第20/2024號行政法規《招商投資促進局的組織及運作》第五條第二款及第七條第一款（三）項的規定，下列主管人員因具備公民品德、適當的工作經驗及專業能力履行職務，其定期委任獲續期一年，自二零二六年一月一日起生效。

| 姓名  | 附屬單位主管職位    |
|-----|-------------|
| 李繼子 | 組織及資訊處經理    |
| 吳愛華 | 中葡論壇綜合輔助處經理 |

二零二五年十一月二十八日於招商投資促進局

主席 謝永強

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO  
E DO INVESTIMENTO

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho Administrativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, em 28 de Novembro de 2025:

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e do n.º 2 do artigo 5.º e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2024 (Organização e Funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento), dado que as chefias a seguir indicadas possuem idoneidade cívica, experiência e competência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, são renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2026:

| Nome               | Cargo de chefia das subunidades orgânicas                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| Lei Kai Chi        | Director-Adjunto da Divisão de Organização e Informática      |
| Gloria Batalha Ung | Directora-Adjunta da Divisão de Apoio Geral do Fórum de Macau |

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, aos 28 de Novembro de 2025.

O Presidente do Instituto, *Che Weng Keong*.

澳門金融管理局

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

聲 明 書

Declaração

摘要

Extracto

二零二五年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2025):

| 分類 Classificação                                                                                  |             | 名稱<br>Designação                                                        | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.                                                                                      | 功能<br>Func. |                                                                         |                                  |                 |
| 904001                                                                                            |             | 澳門金融管理局<br>Autoridade Monetária de Macau                                |                                  |                 |
|                                                                                                   | 1-01-2      | 編制人員<br>Pessoal dos quadros                                             |                                  | 500,000.00      |
|                                                                                                   | 1-01-2      | 超時工作<br>Horas extraordinárias                                           | 500,000.00                       |                 |
|                                                                                                   | 5-02-0      | 其他—保障制度供款<br>Outros — Contribuições para os regimes de protecção social | 140,000,000.00                   |                 |
|                                                                                                   | 1-01-2      | 備用撥款<br>Dotação provisional                                             |                                  | 140,000,000.00  |
|                                                                                                   |             | 總額 Total                                                                | 140,500,000.00                   | 140,500,000.00  |
| 核准依據：<br>Referente à autorização:                                                                 |             |                                                                         |                                  |                 |
| 03/12/2025之經濟財政司司長批示<br>Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 03/12/2025 |             |                                                                         |                                  |                 |

**消費者委員會  
批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零二五年十一月十七日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條、第五條第三款（五）項、第六條第六款，以及第14/2016號行政法規第五十二條至第五十四條的規定，歐永棠獲聘以不具期限的行政任用合同方式在本會擔任第三職階顧問高級技術員，薪俸點650，自二零二五年十二月三日起生效。

**聲 明**

根據第15/2009號法律第十七條第一款（二）項的規定，歐永棠因獲以臨時定期委任方式委任為澳門世界貿易中心股份有限公司董事會常務董事兼執行委員會主席，故其在本會擔任消費者委員會副主席的定期委任，自二零二五年十二月三日起自動終止。

二零二五年十二月五日於消費者委員會

主席 梁碧珊

**CONSELHO DE CONSUMIDORES  
Extracto de despacho**

Por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2025:

Ao Weng Tong — contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, para o exercício das funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Conselho, nos termos do artigo 4.º, da alínea 5) do n.º 3 do artigo 5.º e do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, conjugados com os artigos 52.º a 54.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, a partir de 3 de Dezembro de 2025.

**Declaração**

Nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2009, a comissão de serviço de Ao Weng Tong, como vice-presidente do Conselho de Consumidores, cessou, automaticamente, por motivo de nomeação em regime de comissão eventual de serviço, como administrador-delegado do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A., a partir de 3 de Dezembro de 2025.

Conselho de Consumidores, aos 5 de Dezembro de 2025.

A Presidente, *Leong Pek San*.

**治安警察局  
批示摘錄**

摘錄自局長於2025年12月3日所作之第68/CPSP/2025P號批示：

鑑於下列141名警員，於2025年12月12日完結為期一年之臨時委任服務，並具備第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第二十四條第一款之訂定之條件及《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第二款之規定，由2025年12月13日起，在其擔任之職位上，續任一年。

**CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Extracto de despacho**

Por Despacho do Comandante do CPSP n.º 68/CPSP/2025P, de 3 de Dezembro de 2025:

Tendo em consideração que os 141 agentes abaixo indicados completam em 12 de Dezembro de 2025 um ano de serviço, na situação de nomeação provisória, pelo que são reconduzidos no cargo que desempenha por mais um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2025, por reunirem as condições estipuladas pelo n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança) e n.º 2 do artigo 22.º do ETAPM.

| 序號  | 職位 | 編號     | 姓名   | Ordem | Posto  | Número | Nome               |
|-----|----|--------|------|-------|--------|--------|--------------------|
| 1.  | 警員 | 222240 | 施璇璇  | 1.    | Guarda | 222240 | SI SUN SUN         |
| 2.  | 警員 | 223240 | 王穎晴  | 2.    | Guarda | 223240 | WONG WENG CHENG    |
| 3.  | 警員 | 224241 | 林嘉誠  | 3.    | Guarda | 224241 | LAM KA SENG        |
| 4.  | 警員 | 225240 | 何嘉怡  | 4.    | Guarda | 225240 | HO KA I            |
| 5.  | 警員 | 226241 | 吳仲弘  | 5.    | Guarda | 226241 | NG CHONG WANG      |
| 6.  | 警員 | 227240 | 卓婉婷  | 6.    | Guarda | 227240 | ZHUO WANTING       |
| 7.  | 警員 | 229241 | 何偉波  | 7.    | Guarda | 229241 | HO WAI PO          |
| 8.  | 警員 | 230240 | 林穎彤  | 8.    | Guarda | 230240 | LAM WENG TONG      |
| 9.  | 警員 | 231241 | 陸俊威  | 9.    | Guarda | 231241 | LOK CHON WAI       |
| 10. | 警員 | 232241 | 陳林   | 10.   | Guarda | 232241 | CHAN LAM           |
| 11. | 警員 | 233241 | 方嘉熙  | 11.   | Guarda | 233241 | FRANCISCO DANIEL   |
| 12. | 警員 | 234240 | 曾婷婷  | 12.   | Guarda | 234240 | CHANG TENG TENG    |
| 13. | 警員 | 235240 | 張寶尹  | 13.   | Guarda | 235240 | CHEONG POU WAN     |
| 14. | 警員 | 237241 | 黃子諾  | 14.   | Guarda | 237241 | VONG CHI NOK       |
| 15. | 警員 | 238241 | 黃振華  | 15.   | Guarda | 238241 | WONG CHAN WA       |
| 16. | 警員 | 239240 | 關寶盈  | 16.   | Guarda | 239240 | KUAN POU IENG      |
| 17. | 警員 | 240240 | 龐小娟  | 17.   | Guarda | 240240 | PONG SIO KUN       |
| 18. | 警員 | 241241 | 黃俊英  | 18.   | Guarda | 241241 | WONG CHON IENG     |
| 19. | 警員 | 242240 | 鄧翠瑩  | 19.   | Guarda | 242240 | TANG CHOI IENG     |
| 20. | 警員 | 243240 | 潘奕詩  | 20.   | Guarda | 243240 | PUN IEK SI         |
| 21. | 警員 | 244240 | 陸靜雯  | 21.   | Guarda | 244240 | LU JINGWEN         |
| 22. | 警員 | 245240 | 吳穎恩  | 22.   | Guarda | 245240 | NG WING YAN RITA   |
| 23. | 警員 | 246240 | 劉珈瑜  | 23.   | Guarda | 246240 | LAO KA U           |
| 24. | 警員 | 247241 | 賴嘉豪  | 24.   | Guarda | 247241 | LAI KA HOU         |
| 25. | 警員 | 248241 | 歐陽澤朗 | 25.   | Guarda | 248241 | AO IEONG CHAK LONG |
| 26. | 警員 | 249241 | 蔡嘉俊  | 26.   | Guarda | 249241 | CHOI KA CHON       |
| 27. | 警員 | 250241 | 官顯彤  | 27.   | Guarda | 250241 | KUN HIN TONG       |
| 28. | 警員 | 251241 | 梁境鉞  | 28.   | Guarda | 251241 | LEONG KENG SENG    |
| 29. | 警員 | 252241 | 余禎汶  | 29.   | Guarda | 252241 | U CHENG MAN        |
| 30. | 警員 | 253240 | 鄧嘉怡  | 30.   | Guarda | 253240 | TANG KA I          |
| 31. | 警員 | 254241 | 陳晉賢  | 31.   | Guarda | 254241 | CHAN CHON IN       |

|     |    |        |      |
|-----|----|--------|------|
| 32. | 警員 | 255241 | 王志華  |
| 33. | 警員 | 256241 | 李浩賢  |
| 34. | 警員 | 257241 | 黃俊良  |
| 35. | 警員 | 258240 | 盧文堅  |
| 36. | 警員 | 259241 | 盧江煒  |
| 37. | 警員 | 260241 | 梁景竣  |
| 38. | 警員 | 261241 | 陳均耀  |
| 39. | 警員 | 262241 | 伍啓嵐  |
| 40. | 警員 | 263241 | 郭浚希  |
| 41. | 警員 | 264241 | 司徒勝雄 |
| 42. | 警員 | 265241 | 蔡華倫  |
| 43. | 警員 | 266240 | 曾美姿  |
| 44. | 警員 | 267241 | 梁啓納  |
| 45. | 警員 | 268241 | 馬家威  |
| 46. | 警員 | 269241 | 李浩平  |
| 47. | 警員 | 270241 | 趙振偉  |
| 48. | 警員 | 271241 | 吳文晉  |
| 49. | 警員 | 272241 | 鄭日臻  |
| 50. | 警員 | 273241 | 余文傑  |
| 51. | 警員 | 275241 | 林祖輝  |
| 52. | 警員 | 276241 | 馮瑞成  |
| 53. | 警員 | 277240 | 吳皓琳  |
| 54. | 警員 | 278241 | 李劍豪  |
| 55. | 警員 | 279241 | 何世堯  |
| 56. | 警員 | 280240 | 李思婷  |
| 57. | 警員 | 281241 | 劉大菠  |
| 58. | 警員 | 282241 | 崔梓軒  |
| 59. | 警員 | 283240 | 關益敏  |
| 60. | 警員 | 284241 | 李永聰  |
| 61. | 警員 | 285240 | 占敏兒  |
| 62. | 警員 | 286241 | 呂浩東  |
| 63. | 警員 | 287241 | 容惠鋒  |

|     |        |        |                  |
|-----|--------|--------|------------------|
| 32. | Guarda | 255241 | WONG CHI WA      |
| 33. | Guarda | 256241 | LEI HOU IN       |
| 34. | Guarda | 257241 | WONG CHON LEONG  |
| 35. | Guarda | 258240 | LU WENJIAN       |
| 36. | Guarda | 259241 | LOU KONG WAI     |
| 37. | Guarda | 260241 | LEONG KENG CHON  |
| 38. | Guarda | 261241 | CHAN KUAN IO     |
| 39. | Guarda | 262241 | NG KAI LAM       |
| 40. | Guarda | 263241 | KWOK CHON HEI    |
| 41. | Guarda | 264241 | SI TOU SENG HONG |
| 42. | Guarda | 265241 | CHOI WA LON      |
| 43. | Guarda | 266240 | CHANG MEI CHI    |
| 44. | Guarda | 267241 | LEONG KAI NAP    |
| 45. | Guarda | 268241 | MA KA WAI        |
| 46. | Guarda | 269241 | LEI HOU PENG     |
| 47. | Guarda | 270241 | CHIO CHAN WAI    |
| 48. | Guarda | 271241 | NG MAN CHON      |
| 49. | Guarda | 272241 | ZHENG RIZHEN     |
| 50. | Guarda | 273241 | U MAN KIT        |
| 51. | Guarda | 275241 | LAM CHOU FAI     |
| 52. | Guarda | 276241 | FENG RUICHENG    |
| 53. | Guarda | 277240 | NG HOU LAM       |
| 54. | Guarda | 278241 | LEI KIM HOU      |
| 55. | Guarda | 279241 | HO SAI IO        |
| 56. | Guarda | 280240 | LEE SZE TING     |
| 57. | Guarda | 281241 | LAO TAI PO       |
| 58. | Guarda | 282241 | CHOI CHI HIN     |
| 59. | Guarda | 283240 | KUAN IEK MAN     |
| 60. | Guarda | 284241 | LEI WENG CHONG   |
| 61. | Guarda | 285240 | CHIM MAN I       |
| 62. | Guarda | 286241 | LOI HOU TONG     |
| 63. | Guarda | 287241 | IONG WAI FONG    |

|     |    |        |      |
|-----|----|--------|------|
| 64. | 警員 | 288241 | 梁東海  |
| 65. | 警員 | 289240 | 何梓凝  |
| 66. | 警員 | 290241 | 梁曉城  |
| 67. | 警員 | 291241 | 蘇耀華  |
| 68. | 警員 | 292240 | 高潔美  |
| 69. | 警員 | 293241 | 吉國榮  |
| 70. | 警員 | 294241 | 雷榮湛  |
| 71. | 警員 | 295241 | 張景行  |
| 72. | 警員 | 296241 | 歐陽文軒 |
| 73. | 警員 | 297241 | 甄展銳  |
| 74. | 警員 | 298240 | 許寶莉  |
| 75. | 警員 | 299240 | 戴紫紅  |
| 76. | 警員 | 300241 | 周浩健  |
| 77. | 警員 | 301241 | 梁杰榮  |
| 78. | 警員 | 302241 | 黃成才  |
| 79. | 警員 | 303241 | 譚文偉  |
| 80. | 警員 | 305241 | 鍾俊昊  |
| 81. | 警員 | 306241 | 梁家杰  |
| 82. | 警員 | 307241 | 陳嘉浩  |
| 83. | 警員 | 308241 | 陳家明  |
| 84. | 警員 | 309241 | 何智威  |
| 85. | 警員 | 310241 | 蕭海旻  |
| 86. | 警員 | 311240 | 周金霞  |
| 87. | 警員 | 312241 | 譚文彥  |
| 88. | 警員 | 313241 | 張子健  |
| 89. | 警員 | 314240 | 梁凱琪  |
| 90. | 警員 | 315241 | 梁嘉輝  |
| 91. | 警員 | 316241 | 張文昌  |
| 92. | 警員 | 317241 | 蔡澤成  |
| 93. | 警員 | 318241 | 岑文諾  |
| 94. | 警員 | 319240 | 郭家敏  |
| 95. | 警員 | 320241 | 羅子奇  |

|     |        |        |                   |
|-----|--------|--------|-------------------|
| 64. | Guarda | 288241 | LEONG TONG HOI    |
| 65. | Guarda | 289240 | HO CHI IENG       |
| 66. | Guarda | 290241 | LEONG HIO SENG    |
| 67. | Guarda | 291241 | SOU IO WA         |
| 68. | Guarda | 292240 | KOU KIT MEI       |
| 69. | Guarda | 293241 | KUT KUOK WENG     |
| 70. | Guarda | 294241 | LEI RONGZHAN      |
| 71. | Guarda | 295241 | CHEONG KENG HANG  |
| 72. | Guarda | 296241 | AO IEONG MAN HIN  |
| 73. | Guarda | 297241 | IAN CHIN IOI      |
| 74. | Guarda | 298240 | HOI POU LEI       |
| 75. | Guarda | 299240 | TAI CHI HONG      |
| 76. | Guarda | 300241 | CHOW HOU KIN      |
| 77. | Guarda | 301241 | LIANG JIERONG     |
| 78. | Guarda | 302241 | WONG SENG CHOI    |
| 79. | Guarda | 303241 | TAM MAN WAI       |
| 80. | Guarda | 305241 | CHONG CHON HOU    |
| 81. | Guarda | 306241 | LEONG KA KIT      |
| 82. | Guarda | 307241 | CHAN KA HOU       |
| 83. | Guarda | 308241 | CHAN KA MENG      |
| 84. | Guarda | 309241 | HO CHI WAI        |
| 85. | Guarda | 310241 | SIO HOI MAN       |
| 86. | Guarda | 311240 | CHAO KAM HA       |
| 87. | Guarda | 312241 | TAM MAN IN        |
| 88. | Guarda | 313241 | CHEONG CHI KIN    |
| 89. | Guarda | 314240 | LEONG HOI KEI     |
| 90. | Guarda | 315241 | LEONG KA FAI      |
| 91. | Guarda | 316241 | CHEONG MAN CHEONG |
| 92. | Guarda | 317241 | CHOI CHAK SENG    |
| 93. | Guarda | 318241 | SAM MAN NOK       |
| 94. | Guarda | 319240 | KUOK KA MAN       |
| 95. | Guarda | 320241 | LO CHI KEI        |

|      |    |        |     |
|------|----|--------|-----|
| 96.  | 警員 | 321241 | 譚偉樑 |
| 97.  | 警員 | 322241 | 陳嘉俊 |
| 98.  | 警員 | 323241 | 周智亮 |
| 99.  | 警員 | 324241 | 黃冠華 |
| 100. | 警員 | 325241 | 李家添 |
| 101. | 警員 | 326241 | 李天豪 |
| 102. | 警員 | 327241 | 何鎮崑 |
| 103. | 警員 | 328240 | 林曉彤 |
| 104. | 警員 | 329241 | 盧象彬 |
| 105. | 警員 | 330241 | 鄭稚鑫 |
| 106. | 警員 | 331241 | 黃永健 |
| 107. | 警員 | 332241 | 郭錦榮 |
| 108. | 警員 | 333241 | 容茂榮 |
| 109. | 警員 | 334241 | 張健波 |
| 110. | 警員 | 335241 | 阮子威 |
| 111. | 警員 | 336241 | 李永澤 |
| 112. | 警員 | 337241 | 劉仲樑 |
| 113. | 警員 | 338241 | 黃梓禧 |
| 114. | 警員 | 339241 | 鄧宇文 |
| 115. | 警員 | 340241 | 林梓傑 |
| 116. | 警員 | 341241 | 杜錦鵬 |
| 117. | 警員 | 342241 | 陳展鵬 |
| 118. | 警員 | 343241 | 陳志榮 |
| 119. | 警員 | 344241 | 朱耀宗 |
| 120. | 警員 | 345241 | 黃冠煒 |
| 121. | 警員 | 346240 | 陳美嫦 |
| 122. | 警員 | 347241 | 林資斌 |
| 123. | 警員 | 348241 | 劉耀輝 |
| 124. | 警員 | 349241 | 賴文俊 |
| 125. | 警員 | 350241 | 黃俊杭 |
| 126. | 警員 | 351241 | 陳祖威 |
| 127. | 警員 | 352241 | 陳躍星 |

|      |        |        |                 |
|------|--------|--------|-----------------|
| 96.  | Guarda | 321241 | TAM WAI LEONG   |
| 97.  | Guarda | 322241 | CHAN KA CHON    |
| 98.  | Guarda | 323241 | CHAO CHI LEONG  |
| 99.  | Guarda | 324241 | WONG KUN WA     |
| 100. | Guarda | 325241 | LI JIATIAN      |
| 101. | Guarda | 326241 | LEI TIN HOU     |
| 102. | Guarda | 327241 | HO CHAN WAI     |
| 103. | Guarda | 328240 | LAM HIO TONG    |
| 104. | Guarda | 329241 | LOU CHEONG PAN  |
| 105. | Guarda | 330241 | CHEANG CHI KAM  |
| 106. | Guarda | 331241 | WONG WENG KIN   |
| 107. | Guarda | 332241 | KUOK KAM WENG   |
| 108. | Guarda | 333241 | IONG MAO WENG   |
| 109. | Guarda | 334241 | CHEONG KIN PO   |
| 110. | Guarda | 335241 | UN CHI WAI      |
| 111. | Guarda | 336241 | LEI WENG CHAK   |
| 112. | Guarda | 337241 | LAO CHONG LEONG |
| 113. | Guarda | 338241 | WONG CHI HEI    |
| 114. | Guarda | 339241 | TANG U MAN      |
| 115. | Guarda | 340241 | LAM TSZ KIT     |
| 116. | Guarda | 341241 | TOU KAM PANG    |
| 117. | Guarda | 342241 | CHAN CHIN PANG  |
| 118. | Guarda | 343241 | CHAN CHI WENG   |
| 119. | Guarda | 344241 | CHU IO CHONG    |
| 120. | Guarda | 345241 | WONG KUN WAI    |
| 121. | Guarda | 346240 | CHAN MEI SEONG  |
| 122. | Guarda | 347241 | LAM CHI PAN     |
| 123. | Guarda | 348241 | LAO IO FAI      |
| 124. | Guarda | 349241 | LAI MAN CHON    |
| 125. | Guarda | 350241 | WONG CHON HONG  |
| 126. | Guarda | 351241 | CHAN CHOU WAI   |
| 127. | Guarda | 352241 | CHAN IEOK SENG  |

|      |    |        |     |
|------|----|--------|-----|
| 128. | 警員 | 354241 | 林沅廣 |
| 129. | 警員 | 355241 | 譚志峰 |
| 130. | 警員 | 356241 | 吳孟恩 |
| 131. | 警員 | 357241 | 吳袁軒 |
| 132. | 警員 | 358241 | 張致維 |
| 133. | 警員 | 359241 | 廖澤來 |
| 134. | 警員 | 360241 | 熊家盛 |
| 135. | 警員 | 361241 | 潘嘉輝 |
| 136. | 警員 | 362241 | 黃秋強 |
| 137. | 警員 | 363241 | 陸家駿 |
| 138. | 警員 | 364241 | 吳達煬 |
| 139. | 警員 | 365241 | 徐子聰 |
| 140. | 警員 | 366241 | 陳意翁 |
| 141. | 警員 | 367241 | 劉曉昊 |

|      |        |        |                 |
|------|--------|--------|-----------------|
| 128. | Guarda | 354241 | LAM UN KUONG    |
| 129. | Guarda | 355241 | TAM CHI FONG    |
| 130. | Guarda | 356241 | NG MANG IAN     |
| 131. | Guarda | 357241 | NG UN HIN       |
| 132. | Guarda | 358241 | CHEUNG CHI WAI  |
| 133. | Guarda | 359241 | LIO CHAK LOI    |
| 134. | Guarda | 360241 | HONG KA SENG    |
| 135. | Guarda | 361241 | PUN KA FAI      |
| 136. | Guarda | 362241 | WONG CHAO KEONG |
| 137. | Guarda | 363241 | LOK KA CHON     |
| 138. | Guarda | 364241 | NG TAT IEONG    |
| 139. | Guarda | 365241 | CHOI CHI CHONG  |
| 140. | Guarda | 366241 | CHAN I IONG     |
| 141. | Guarda | 367241 | LAO HIO HOU     |

二零二五年十二月三日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 3 de Dezembro de 2025.

O Comandante, *Ng Kam Wa*, Superintendente-Geral.

司 法 警 察 局  
批 示 摘 錄

摘錄自時任保安司司長於二零二五年十月十五日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第三條第二款、第四條、第五條第一款及第七條，以及經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以行政任用合同方式聘用陳芷茵擔任本局第一職階勤雜人員之職務，薪俸點為110點，試用期六個月，自二零二五年十一月四日起生效。

摘錄自本人於二零二五年九月三十日作出的批示：

POLÍCIA JUDICIÁRIA  
Extractos de despachos

Por despacho do então Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Outubro de 2025:

Chan Chi Ian — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, para o exercício de funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 110, nesta Polícia, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 4.º, 5.º, n.º 1, e 7.º da Lei n.º 12/2015, vigente e do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, a partir de 4 de Novembro de 2025.

Por despacho do signatário, de 30 de Setembro de 2025:

黎影萍，本局人員編制內確定委任之第三職階首席特級行政技術助理員。應其要求，自二零二五年十二月九日起終止其在本局之職務。

摘錄自本人於二零二五年十月十一日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改本局與謝凱怡簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二五年十月二日起晉階為第四職階技術工人，薪俸點為180點。

摘錄自本人於二零二五年十月二十四日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款（四）項、第三款及第四款，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改本局與梁仲文簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二五年九月十二日起晉階為第七職階技術工人，薪俸點為240點。

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款（三）項、第三款及第四款，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改本局與何倩珍簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二五年十月十三日起晉階為第五職階勤雜人員，薪俸點為150點。

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款（三）項、第三款及第四款，現行第12/2015號法律第四條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第九十七條第六款之規定，以附註形式修改本局與陳桂珍簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二五年九月二十九日起晉階為第五職階勤雜人員，薪俸點為150點。

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改本局與劉燕玲簽訂的長期行政任用合同第三條款，自二零二五年十月十三日起晉階為第三職階勤雜人員，薪俸點為130點。

摘錄自本人於二零二五年十月二十九日作出的批示：

根據第17/2020號法律第十八條（二）項，現行第14/2009號法律第十三條第四款，以及現行第12/2015號法律第四條之規

Lai Ieng Peng, assistente técnica administrativa especialista principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 9 de Dezembro de 2025.

Por despacho do signatário, de 11 de Outubro de 2025:

Che Hoi I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 2 de Outubro de 2025.

Por despachos do signatário, de 24 de Outubro de 2025:

Leong Chong Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 12 de Setembro de 2025.

Ho Sin Chan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Chan Kuai Chan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, e do artigo 97.º, n.º 6, do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Setembro de 2025.

Lao In Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento de longa duração, progredindo para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Por despachos do signatário, de 29 de Outubro de 2025:

Feng Da — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnico superior de ciências forenses assessor, 2.º escalão, índice 680, nesta Polícia, nos termos do artigo 18.º, alínea 2), da Lei

定，以附註形式修改本局與鄧達簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二五年十月二十四日起晉階為第二職階顧問法證高級技術員，薪俸點為680點。

根據第17/2020號法律第十八條（二）項，現行第14/2009號法律第十三條第四款，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改本局與李賢超簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二五年十月二十四日起晉階為第二職階首席法證高級技術員，薪俸點為610點。

摘錄自本人於二零二五年十一月五日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第二款（二）項及第三款之規定，本局第三職階勤雜人員劉燕玲之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二五年十月十三日起生效。

摘錄自本人於二零二五年十二月三日作出的批示：

嚴國樑，司法警察局不具期限的行政任用合同第三職階特級行政技術助理員。根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款，現行第14/2016號行政法規第五條，現行第12/2015號法律第四條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第九十七條第六款之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點為345點，自本批示摘錄公佈日起生效。

## 聲 明

為著有關效力，茲聲明根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及現行第12/2015號法律第十五條（三）項之規定，本局第六職階輕型車輛司機戴聞川，自二零二五年十二月一日調任至政府總部事務局之日起，其在本局的不具期限的行政任用合同失效。

茲聲明應何永堅之請求，其擔任本局網絡安全處處長之定期委任於期滿時自動終止，並自二零二五年十二月十六日起返

n.º 17/2020, do artigo 13.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 24 de Outubro de 2025.

Lei In Chio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnico superior de ciências forenses principal, 2.º escalão, índice 610, nesta Polícia, nos termos do artigo 18.º, alínea 2), da Lei n.º 17/2020, do artigo 13.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 24 de Outubro de 2025.

Por despacho do signatário, de 5 de Novembro de 2025:

Lao In Leng, auxiliar, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, desta Polícia — alterado para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2) e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Por despacho do signatário, de 3 de Dezembro de 2025:

Im Kuoc Leong, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, da Polícia Judiciária — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo à categoria de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente e do artigo 97.º, n.º 6, do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

## Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Tai Man Chun, motorista de ligeiros, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, desta Polícia, caducou em 1 de Dezembro de 2025, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, por transferência, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente e do artigo 15.º, alínea 3) da Lei n.º 12/2015, vigente.

Declara-se que Ho Weng Kin, cessou automaticamente, a seu pedido, no termo do seu prazo, a comissão de serviço, chefe da Divisão de Cibersegurança desta Polícia, regressando ao seu lugar de origem como técnico superior de ciências forenses assessor, 4.º

回其原職位，擔任本局人員編制內第四職階顧問法證高級技術員。

escalão, do quadro de pessoal desta Polícia, a partir de 16 de Dezembro de 2025.

二零二五年十二月十日於司法警察局

局長 薛仲明

Polícia Judiciária, aos 10 de Dezembro de 2025.

O Director, *Sit Chong Meng*.

懲教管理局

批 示 摘 錄

摘錄自懲教管理局局長於二零二五年十一月十七日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第二款(二)項及第三款的規定，本局下列工作人員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自下指相應日期起生效：

何瑋健及黃浩賢，第一職階首席技術輔導員，自二零二五年十月二十六日。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CORRECCIONAIS

Extracto de despacho

Por despachos do Director dos Serviços, de 17 de Novembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados - alterados os respectivos contratos administrativos de provimento de longa duração para os contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2) e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Ho Wai Kin e Vong Hou In, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 26 de Outubro de 2025.

聲 明

黃哲貴，第四職階警員，屬確定委任 — 應其要求終止於本局之職務，自二零二五年十二月一日起生效。

二零二五年十二月十一日於懲教管理局

局長 余珮琳代副局長代行

Declaração

Wong Chit Kuai, guarda, 4.º escalão, da DSC, de nomeação definitiva - cessou as suas funções destes Serviços, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 2025.

Direcção dos Serviços Correccionais, aos 11 de Dezembro de 2025.

Pel'O Director dos Serviços, *Yu Pui Lam Ada*, subdirectora, substituta.

澳門保安部隊事務局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二五年十二月五日之批示：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 5 de Dezembro de 2025:

根據現行第14/2009號法律第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第九款a)項之規定，確定委任黃偉基擔任本局文職人員編制內技術員職程第一職階首席技術員，薪俸點為450，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條及現行第12/2015號法律第四條之規定，本局與譚家欣簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點為450，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

摘錄自簽署人於二零二五年十二月五日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款，以及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二五年十一月二日起：

- 甘玉強晉階至第十職階勤雜人員，薪俸點為240。

自二零二五年十一月十二日起：

- 李佩珍晉階至第九職階勤雜人員，薪俸點為220；

- 陳偉雄晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

二零二五年十二月十日於澳門保安部隊事務局

局長 劉運娣警務總監

Wong Wai Kei — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, índice 450, da carreira de técnico do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 9, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Tam Ka Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despachos da signatária, de 5 de Dezembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, nas categorias, índices e datas indicados:

A partir de 2 de Novembro de 2025:

— Kam Ioc Keong progride para auxiliar, 10.º escalão, índice 240.

A partir de 12 de Novembro de 2025:

— Lei Pui Chan progride para auxiliar, 9.º escalão, índice 220.

— Chan Vai Hong progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 10 de Dezembro de 2025.

A Directora dos Serviços, *Lao Wan Seong*, superintendente-geral.

海關福利會

OBRA SOCIAL DOS SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

聲明書

Declaração

摘要

Extracto

二零二五年財政年度第三次預算修改

3.ª alteração orçamental do ano económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2025):

| 分類 Classificação                  |             |                 | 名稱<br>Designação                                                                                              | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.                      | 功能<br>Func. | 經濟<br>Económica |                                                                                                               |                                  |                 |
| 720001                            |             |                 | 海關福利會<br>Obra Social dos Serviços de Alfândega<br>食品及飲品<br>Alimentos e bebidas<br>備用撥款<br>Dotação provisional | 35,000.00                        | 35,000.00       |
|                                   | 5-02-0      | 32-01-05-00-00  |                                                                                                               |                                  |                 |
|                                   | 5-02-0      | 39-01-00-00-00  |                                                                                                               |                                  |                 |
|                                   |             |                 | 總額 Total                                                                                                      | 35,000.00                        | 35,000.00       |
| 核准依據：<br>Referente à autorização: |             |                 |                                                                                                               |                                  |                 |
|                                   |             |                 | 02/12/2025之保安司司長批示<br>Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Segurança de 02/12/2025                         |                                  |                 |

## 教育及青年發展局

## 批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長二零二五年九月二十九日批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第五條第二款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，試用期六個月：

梁穎妍及黃浩偉，第一職階二等高級技術員(公共財政管理(資助)範疇)，薪俸點為430，自二零二五年十一月二十八日起生效。

摘錄自本局行政廳廳長二零二五年十月三日批示：

傅樹然 — 根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改行政任用合同第三條款，轉為本局第三職階技術工人，薪俸點為170，自二零二五年九月七日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二五年十一月十一日批示：

王敏，根據第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第二十七條及六月三十日第26/97/M號法令第八條的規定，其作為學校督導員的定期委任獲續期一年，自二零二六年一月三日起生效。

摘錄自本人二零二五年十一月二十四日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第六條第二款（二）項及第三款的規定，本局下列長期行政任用合同人員修改為不具期限的行政任用合同：

郭振華，第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為485，自二零二五年十月二十八日起生效；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

## Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Setembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 2 da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», e 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Leong Weng In e Wong Hou Wai, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, (área de gestão financeira pública (apoio financeiro)), índice 430, a partir de 28 de Novembro de 2025.

Por despacho do chefe do Departamento de Administração, destes Serviços, de 3 de Outubro de 2025:

Fu Su In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à carreira de operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 7 de Setembro de 2025.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Novembro de 2025:

Wang Min — renovada a comissão de serviço, como inspectora escolar, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 «Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude» e 8.º do Decreto-Lei n.º 26/97/M, de 30 de Junho, a partir de 3 de Janeiro de 2026.

Por despachos do signatário, de 24 de Novembro de 2025:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento de longa duração, nestes Serviços, cujo provimento foi alterado para regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º, n.º 2, 6.º, n.º 2, alínea 2) e 3 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Kuok Chan Wa, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 3.º escalão, índice 485, a partir de 28 de Outubro de 2025;

陳惠萍，第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為485，自二零二五年十一月四日起生效。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表一及表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第六條第二款（一）項及第三款的規定，本局下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，為期三年：

周麗芳及黃慧君，第二職階中學教育一級教師，薪俸點為455，自二零二五年十一月四日起生效；

陳琳琳，第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455，自二零二五年十一月四日起生效；

Vanessa Tatiana Cabral Man及甘嘉麗，第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為455，分別自二零二五年十月二十八日及二零二五年十一月四日起生效。

#### 聲 明

為應有之效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第九職階勤雜人員之李奇華，因達年齡上限，根據《澳門公共行政工作人員通則》第十一條第三款、第四十四條第一款d)項及第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，自二零二五年十一月六日起終止職務。

為應有之效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第十職階幼兒教育及小學教育一級教師(幼兒)之卓綺珊，因達年齡上限，根據《澳門公共行政工作人員通則》第十一條第三款、第四十四條第一款d)項及第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，自二零二五年十一月二十九日起終止職務。

二零二五年十二月十日於教育及青年發展局

局長 龔志明

Chan Wai Peng, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 3.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Novembro de 2025.

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, nestes Serviços, cujo provimento foi alterado para regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º, n.º 2, 6.º, n.ºs 2, alínea 1) e 3 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chao Lai Fong e Wong Wai Kuan, como docentes do ensino secundário de nível 1, 2.º escalão, índice 455, a partir de 4 de Novembro de 2025;

Chan Lam Lam, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455, a partir de 4 de Novembro de 2025;

Vanessa Tatiana Cabral Man e Kam Ka Lai, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 2.º escalão, índice 455, a partir de 28 de Outubro de 2025 e de 4 de Novembro de 2025, respectivamente.

#### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Lei Kei Va, auxiliar, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, 44.º, n.º 1, alínea d) do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau» e 15.º, alínea 1) da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Novembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Cheok I San, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 10.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, 44.º, n.º 1, alínea d) do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau» e 15.º, alínea 1) da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Novembro de 2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 10 de Dezembro de 2025.

O Director, Kong Chi Meng.

**文化局**  
**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零二五年十二月二日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條及第六條的規定，本局下列工作人員的行政任用合同，續期兩年，自下指日期起生效：

自二零二六年一月一日起生效：

Marco André de Sousa Macedo Gomes — 第三職階首席高級技術員；

自二零二六年一月十一日起生效：

林佳興 — 第一職階重型車輛司機。

黃寶珠 — 根據現行第12/2015號法律第四條及第六條的規定，其在本局擔任第二職階中學教育二級教師的長期行政任用合同，自二零二六年一月六日起續期三年。

**聲 明**

為著有關效力，茲聲明，本局確定委任第三職階首席特級技術輔導員鄭美美，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項之規定，因達年齡上限而被強制退休，自二零二五年十二月六日起生效。

二零二五年十二月十一日於文化局

局長 梁惠敏

**體育局**  
**批 示 摘 錄**

摘錄自本件簽署人於二零二五年十二月十一日作出的批示：

**INSTITUTO CULTURAL**  
**Extractos de despachos**

Por despachos da signatária, de 2 de Dezembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir das datas indicadas:

A partir de 1 de Janeiro de 2026:

Marco André de Sousa Macedo Gomes — como técnico superior principal, 3.º escalão;

A partir de 11 de Janeiro de 2026:

Lam Kai Heng — como motorista de pesados, 1.º escalão.

Wong Pou Chu — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como docente do ensino secundário de nível 2, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 6 de Janeiro de 2026.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Chiang Mei Mei Teresa, adjunta-técnica especialista principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva, neste Instituto, foi desligada do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Dezembro de 2025.

Instituto Cultural, aos 11 de Dezembro de 2025.

A Presidente do Instituto, *Leong Wai Man*.

**INSTITUTO DO DESPORTO**  
**Extractos de despachos**

Por despachos da signatária, de 11 de Dezembro de 2025:

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款和第四款，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改方逸鏗在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自公佈日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款和第四款，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黃杰勤在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉升為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自公佈日起生效。

二零二五年十二月十二日於體育局

代局長 李詩靈

Fong Iat Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, ascende a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação.

Wong Kit Kan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, ascende a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação.

Instituto do Desporto, aos 12 de Dezembro de 2025.

A Presidente, substituta, *Lei Si Leng*.

## 衛生局 批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零二五年八月十三日的批示：

應張慧麗的要求，其在本局擔任第四職階一級護士的不具期限的行政任用合同，自二零二五年十月三日起予以解除。

摘錄自代局長於二零二五年八月二十二日的批示：

應馬靜瑜的要求，其在本局擔任第四職階一級護士的不具期限的行政任用合同，自二零二五年十月七日起予以解除。

摘錄自局長於二零二五年八月二十七日的批示：

黃志明，本局確定委任第五職階一級護士，應其要求自二零二五年十月十日起免職。

袁葦婷，本局確定委任第五職階一級護士，應其要求自二零二五年十月十一日起免職。

摘錄自局長於二零二五年九月十五日的批示：

## SERVIÇOS DE SAÚDE Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Agosto de 2025:

Cheong Wai Lai — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como enfermeira de grau I, 4.º escalão, destes Serviços, a partir de 3 de Outubro de 2025.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Agosto de 2025:

Ma Cheng U — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como enfermeira de grau I, 4.º escalão, destes Serviços, a partir de 7 de Outubro de 2025.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Agosto de 2025:

Wong Chi Meng — exonerado, a seu pedido, do quadro de pessoal, destes Serviços, como enfermeiro de grau I, 5.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, a partir de 10 de Outubro de 2025.

Yuen Wai Ting — exonerada, a seu pedido, do quadro de pessoal, destes Serviços, como enfermeira de grau I, 5.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, a partir de 11 de Outubro de 2025.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 2025:

應邢倩雯的要求，其在本局擔任專科培訓的實習醫生的不具期限的行政任用合同，自二零二五年十月十七日起予以解除。

摘錄自局長於二零二五年十月六日的批示：

應Dias Coimbra Lourenço Mira, Maria Isabel的要求，其在本局擔任第四職階顧問醫生的個人勞動合同，自二零二五年十一月十一日起予以解除。

摘錄自局長於二零二五年十二月三日的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項和第二款、經第10/2025號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，李志誠、廖翠玲、潘雅潔及黃恩娜在本局擔任行政任用合同第三職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席顧問高級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項和第二款、經第10/2025號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，陸詠友在本局擔任行政任用合同第二職階首席高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項和第二款、經第10/2025號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，譚麗敏在本局擔任行政任用合同第二職階一等高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項和第二款、經第10/2025號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，林凱濤在本局擔任行政任用合同第二職階二等高級技術

Ieng Sin Man — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como interna do internato complementar, destes Serviços, a partir de 17 de Outubro de 2025.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Outubro de 2025:

Dias Coimbra Lourenço Mira, Maria Isabel — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, como médica consultora, 4.º escalão, destes Serviços, a partir de 11 de Novembro de 2025.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Dezembro de 2025:

Lei Chi Seng, Lio Choi Leng, Pun Nga Kit e Wong Ian No, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, nos termos da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Lok Weng Iao, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Tam Lai Man, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Lam Hoi Tou, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025,

員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一高等級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項和第二款、經第10/2025號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，王小玲在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項和第二款、經第10/2025號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，陳秀霞和倫幸儀在本局擔任行政任用合同第二職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項和第二款、經第10/2025號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，區玉琴、李家萍、陳秋蓮、陳冠云、甘穎欣、鄭美玲、黎鑽添、林演添、林潔瑩、梁艷明、梁秀蘭、岑敏芳、林佳勤、麥耀昇、戴東岳、黃志杰及關淑萍在本局擔任行政任用合同第三職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席特級技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

按照二零二五年十二月二日本局社區醫療衛生範疇代副局長的批示：

華醫堂醫療中心II - 獲准許營業，執照編號：AL - 0649，其營業地點位於澳門馬場東大馬路155-159號華茂新村地下S座，持牌人為華醫堂一人有限公司，法人住所位於澳門黑沙環中街63號保利達花園第五座23樓AG座。

按照二零二五年十二月四日本局社區醫療衛生範疇代副局長的批示：

e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Wong Sio Leng, técnica principal, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Chan Sao Ha e Lon Hang I, técnicas de 1.ª classe, 2.º escalão, contratadas por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Ao Iok Kam, Lei Ka Peng, Chan Chao Lin, Chan Kun Wan, Kam Weng Ian, Kuong Mei Leng, Lai Chun Tim, Lam In Tim, Lam Kit Ieng, Leong Im Meng, Leung Sau Lan, Sam Man Fong, Lam Kai Kan, Mak Io Seng, Tai Tong Ngok, Wong Chi Kit e Kuan Sok Peng, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, nos termos da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2025, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Por despacho da Subdirectora dos Serviços, substituta, da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 2 de Dezembro de 2025:

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Wa I Tong II, situado na Avenida Leste do Hipódromo n.ºs 155 – 159, Wa Mau San Chun R/C S, Macau, alvará n.º AL - 0649, cuja titularidade pertence a Wa I Tong Sociedade Unipessoal Limitada, com sede na Rua Central da Areia Preta n.º 63, Edf. Polytec Garden Bloco 5, 23 andar AG, Macau.

Por despacho da Subdirectora dos Serviços, substituta, da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 4 de Dezembro de 2025:

曹海霞 - 應其要求，註銷第EL0077號護士有限度執照之許可。

Cao dos Santos Haixia - cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença limitada n.º EL0077.

### 聲 明

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第九職階一般服務助理員李東明，自二零二五年十月四日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第六職階二等護理助理員林欣珠，自二零二五年十月十三日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第五職階普通科醫生謝益進，自二零二五年十月二十二日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第九職階一般服務助理員李玉祥，自二零二五年十月二十二日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第十職階一般服務助理員梁章孔，自二零二五年十月二十六日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以確定委任方式擔任第四職階護士長趙玉梅，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項規定，自二零二五年十一月五日起因自願退休而離職。

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Lei Tung Meng, auxiliar de serviços gerais, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Outubro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Lam Ian Chu, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Che Iek Chon, médico geral, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Outubro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Li Iok Cheong, auxiliar de serviços gerais, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Outubro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Leong Cheong Hong, auxiliar de serviços gerais, 10.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Outubro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Chio Iok Mui, enfermeira-chefe, 4.º escalão, de nomeação definitiva, desligada do serviço para efeitos de aposentação voluntária, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Novembro de 2025.

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第九職階一般服務助理員葉灼桐，自二零二五年十一月九日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第八職階二等護理助理員麥長容，自二零二五年十一月十三日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第五職階一般服務助理員何倩賢，自二零二五年十一月十七日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第四職階一等護理助理員盧苑梅，自二零二五年十一月十八日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第五職階二等護理助理員柯麗芳，自二零二五年十一月二十二日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

為著有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第四職階二等護理助理員徐小琮，自二零二五年十一月二十八日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項和第12/2015號法律第十五條（一）項規定，終止其在本局的職務。

Para os devidos efeitos se declara que Ip Cheok Tong, auxiliar de serviços gerais, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Novembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Mak Cheong Iong, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 8.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Novembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Ho Sin In, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Novembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Lou Un Mui, auxiliar de enfermagem de 1.ª classe, 4.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Novembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que O Lai Fong, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Novembro de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que Choi Sio Keng, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 4.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as funções por ter atingido o limite de idade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Novembro de 2025.

摘要  
Extracto

二零二五年財政年度第六次預算修改

6.ª alteração orçamental do ano económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二五）款項轉移：  
Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2025):

| 分類 Classificação |             |                 | 名稱<br>Designação                                                              | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|------------------|-------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.     | 功能<br>Func. | 經濟<br>Económica |                                                                               |                                  |                 |
| 701001           |             |                 | 衛生局<br>Serviços de Saúde                                                      |                                  |                 |
|                  | 4-01-0      | 31-01-01-02-00  | 行政任用合同人員<br>Pessoal do contrato administrativo de provimento                  |                                  | 35,000,000.00   |
|                  | 4-01-0      | 31-01-01-03-00  | 個人勞動合同人員<br>Pessoal do contrato individual de trabalho                        |                                  | 3,000,000.00    |
|                  | 4-01-0      | 31-01-04-00-00  | 聖誕及假期津貼<br>Subsídios de Natal e de férias                                     |                                  | 2,000,000.00    |
|                  | 4-01-0      | 31-01-05-04-00  | 醫務人員<br>Pessoal médico                                                        |                                  | 4,000,000.00    |
|                  | 4-01-0      | 31-02-01-04-00  | 超時工作<br>Horas extraordinárias                                                 | 43,000,000.00                    |                 |
|                  | 4-01-0      | 31-02-01-05-00  | 輪班工作<br>Trabalho por turnos                                                   |                                  | 2,000,000.00    |
|                  | 4-01-0      | 31-02-01-07-00  | 職務終止補償<br>Compensação em cessação definitiva de funções                       | 3,500,000.00                     |                 |
|                  | 4-01-0      | 31-02-02-03-02  | 日津貼<br>Ajudas de custo diárias                                                | 500,000.00                       |                 |
|                  | 4-01-0      | 31-02-02-07-00  | 結婚、出生、死亡及喪葬津貼<br>Subsídio de casamento, nascimento, por morte e funeral       | 800,000.00                       |                 |
|                  | 5-03-0      | 31-03-02-00-00  | 退休基金會—公積金制度(僱主方)<br>Fundo de Pensões – Regime de Previdência (parte patronal) |                                  | 1,800,000.00    |
|                  | 4-02-0      | 32-01-01-00-00  | 原料、工場及餐廳消耗品<br>Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante | 43,600,000.00                    |                 |

|        |                |                                                                    |  |               |               |
|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|
| 4-01-0 | 32-01-02-00-00 | 燃料及潤滑劑<br>Combustíveis e lubrificantes                             |  |               | 900,000.00    |
| 4-02-0 | 32-01-07-02-00 | 診療消耗品<br>Material de consumo clínico                               |  | 40,500,000.00 |               |
| 4-01-0 | 32-02-02-00-00 | 電費<br>Energia eléctrica                                            |  |               | 3,000,000.00  |
| 4-01-0 | 32-02-06-00-00 | 通訊、郵政及速遞<br>Comunicações, serviço postal e correio expresso        |  |               | 4,000,000.00  |
| 4-02-0 | 32-02-07-01-00 | 由澳門特別行政區實體提供的服務<br>Serviços prestados por entidades da RAEM        |  | 1,500,000.00  |               |
| 4-02-0 | 32-02-07-02-00 | 由澳門特別行政區以外實體提供的服務<br>Serviços prestados por entidades fora da RAEM |  | 6,800,000.00  |               |
| 4-01-0 | 32-02-08-01-00 | 不動產<br>Bens imóveis                                                |  |               | 2,600,000.00  |
| 4-01-0 | 32-02-09-01-00 | 外地交通費<br>Despesas com o transporte no exterior                     |  |               | 1,500,000.00  |
| 4-01-0 | 32-02-10-00-00 | 招待費<br>Representação                                               |  | 150,000.00    |               |
| 3-03-0 | 32-02-12-00-00 | 教學及培訓<br>Ensino e formação                                         |  | 500,000.00    |               |
| 4-01-0 | 32-02-14-00-00 | 會議<br>Congressos                                                   |  | 400,000.00    |               |
| 4-01-0 | 32-02-19-00-00 | 研究及顧問<br>Estudos e consultadoria                                   |  |               | 3,200,000.00  |
| 4-01-0 | 32-02-20-01-00 | 人員<br>Pessoal                                                      |  |               | 1,400,000.00  |
| 4-01-0 | 32-02-20-99-00 | 綜合保險<br>Seguros gerais                                             |  | 100,000.00    |               |
| 4-01-0 | 32-02-23-00-00 | 專業及技術知識工作<br>Trabalhos com conhecimentos específico e técnico      |  | 1,000,000.00  |               |
| 4-01-0 | 32-05-01-99-00 | 其他一返還<br>Outras - Restituições                                     |  | 200,000.00    |               |
| 4-02-0 | 38-02-03-21-00 | 醫療人員培訓津貼<br>Subsídio de formação para os profissionais de saúde    |  |               | 2,000,000.00  |
| 4-03-0 | 38-02-03-99-00 | 其他一家庭及個人<br>Outras - Famílias e indivíduos                         |  | 2,000,000.00  |               |
| 4-01-0 | 39-01-00-00-00 | 備用撥款<br>Dotação provisional                                        |  |               | 78,150,000.00 |

|                                   |        |                |                                                     |                                                                                                            |                |                |
|-----------------------------------|--------|----------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                   | 4-01-0 | 41-01-03-00-00 | 樓宇及場所<br>Edifícios e estabelecimentos               |                                                                                                            |                | 205,000.00     |
|                                   | 4-01-0 | 41-02-01-00-00 | 運輸及交通工具<br>Transportes e meios de transportes       |                                                                                                            | 150,000.00     |                |
|                                   | 4-01-0 | 41-02-07-00-00 | 住所用品<br>Artigos de habitação                        |                                                                                                            | 55,000.00      |                |
|                                   | 4-01-0 | 41-02-10-00-00 | 資訊及系統設備<br>Equipamentos informáticos e sistemáticos |                                                                                                            |                | 2,000,000.00   |
|                                   | 4-01-0 | 41-02-99-00-00 | 其他—動產<br>Outros - Bens móveis                       |                                                                                                            | 2,000,000.00   |                |
|                                   |        |                |                                                     | 總額 Total                                                                                                   | 146,755,000.00 | 146,755,000.00 |
| 核准依據：<br>Referente à autorização: |        |                |                                                     |                                                                                                            |                |                |
|                                   |        |                |                                                     | 20/11/2025之社會文化司司長批示<br>Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 20/11/2025 |                |                |

二零二五年十二月十一日於衛生局——行政管理委員會主席 鄭成業

Serviços de Saúde, aos 11 de Dezembro de 2025. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Cheang Seng Ip*.

二零二五年十二月九日於衛生局——代局長 鄭成業

Serviços de Saúde, aos 9 de Dezembro de 2025. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

## 藥物監督管理局

## 批 示 摘 錄

按照本局代局長於二零二五年十二月三日之批示：

核准向陸春林先生發給“永春（澳門廣場店）”藥房准照，編號為第539號以及其營業地點為澳門羅保博士街6-A號澳門廣場地下，准照持有人地址位於澳門和樂大馬路232號美居廣場第三期嘉應花園第一座22樓C座。

按照本局局長於二零二五年十一月二十八日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈和重新編號的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，林儲僑在本局擔任行政任用合同第二職階一等技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

按照本局副局長於二零二五年十一月二十四日之批示：

向“康域獸醫中心”動物診療活動場所（地址：氹仔柯維納馬路374-A-410號南新第一座地下X座）發給麻醉藥品及精神藥物許可，核准其使用經第27/2024號法律重新公佈的第34/99/M號法令第一條第二款所指的列入表一至表四的麻醉藥品及精神藥物，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

二零二五年十二月九日於藥物監督管理局

局長 蔡炳祥

INSTITUTO PARA A SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO  
FARMACÊUTICA

## Extractos de despachos

Por despacho do presidente deste Instituto, substituto, de 3 de Dezembro de 2025:

Autorizada a emissão do Alvará n.º 539 de Farmácia “WENG CHON (THE MACAU SQUARE)”, com o local de funcionamento na Rua do Dr. Pedro Jose Lobo n.º 6-A The Macau Square r/c, Macau, ao Sr. Lok Chon Lam, com residência na Avenida da Concórdia n.º 232 Mayfair Garden (3. Fase) Ka Ying Court (Bloco 1) 22.º Andar “C”, Macau.

Por despacho do presidente deste Instituto, de 28 de Novembro de 2025:

Lam Chu Kio, adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, em vigor, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Por despacho do vice-presidente deste Instituto, de 24 de Novembro de 2025:

Foi emitida a autorização de estupefacientes e substâncias psicotrópicas ao estabelecimento de actividades de atendimento clínico veterinário “CENTRO VETERINARIO DE FAMILIA” (endereço: NA TAIPA, ESTRADA GOVERNADOR ALBANO DE OLIVEIRA N.ºs 374-A-410, NAM SAN BLOCO I RÉ-DO-CHÃO X), autorizando o uso de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da Tabela II-A, referidas no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/99/M, republicado pela Lei n.º 27/2024. O prazo de validade da autorização é de um ano, contado a partir da data da sua publicação.

Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, aos 9 de Dezembro de 2025.

O Presidente do Instituto, *Choi Peng Cheong*.

離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心

COMPLEXO DE CUIDADOS DE SAÚDE DAS ILHAS – CENTRO MÉDICO DE MACAU DO PEKING UNION MEDICAL COLLEGE HOSPITAL

聲 明 書

Declaração

摘要

Extracto

二零二五年財政年度第三次預算修改

3.ª alteração orçamental do ano económico de 2025

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二五）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2025):

| 分類 Classificação |             | 名稱<br>Designação                                                                                                                 | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.     | 功能<br>Func. |                                                                                                                                  |                                  |                 |
| 725001           |             | 離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心<br>Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas - Centro Médico de Macau do Peking Union Medical College Hospital |                                  |                 |
|                  | 4-02-0      | 啟程津貼<br>Ajudas de custo de embarque                                                                                              | 60,000.00                        |                 |
|                  | 4-02-0      | 日津貼<br>Ajudas de custo diárias                                                                                                   | 60,000.00                        |                 |
|                  | 4-02-0      | 特別假期補助<br>Abono de licença especial                                                                                              |                                  | 120,000.00      |
|                  | 4-02-0      | 原料、工場及餐廳消耗品<br>Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante                                                    |                                  | 150,000.00      |
|                  | 4-02-0      | 藥物<br>Medicamentos                                                                                                               |                                  | 15,035,000.00   |
|                  | 4-02-0      | 衛生及清潔<br>Higiene e limpeza                                                                                                       |                                  | 12,000,000.00   |
|                  | 4-02-0      | 管理費及保安<br>Condomínio e segurança                                                                                                 |                                  | 11,000,000.00   |
|                  | 4-02-0      | 通訊、郵政及速遞<br>Comunicações, serviço postal e correio expresso                                                                      |                                  | 580,000.00      |
|                  | 4-02-0      | 不動產<br>Bens imóveis                                                                                                              |                                  | 2,350,000.00    |
|                  | 4-02-0      | 動產<br>Bens móveis                                                                                                                |                                  | 580,000.00      |
|                  | 4-02-0      | 外地交通費<br>Despesas com o transporte no exterior                                                                                   |                                  | 3,000,000.00    |

| 分類 Classificação                  |             |                 | 名稱<br>Designação                                                                                           | 追加/登錄<br>Reforços/<br>Inscrições | 註銷<br>Anulações |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| 組織<br>Orgân.                      | 功能<br>Func. | 經濟<br>Económica |                                                                                                            |                                  |                 |
|                                   | 4-02-0      | 32-02-09-99-00  | 其他—交通負擔<br>Outras - Encargos de transportes                                                                | 68,000,000.00                    | 450,000.00      |
|                                   | 4-02-0      | 32-02-11-01-00  | 廣告費用<br>Encargos com anúncios                                                                              |                                  | 5,200,000.00    |
|                                   | 4-02-0      | 32-02-11-02-00  | 宣傳活動<br>Actividades de propaganda                                                                          |                                  | 4,380,000.00    |
|                                   | 3-03-0      | 32-02-12-00-00  | 教學及培訓<br>Ensino e formação                                                                                 |                                  | 1,775,000.00    |
|                                   | 4-02-0      | 32-02-14-00-00  | 會議<br>Congressos                                                                                           |                                  |                 |
|                                   | 4-02-0      | 32-02-23-00-00  | 專業及技術知識工作<br>Trabalhos com conhecimentos específico e técnico                                              |                                  | 11,500,000.00   |
|                                   |             |                 | 總額 Total                                                                                                   | 68,120,000.00                    | 68,120,000.00   |
| 核准依據：<br>Referente à autorização: |             |                 | 01/12/2025之社會文化司司長批示<br>Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 01/12/2025 |                                  |                 |

**澳門旅遊大學**  
**批 示 摘 錄**

根據本校校長於二零二五年十一月二十七日之批示：

馬秀玲、李凱瑩、何偉強、吳志江、梁慧玲和崔秀慧，本校第三職階特級技術輔導員，屬不具期限的行政任用合同－根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階首席特級技術輔導員，並自本批示摘錄公佈日起生效。

林靜雯，本校第二職階二等高級技術員，屬長期行政任用合同－根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，並自本批示摘錄公佈日起生效。

甘俊輝和陳智傑，本校第二職階二等高級技術員，屬不具期限的行政任用合同－根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，並自本批示摘錄公佈日起生效。

陳苑怡，本校第二職階首席高級技術員，屬不具期限的行政任用合同－根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階顧問高級技術員，並自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二五年十二月十一日於澳門旅遊大學

副校長 羅曼儀

**UNIVERSIDADE DE TURISMO DE MACAU**  
**Extractos de despachos**

Por despachos da reitora da Universidade, de 27 de Novembro de 2025:

Ma Sao Leng, Lei Hoi Ieng, Ho Wai Keong, Ng Chi Kong, Leong Wai Leng e Choi Sao Wai, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento sem termo, desta Universidade — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo a adjuntos-técnicos especialistas principais, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 1) da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Lam Cheng Man, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, desta Universidade — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2) da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Kam Chon Fai e Chan Chi Kit, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos sem termo, desta Universidade — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo a técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2) da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Cha Un I, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, desta Universidade — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2) da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Universidade de Turismo de Macau, aos 11 de Dezembro de 2025.

A Vice-reitora, *Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra*.

**公 共 建 設 局****批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零二五年十一月十七日作出的批示：

姚啓賢 — 根據第12/2015號法律第六條第二款（二）項及第三款之規定，其在本局擔任第一職階首席高級技術員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，薪俸點540，自二零二五年十月二十日起生效。

歐陽燕娣 — 根據第12/2015號法律第六條第二款（二）項及第三款之規定，其在本局擔任第三職階勤雜人員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，薪俸點130，自二零二五年十一月二日起生效。

馬雄杰 — 根據第12/2015號法律第六條第二款（二）項及第三款之規定，其在本局擔任第一職階首席高級技術員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，薪俸點540，自二零二五年十一月十六日起生效。

二零二五年十二月十日於公共建設局

局長 林煒浩

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS  
PÚBLICAS****Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 17 de Novembro de 2025:

Io Kai In — alterado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Outubro de 2025.

Ao Ieong In Tai — alterado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Novembro de 2025.

Ma Xiongjie — alterado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Novembro de 2025.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas, aos 10 de Dezembro de 2025.

O Director, *Lam Wai Hou*.

**海 事 及 水 務 局****批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零二五年十一月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第六款的規定，本局臨時委任的三等海事人員張浩然、蕭榮達、雷宇星、鄧錦成、梁詩樂及胡俊賢，獲確定委任於該職位，自二零二六年一月三日起生效。

根據現行第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，林周燊及余觀緯在本局擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同，自二零二六年一月八日起續期一年。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS  
MARÍTIMOS E DE ÁGUA****Extractos de despachos**

Por despachos da signatária, de 12 de Novembro de 2025:

Cheong Hou In, Sio Weng Tat, Loi U Seng, Tang Kam Seng, Leong Si Lok e Wu Chon In, pessoais marítimos de 3.ª classe, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 6, do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Janeiro de 2026.

Lam Chao San e U Kun Wai — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 8 de Janeiro de 2026.

根據現行第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，陳傑楓、趙嘉慧及林欣婷在本局擔任第二職階二等海上交通管制員的行政任用合同，自二零二六年一月十八日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零二五年十二月二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（一）項、第二款，以及現行第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十九條第一款的規定，批准本局下列人員職級變更至相應之職級、薪俸點，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效：

劉永富、陳元昌、陳浩明、張嘉文及陳志光，以不具期限的行政任用合同擔任第一職階首席海事人員，薪俸點350點。

摘錄自簽署人於二零二五年十二月四日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，趙志峰及鄭益聰在本局擔任第一職階二等水文員的行政任用合同，自二零二六年二月一日起續期一年。

二零二五年十二月五日於海事及水務局

局長 黃穗文

Chan Kit Fong, Chio Ka Wai e Lam Ian Teng — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como controladores de tráfegos marítimos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 18 de Janeiro de 2026.

Por despachos da signatária, de 2 de Dezembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados — autorizada a mudança de categoria com referência às categorias e índices abaixo indicados, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, e 39.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, Selecção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), vigente, a partir da data da publicação deste despacho no Boletim Oficial da RAEM:

Lao Weng Fu, Chan Un Cheong, Chan Hou Meng, Cheong Ka Man e Chan Chi Kuong, para pessoal marítimo principal, 1.º escalão, índice 350, contratados por contratos administrativos de provimento sem termo.

Por despachos da signatária, de 4 de Dezembro de 2025:

Chio Chi Fong e Cheang Iek Chong — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como hidrógrafos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2026.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 5 de Dezembro de 2025.

A Directora, Wong Soi Man.

## 環 境 保 護 局 批 示 摘 錄

摘錄自環境保護局局長於二零二五年十二月二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，自下指相應日期起，以附註形式修改本局下列人員的行政任用合同第三條款：

周子航一轉為第二職階特級技術稽查的薪俸點365點，並自二零二五年十二月五日起生效；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL Extracto de despacho

Por despachos do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 2 de Dezembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009 vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir das datas a cada um indicadas:

Chao Chi Hong, com referência à categoria de fiscal técnico especialista, 2.º escalão, índice 365, a partir de 5 de Dezembro de 2025;

陳敏婷、陳佩儀、張媽及馮國偉－轉為第三職階特級技術輔導員的薪俸點430點，並自二零二五年十二月八日起生效。

Chan Man Teng, Chan Pui I, Cheong In e Fong Kuok Wai, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 8 de Dezembro de 2025.

二零二五年十二月九日於環境保護局

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 9 de Dezembro de 2025.

代局長 韋海揚

O Director, Substituto, *Vai Hoi Ieong*.

## 郵 電 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二五年十二月九日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第二條(三)項及第五條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效：

余汶英、陳麗華及陳炎斌，職級變更為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點；

李昊軒，職級變更為第一職階顧問高級技術員(資訊範疇)，薪俸點為600點；

陳富權，職級變更為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點。

### 聲 明

為著應有之效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第九職階勤雜人員賀麗蓮，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款d)項及現行第12/2015

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 9 de Dezembro de 2025:

Os trabalhadores abaixo mencionados – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial* da RAEM:

U Man Ieng, Chan Lai Wa e Chan Im Pan, mudam para a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600;

Lei Hou Hin, muda para a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, área de informática, índice 600;

Chan Fu Kun, muda para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ho Lai Lin dos Anjos, auxiliar, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou funções, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 15.º, alínea 1), da Lei

號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，自  
二零二五年十一月二十四日起終止職務。

n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços  
Públicos», em vigor, a partir de 24 de Novembro de 2025.

二零二五年十二月十日於郵電局

局長 劉惠明

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 10 de  
Dezembro de 2025.

A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

房屋局

批 示 摘 錄

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零二五年十一月二十七日作出  
的批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e  
Obras Públicas, de 27 de Novembro de 2025:

根據現行第15/2009號法律第五條及現行第26/2009號行政法  
規第八條之規定，郭惠嫻在房屋局擔任副局長，因具備合適的  
管理能力及專業經驗，故其定期委任獲續期一年，自二零二六  
年二月一日起生效。

Kuoc Vai Han — renovada a comissão de serviço, pelo período  
de um ano, como vice-presidente do Instituto de Habitação, nos  
termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, em vigor, e 8.º do Regula-  
mento Administrativo n.º 26/2009, em vigor, por possuir capacidade  
de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das  
suas funções, a partir de 1 de Fevereiro de 2026.

摘錄自運輸工務司司長於二零二五年十一月二十日作出的  
批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e  
Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2025:

根據現行第15/2009號法律第五條及現行第26/2009號行政法  
規第八條之規定，郭杰平在房屋局擔任工程事務處處長，因具  
備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任獲續期一年，自  
二零二五年十二月二十日起生效。

Kuok Kit Peng – renovada a comissão de serviço, pelo período  
de um ano, como chefe da Divisão de Assuntos de Obras do Institu-  
to de Habitação, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009,  
vigente, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009,  
vigente, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional  
adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de  
Dezembro de 2025.

二零二五年十二月九日於房屋局

局長 任利凌

Instituto de Habitação, aos 9 de Dezembro de 2025.

O Presidente, *Iam Lei Leng*.